

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

26 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO 5480

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 13
Decretos.....	13 a 20
Leis.....	21
Gestão de Pessoas.....	22 a 24
Ipjun.....	24
Cijun.....	24
Dae.....	24 e 25
Promoção da Saúde.....	25 e 26
Esef.....	26
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 a 28
Governo e Finanças.....	29 a 35
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	35 e 36
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	36
Mobilidade e Transporte.....	36
Educação.....	37 a 57
Fundação Casa da Cultura.....	57
Fumas.....	57 a 59
Fundo Social de Solidariedade.....	60

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	60
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2024

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (Norfloxacin 400mg, glicose 25% injetável e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSÊNCIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2024

OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos (anestésico cloridrato lidocaína a 2% sem vaso constritor, matriz de aço e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de julho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos (calcitriol 0,25 mcg, clonazepam 0,25 mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024

OBJETO: Fornecimento de leite de coco, milho verde em conserva e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 113/2024 OBJETO: MEDICAMENTOS PARA CÃES (AGEMOXI, AZICOX E OUTROS) – UGSM

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Em conformidade com o item 3.1.3. do Edital, por não possuir objeto social compatível com o objeto da licitação e por não comprovar pleno atendimento ao item 8 do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/06/2024 13:13:47. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Data final da intenção de recurso: 17/06/2024 14:13:47 Fornecedor: LICITAPHARMA DIST DE PROD VET, HOSP E MED LTDA ME em 23/05/2024 14:14:16 Situação: DEFERIDO

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 113/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

LICITAPHARMA DIST DE PROD VET, HOSP E MED LTDA ME - Item(ns): 1 - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA CAES - Valor Total R\$ 37.659,12 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil respondendo pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, de acordo com a PORTARIA Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 114/2024 OBJETO: BROCA AÇO ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO, SONDA EXPLORADORA E OUTROS - UGWS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: A M MOLITERNO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BROCA AÇO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - BROCA AÇO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - BROCA AÇO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - BROCA AÇO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 13 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, AÇO CARBIDE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML) - Cota Principal - Motivo: NOS TERMOS DO ITEM 7.5.3. DO EDITAL, POR APRESENTAR VALOR SUPERIOR AO MÁXIMO ACEITÁVEL CONSTANTE NO EDITAL.

EMPRESA: DENTAL IPO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

**ADMINISTRAÇÃO**

Item: 13 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: KLM LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

3 - (4809) BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - COTA PRINCIPAL 3 - (4809) BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 02, MED. 22 A 22,5 MM - COTA RESERVADA 4 - (4811) SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - COTA PRINCIPAL 4 - (4811) SONDA EXPLORADORA DUPLA N.5 - COTA RESERVADA 6 - (4920) BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - COTA PRINCIPAL 6 - (4920) BROCA ACO ESFERICA BAIXA ROTACAO N.3, MED. 28 MM - COTA RESERVADA 11 - (26095) PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML) - COTA PRINCIPAL 11 - (26095) PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/06/2024 14:46:40. Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/06/2024 15:46:40

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 114/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

A M MOLITERNO LTDA EPP - Item(ns) :

1 - VASELINA SOLIDA (30 G) - Cota Reservada - Marca: VASELYS / LYSANDA / NAC - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 5,70 - Valor Total: R\$ 171,00

1 - VASELINA SOLIDA (30 G) - Cota Principal - Marca: VASELYS / LYSANDA / NAC - Qtde: 90,00 - Valor Unitário: R\$ 5,70 - Valor Total: R\$ 513,00

2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1035 - Cota Principal - Marca: FAVA - Qtde: 38,00 - Valor Unitário: R\$ 2,59 - Valor Total: R\$ 98,42

2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1035 - Cota Reservada - Marca: FAVA - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 2,59 - Valor Total: R\$ 31,08

5 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRAANGULO - Cota Principal - Marca: FAVA - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 10,39 - Valor Total: R\$ 311,70

5 - MANDRIL DE ACO PARA CONTRA ANGULO - Cota Reservada - Marca: FAVA - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 10,39 - Valor Total: R\$ 103,90

7 - FILME TRANSPARENTE DE PVC - Cota Principal - Marca: GUARUFILME - Qtde: 188,00 - Valor Unitário: R\$ 3,89 - Valor Total: R\$ 731,32

7 - FILME TRANSPARENTE DE PVC - Cota Reservada - Marca: GUARUFILME - Qtde: 62,00 - Valor Unitário: R\$ 3,89 - Valor Total: R\$ 241,18

8 - FIO DENTAL (500 M) - Cota Principal - Marca: HILLO - Qtde: 150,00

- Valor Unitário: R\$ 12,30 - Valor Total: R\$ 1.845,00

8 - FIO DENTAL (500 M) - Cota Reservada - Marca: HILLO - Qtde: 50,00 - Valor Unitário: R\$ 12,30 - Valor Total: R\$ 615,00

9 - EUCALIPTOL USO ODONTOLOGICO, COM 10ML. - Cota Reservada - Marca: BIODINAMICA - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 8,01 - Valor Total: R\$ 120,15

9 - EUCALIPTOL USO ODONTOLOGICO, COM 10ML. - Cota Principal - Marca: BIODINAMICA - Qtde: 45,00 - Valor Unitário: R\$ 8,01 - Valor Total: R\$ 360,45

Valor Total: R\$ 5.142,20

ECOFORST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - Item(ns) :

12 - SACO PLASTICO PARA GELADINHO (4 X 24 CM),PCT C/ 100 UNIDADES - Cota Reservada - Marca: ECOFOREST - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 1,50 - Valor Total: R\$ 450,00

12 - SACO PLASTICO PARA GELADINHO (4 X 24 CM),PCT C/ 100 UNIDADES - Cota Principal - Marca: ECOFOREST - Qtde: 900,00 - Valor Unitário: R\$ 1,50 - Valor Total: R\$ 1.350,00

Valor Total: R\$ 1.800,00

DENTAL IPO LTDA - Item(ns) :

14 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Principal - Marca: MAQUIRA - Qtde: 45,00 - Valor Unitário: R\$ 37,70 - Valor Total: R\$ 1.696,50

14 - SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL - Cota Reservada - Marca: MAQUIRA - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 37,70 - Valor Total: R\$ 565,50

15 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE JOKER #.15/05 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 4.500,00

15 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE JOKER #.15/05 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 1.500,00

16 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/01 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 53,00 - Valor Unitário: R\$ 141,00 - Valor Total: R\$ 7.473,00

16 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/01 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 17,00 - Valor Unitário: R\$ 141,00 - Valor Total: R\$ 2.397,00

17 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/04 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 34,00 - Valor Unitário: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 5.100,00

17 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/04 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 11,00 - Valor Unitário: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 1.650,00

18 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/06 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 4.500,00

18 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.25/06 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 150,00 - Valor Total: R\$ 1.500,00

19 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/01 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 34,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 5.338,00

19 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/01 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 11,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 1.727,00

20 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/05 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 1.256,00

20 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.30/05 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 314,00

21 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.35/01 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 23,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 3.611,00

21 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.35/01 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 1.099,00

22 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/01 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 19,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 2.983,00

22 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/01 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 6,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 942,00

23 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/05 25 MM - Cota Reservada - Marca: EASY - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 314,00

23 - LIMA ROTATORIA E RECIPROCANTE #.40/05 25 MM - Cota Principal - Marca: EASY - Qtde: 8,00 - Valor Unitário: R\$ 157,00 - Valor Total: R\$ 1.256,00

**ADMINISTRAÇÃO**

Valor Total: R\$ 49.722,00

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS - Item(ns) :

10 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z - Cota Principal - Marca: D PERFECT - PERFECT - Qtde: 38,00 - Valor Unitário: R\$ 14,51 - Valor Total: R\$ 551,38

10 - BROCA CIRURGICA ZEKRYA 199-Z - Cota Reservada - Marca: D PERFECT - PERFECT - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 14,51 - Valor Total: R\$ 174,12

13 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Principal - Marca: D PERFECT - PERFECT - Qtde: 90,00 - Valor Unitário: R\$ 16,15 - Valor Total: R\$ 1.453,50

13 - BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM, ACO CARBIDE - Cota Reservada - Marca: D PERFECT - PERFECT - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 16,15 - Valor Total: R\$ 484,50

Valor Total: R\$ 2.663,50

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOUNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 83/2024

OBJETO: BOLSA PARA COLOSTOMIA, BOLSA PARA UROSTOMIA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 8 A 50 MM, INFANTIL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 64 M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 8 A 50 MM, INFANTIL - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 8 A 50 MM, INFANTIL - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 3 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 4 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL, 20 A 35 MM - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 4 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL, 20 A 35 MM - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)

habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/06/2024 14:13:46. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/06/2024 15:13:46

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 83/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CONVATEC BRASIL LTDA - Item(ns) :

1 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 64 M - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 10,00/PECA

2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 8 A 50 MM, INFANTIL - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 20,89/PECA

2 - BOLSA P/COLOSTOMIA, RECORTAVEL, TRANSPAR., 8 A 50 MM, INFANTIL - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 20,89/PECA

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :

1 - BOLSA P/COLOSTOMIA, FECHADA, TRANSPARENTE, RECORTAVEL, ATE 64 M - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 11,00/PECA

4 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL, 20 A 35 MM - Cota Principal - Marca: CONVATEC - R\$ 110,00/PECA

4 - BOLSA P/COLOSTOMIA/ILEO, CONVEXA, OPACA, RECORTAVEL, 20 A 35 MM - Cota Reservada - Marca: CONVATEC - R\$ 110,00/PECA

COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item(ns) :

3 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM - Cota Principal - Marca: COLOPLAST - R\$ 25,50/PECA

3 - BOLSA P/UROSTOMIA, CONVEXA, TRANSPARENTE, PRECORTADA, 25MM - Cota Reservada - Marca: COLOPLAST - R\$ 25,50/PECA

DHOVE COMERCIAL IMP E EXP LTDA ME - Item(ns) :

5 - PO COMPOSTO FORMADOR DE GEL PARA OSTOMIA, 30 GRS - Cota Principal - Marca: CASEX - R\$ 53,00/PECA

5 - PO COMPOSTO FORMADOR DE GEL PARA OSTOMIA, 30 GRS - Cota Reservada - Marca: CASEX - R\$ 53,00/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOUNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 197/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - RP

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: CASTOR ALIMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/ documentos técnicos, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.

EMPRESA: CDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA COTRIM EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/ documentos técnicos, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.

EMPRESA: ILUMINARE COMERCIO E DISTR. DE ALIMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/ documentos técnicos, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.

EMPRESA: JUNDIFRUT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços e documentos técnicos, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.

EMPRESA: THAIS PANIZZA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - Motivo:

**ADMINISTRAÇÃO**

Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços e documentos técnicos, exigida no item 8.2.1 do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: COMERCIAL PREMIUM IMP E EXP LTDA EPP.
INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 9.1.1. e 9.2.1. do Anexo I do Edital, deixando de apresentar o atestado de capacidade técnica e comprovar boa situação financeira nos termos do exigido em Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/06/2024 15:08:36.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/06/2024 16:08:36

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 197/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FRUTICULTURA CONSUL COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA
LOTE 01

ITENS	VALOR UNITARIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	R\$ 3,67	UN
2	R\$ 8,96	DZ
3	R\$ 3,50	MC
4	R\$ 4,34	UN
5	R\$ 5,12	UN
6	R\$ 9,50	MC
7	R\$ 8,50	MC
8	R\$ 9,88	DZ
9	R\$ 1,46	UN
10	R\$ 3,98	MC
11	R\$ 4,61	DZ
12	R\$ 28,66	UN
13	R\$ 4,97	MC
14	R\$ 9,41	UN
15	R\$ 6,00	UN
16	R\$ 4,74	MC
17	R\$ 5,87	KG
18	R\$ 9,45	KG
19	R\$ 8,50	UN
20	R\$ 4,87	UN
21	R\$ 3,10	MC
22	R\$ 1,32	UN
23	R\$ 1,62	UN
24	R\$ 10,12	KG
25	R\$ 7,50	UN
26	R\$ 0,70	UN
27	R\$ 1,62	UN
28	R\$ 15,41	KG
29	R\$ 7,00	KG
30	R\$ 9,62	KG
31	R\$ 28,96	KG
32	R\$ 6,00	KG
33	R\$ 9,02	UN
34	R\$ 1,51	UN
35	R\$ 26,10	KG
36	R\$ 8,67	UN
37	R\$ 4,80	MC
38	R\$ 15,52	KG
39	R\$ 4,44	KG
40	R\$ 4,23	KG
41	R\$ 6,20	KG
42	R\$ 6,20	KG
43	R\$ 3,50	KG
44	R\$ 6,00	KG
45	R\$ 2,55	KG
46	R\$ 9,75	KG
47	R\$ 17,80	KG
48	R\$ 1,37	UN
49	R\$ 1,97	UN
50	R\$ 1,87	UN

51	R\$ 8,20	UN
52	R\$ 8,99	DZ
53	R\$ 5,56	DZ
54	R\$ 1,20	UN
55	R\$ 5,50	KG
56	R\$ 6,11	KG
57	R\$ 6,57	KG
58	R\$ 25,98	KG
59	R\$ 7,66	UN
60	R\$ 5,06	KG
61	R\$ 3,93	UN
62	R\$ 3,50	MC
63	R\$ 8,12	UN
64	R\$ 3,14	DZ
65	R\$ 4,67	KG
66	R\$ 1,64	UN
67	R\$ 1,53	PC
68	R\$ 7,22	KG
69	R\$ 4,88	KG
70	R\$ 6,13	KG
71	R\$ 9,21	KG
72	R\$ 4,20	KG
73	R\$ 8,50	UN
74	R\$ 3,50	MC
75	R\$ 3,50	MC
76	R\$ 11,77	DZ
77	R\$ 3,38	UN
78	R\$ 3,50	MC
79	R\$ 3,50	MC
80	R\$ 1,66	UN
81	R\$ 1,97	UN
82	R\$ 10,19	KG
83	R\$ 4,50	PC
84	R\$ 7,30	KG
85	R\$ 4,25	PC
86	R\$ 4,67	KG
87	R\$ 7,06	KG
88	R\$ 7,00	KG

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CATSARA PESHOP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030900/2023. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de RAÇÃO PARA CAES FILHOTES, RAÇÃO UMIDA PARA CAES E FILHOTES L. VALOR(ES):Item(ns): 1 - RACAO PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO-. MANNANOLIGOSSACARIDEOS ,2000%- POLPA DE BETERABA 5,5000%- LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,0000%- OLEO VEGETAL 1,0000%- FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,5000%- OVO EM PO 0,1000%- FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,2100%- MILHO INTEGRAL MOIDO 20,0000%- GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,8300%- PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,4800%- ARROZ QUEBRADO 10,3900%- OLEO DE PEIXE REFINADO 0,9800%- GORDURA DE FRANGO 4,5000%- GLUTEN DE MILHO 5,0000%- DLMETIONINA 0,1600%- PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO 1,1500%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. FOSFORO 0,5000%- PROTEINA BRUTA (MINIMA) 32,0000%- CALCIO (MAXIMA) 1,0000%- UMIDADE (MAXIMA) 10,0000%- EXTRATO ETereo (MINIMA) 16,0000%- MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 3,5000%- MATERIA MINERAL (MAXIMA) 7,7000%-ENRIQUECIMENTOS-. B.H.A. 0,0500MG-. PROPILGATO 0,0500MG-. VITAMINA C 30,0000MG-. SELENIO 0,4300MG-. VITAMINA D3 1.200,0000UI/KG-. VITAMINA E 250,0000MG-. VITAMINA A 15.000,0000UI/KG-. SODIO 3,5000G-. ZINCO 220,0000MG-. FERRO 200,0000MG-. MANGANES 70,0000MG-. COBRE 35,0000MG-. VITAMINA B1 12,0000MG-. MAGNESIO 1,0000G-.LINHA: MEDIUM JUNIOR-.OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 12.4800 POR QUILO -COTAPRINCIPAL. 1-RACAO PARACAES FILHOTES-COMPOSICAO-. MANNANOLIGOSSACARIDEOS ,2000%- POLPA DE BETERABA 5,5000%- LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,0000%- OLEO VEGETAL 1,0000%- FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,5000%- OVO EM PO 0,1000%- FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,2100%- MILHO INTEGRAL MOIDO 20,0000%- GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,8300%- PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,4800%- ARROZ QUEBRADO 10,3900%- OLEO DE PEIXE REFINADO 0,9800%- GORDURA DE FRANGO 4,5000%- GLUTEN DE MILHO 5,0000%- DLMETIONINA 0,1600%- PREMIX MICROMINERAL



ADMINISTRAÇÃO

TRANSQUELATADO 1,1500%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO- FOSFORO 0,5000%- PROTEINA BRUTA (MINIMA) 32,0000%- CALCIO (MAXIMA) 1,0000%- UMIDADE (MAXIMA) 10,0000%- EXTRATO ETereo (MINIMA) 16,0000%- MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 3,5000%- MATERIA MINERAL (MAXIMA) 7,7000%-ENRIQUECIMENTOS- B.H.A. 0,0500MG- PROPILGATO 0,0500MG- VITAMINA C 30,0000MG- SELENIO 0,4300MG- VITAMINA D3 1.200,0000UI/KG- VITAMINA E 250,0000MG- VITAMINA A 15.000,0000UI/KG- SODIO 3,5000G- ZINCO 220,0000MG- FERRO 200,0000MG- MANGANES 70,0000MG- COBRE 35,0000MG- VITAMINA B1 12,0000MG- MAGNESIO 1,0000G- LINHA: MEDIUM JUNIOR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 12.4800 POR QUILO - COTA RESERVADA. 3 - GRANULADO HIGIENICO PARA GATOS A BASE DE DIATOMITA:-PACOTE COM 1,8 OU 2 KG-* REF. DE MARCA/ MODELO: TIDY CATS PURINA- MARCA: TIDY CATS PURINA - R\$ 27.5000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 4 - RACAO PARA GATOS ADULTOS-COMPOSICAO:- FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA- ARROZ QUEBRADO- CENOURA DESIDRATADA- MILHO INTEGRAL MOIDO- GORDURA DE FRANGO- GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA- OLEO DE SOJA DEGOMADO- OLEO DE PEIXE REFINADO- POLPA DE BETERRABA- LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA- LISINA- PREMIX VITAMINICO MINERAL- PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO- METIONINA- PALATABILIZANTE-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:- UMIDADE (MAX) 10%- PROTEINA BRUTA (MIN) 32%- EXTRATO ETereo (MIN) 13%- MATERIA FIBROSA (MAX) 3,5%- MATERIA MINERAL (MAX) 7,0%- CALCIO (MAX) 1,3%- FOSFORO (MIN) 1,0%- LISINA (MIN) 7.500 MG- METIONINA (MIN) 5.700 MG- POTASSIO 2.200 MG- -* MARCA/MODELO: ROYAL CANIN PREMIUM CAT OU SIMILAR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS- DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE- MARCA: SPECIAL CAT PRIME ADULTO - R\$ 13.3500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 4 - RACAO PARA GATOS ADULTOS-COMPOSICAO:- FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA- ARROZ QUEBRADO- CENOURA DESIDRATADA- MILHO INTEGRAL MOIDO- GORDURA DE FRANGO- GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA- OLEO DE SOJA DEGOMADO- OLEO DE PEIXE REFINADO- POLPA DE BETERRABA- LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA- LISINA- PREMIX VITAMINICO MINERAL- PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO- METIONINA- PALATABILIZANTE-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:- UMIDADE (MAX) 10%- PROTEINA BRUTA (MIN) 32%- EXTRATO ETereo (MIN) 13%- MATERIA FIBROSA (MAX) 3,5%- MATERIA MINERAL (MAX) 7,0%- CALCIO (MAX) 1,3%- FOSFORO (MIN) 1,0%- LISINA (MIN) 7.500 MG- METIONINA (MIN) 5.700 MG- POTASSIO 2.200 MG- -* MARCA/MODELO: ROYAL CANIN PREMIUM CAT OU SIMILAR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE- MARCA: SPECIAL CAT PRIME ADULTO - R\$ 13.3500 POR QUILO - COTA RESERVADA. 5 - RACAO PARA GATOS FILHOTES-COMPOSICAO:- FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO- MILHO INTEGRAL MOIDO- QUIRERA DE ARROZ- FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60- PROTEINA ISOLADA DE SUINO- GORDURA DE FRANGO- POLPA DE BETERRABA- LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA- HIDROLISADO DE FRANGO- OLEO DE PEIXE- LLSINA- DLMETIONINA- TAURINA- PAREDE CELULAR DE LEVEDURA- PREMIX VITAMINICO- PREMIX MINERAL TRANSQUELATADO- CLORETO DE SODIO- CLORETO DE POTASSIO- ANTIOXIDANTES BHA E BHT-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:- UMIDADE (MAX 10%) 100G/KG- PROTEINA BRUTA (MIN 34%) 340G/KG- EXTRATO ETereo (MIN 12%) 120G/KG- MATERIA MINERAL (MAX 8,0%) 80G/KG- MATERIA FIBROSA (MAX 3,5%) 35G/KG- CALCIO (MAX 1,5% 15G/KG MIN 0,9% 9.000 MG/KG) - FOSFORO (MIN 0,8%) 8000MG/KG- SODIO (MIN 0,25%) 2500MG/KG- POTASSIO (MIN 0,5%) 5000MG/KG- MAGNESIO (MAX 0,1%) 1000MG/KG- OMEGA 6 (MIN 2,0%) 20G/KG- OMEGA 3 (MIN 0,25%) 2500MG/KG- TAURINA (MIN 0,13%) 1300MG/KG- LLSINA (MIN 1,2%) 12G/KG- DLMETIONINA (MIN 0,80%) 8000MG/KG- PH URINARIO 6.26.8- EM CALCULADA 3919 KCA/KG- -* MARCA/MODELO: GOLDEN GATOS FILHOTES OU SIMILAR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DA VALIDADE- MARCA: SPECIAL CAT PRIME FILHOTE - R\$ 14.2000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 5 - RACAO PARA GATOS FILHOTES-COMPOSICAO:- FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO- MILHO INTEGRAL MOIDO- QUIRERA DE ARROZ- FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60- PROTEINA ISOLADA DE SUINO- GORDURA DE FRANGO- POLPA DE BETERRABA- LEVEDURASECA DE CERVEJARIA- HIDROLISADO DE FRANGO- OLEO DE PEIXE- LLSINA- DLMETIONINA- TAURINA-

PAREDE CELULAR DE LEVEDURA- PREMIX VITAMINICO- PREMIX MINERAL TRANSQUELATADO- CLORETO DE SODIO- CLORETO DE POTASSIO- ANTIOXIDANTES BHA E BHT-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:- UMIDADE (MAX 10%) 100G/KG- PROTEINA BRUTA (MIN 34%) 340G/KG- EXTRATO ETereo (MIN 12%) 120G/KG- MATERIA MINERAL (MAX 8,0%) 80G/KG- MATERIA FIBROSA (MAX 3,5%) 35G/KG- CALCIO (MAX 1,5% 15G/KG MIN 0,9% 9.000 MG/KG) - FOSFORO (MIN 0,8%) 8000MG/KG- SODIO (MIN 0,25%) 2500MG/KG- POTASSIO (MIN 0,5%) 5000MG/KG- MAGNESIO (MAX 0,1%) 1000MG/KG- OMEGA 6 (MIN 2,0%) 20G/KG- OMEGA 3 (MIN 0,25%) 2500MG/KG- TAURINA (MIN 0,13%) 1300MG/KG- LLSINA (MIN 1,2%) 12G/KG- DLMETIONINA (MIN 0,80%) 8000MG/KG- PH URINARIO 6.26.8- EM CALCULADA 3919 KCA/KG- -* MARCA/MODELO: GOLDEN GATOS FILHOTES OU SIMILAR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DA VALIDADE- MARCA: SPECIAL CAT PRIME FILHOTE - R\$ 14.2000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 7 - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, MILHO INTEGRAL MOÍDO,-FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,-ÓLEO DE AVES, PALATABILIZANTE, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-QUIRERA DE ARROZ, ÓLEO DE PEIXE REFINADO (1%),-CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,-CLORETO DE COLINA, LISINA, POLPA DE BETERRABA,SULFATO DE-CONDROITINA, ANTIOXIDANTES BHA E BHT, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PRO-PIÔNICO, HIDROLISADO DE SUÍNO E FRANGO, MANGANÉS AMINOÁCIDO-QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO-ENRIQUECIMENTO:-VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3,-VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA C-ÁCIDO FÓLICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA- NIACINA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, FERRO, IODETO DE-POTÁSSIO, MANGANÉS, SULFATO DE ZINCO-BIOTINA 0,024 MG, NIACINA 110 MG, COLINA 1.200 MG, SULFATO-DE CONDROITINA 500 MG E ANTIOXIDANTE 150 MG.-NÍVEIS DE GARANTIA (APROX.):)-UMIDADE MÁX 10% 100 G/KG-PROTEÍNA BRUTA MÍN 25% 250 G/ KG-EXTRATO ETÉREO MÍN 12% 120 G/KG-MATÉRIA MINERAL MÁX 8,0% 80 G/KG-MATÉRIA FIBROSA MÁX 3% 30 G/KG-CÁLCIO MÁX 1,6% 16,0 G/KG-CÁLCIO MMI 0,7% 7000 M/KG-FÓSFORO MÍN 0,6% 6000 MG/KG-ÔMEGA 3 MÍN. 2800 MG/KG-ÔMEGA 6 MÍN. 25 G/KG-MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS MÍN. 300 MG/KG.-PRAZO DE VALIDADE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.-*MARCA/MODELO: SPECIAL DOG PRIME, PREMIER OU SIMILAR- MARCA: SPECIAL DOG PRIME ADULTO - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 7 - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO, MILHO INTEGRAL MOÍDO,-FARELO DE GLÚTEN DE MILHO 60, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,-ÓLEO DE AVES, PALATABILIZANTE, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-QUIRERA DE ARROZ, ÓLEO DE PEIXE REFINADO (1%),-CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,-CLORETO DE COLINA, LISINA, POLPA DE BETERRABA,SULFATO DE-CONDROITINA, ANTIOXIDANTES BHA E BHT, RIBOFLAVINA, ÁCIDO PRO-PIÔNICO, HIDROLISADO DE SUÍNO E FRANGO, MANGANÉS AMINOÁCIDO-QUELATO, ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, SULFATO DE ZINCO-ENRIQUECIMENTO:-VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3,-VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA C-ÁCIDO FÓLICO, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, CLORETO DE COLINA- NIACINA, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, FERRO, IODETO DE-POTÁSSIO, MANGANÉS, SULFATO DE ZINCO-BIOTINA 0,024 MG, NIACINA 110 MG, COLINA 1.200 MG, SULFATO-DE CONDROITINA 500 MG E ANTIOXIDANTE 150 MG.-NÍVEIS DE GARANTIA (APROX.):)-UMIDADE MÁX 10% 100 G/KG-PROTEÍNA BRUTA MÍN 25% 250 G/ KG-EXTRATO ETÉREO MÍN 12% 120 G/KG-MATÉRIA MINERAL MÁX 8,0% 80 G/KG-MATÉRIA FIBROSA MÁX 3% 30 G/KG-CÁLCIO MÁX 1,6% 16,0 G/KG-CÁLCIO MMI 0,7% 7000 M/KG-FÓSFORO MÍN 0,6% 6000 MG/KG-ÔMEGA 3 MÍN. 2800 MG/KG-ÔMEGA 6 MÍN. 25 G/KG-MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS MÍN. 300 MG/KG.-PRAZO DE VALIDADE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.-*MARCA/MODELO: SPECIAL DOG PRIME, PREMIER OU SIMILAR- MARCA: SPECIAL DOG PRIME ADULTO - R\$ 13.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 8 - RACAO UMIDA PARA GATOS EM SACHE DE 85 G-INGREDIENTES:- CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SALMÃO, OU FRANGO, -OU CARNE BOVINA, OU MIÚDOS DE AVE, OU VISCERAS DE AVES- . CARÇA DE FRANGO, MIÚDO DE SUÍNO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, -FARINHA DE TRIGO, CELULOSE EM PÓ, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, -TAURINA, VITAMINAS (D3, E, C, B1, B6, K3, CLORETO DE-COLINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS, TRIPOLIFOSFATO-DE SÓDIO, XILOSE, GLICINA, CORANTE NATURAL URUCUM. -ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO (MÍN.):)- VITAMINA D3 (135 UI), VITAMINA E (35 UI), -VITAMINA C (140 MG), VITAMINA K3 (0,07 MG), -VITAMINA B1 (11 MG), VITAMINA B2 (0,3



ADMINISTRAÇÃO

MG), -VITAMINA B6 (0,4 MG), NIACINA (2,2 MG), -ÁCIDO FÓLICO (0,1 MG), COLINA (168 MG), COBRE (0,8 MG), -MANGANÊS (4 MG), IODO (0,5 MG), ZINCO (19 MG). -NÍVEIS DE GARANTIA:-. UNIDADE MÁX: 820 G/KG (82%) -. PROTEÍNA BRUTA: 80G/KG (8%) -. EXTRATO ETÉREO (MÍN): 30 G/KG (3%) -. MATÉRIA FIBROSA (MÁX): 20 G/KG (2%) -. MATÉRIA MINERAL (MÁX):30 G/KG (3%) -. CÁLCIO (MIN MÁX): 2.000 5.000 MG/KG (0,2 0,5%) -. FÓSFORO (MIN): 2.000 MG/KG (0,2%) -. SÓDIO (MIN): 500 MG/KG-. POTÁSSIO (MIN): 1.450 MG/KG-. MAGNÉSIO (MIN): 104 MG/KG-. TAURINA (MIN): 640 MG/KG-. METIONINA (MIN): 366 MG/KG-SABORES: SALMÃO, CARNE, FRANGO OU ATUM-EMBALAGEM: SACHÊ PLÁSTICO CONTENDO 85G- MARCA: WHISKAS - R\$ 2.9000 POR SACHE - COTA PRINCIPAL. 8 - RAÇÃO UMIDAPARA GATOS EM SACHE DE 85 G-INGREDIENTES:-. CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SALMÃO, OU FRANGO, -OU CARNE BOVINA, OU MIÚDOS DE AVE, OU VÍSCERAS DE AVES. - CARÇAÇA DE FRANGO, MIÚDO DE SUÍNO, PLASMA SUÍNO EM PÓ, -FARINHA DE TRIGO, CELULOSE EM PÓ, ÁGUA, AMIDO DE MILHO, -TAURINA, VITAMINAS (D3, E, C, B1, B6, K3, CLORETO DE COLINA, NIACINA, ÁCIDO FÓLICO), MINERAIS, TRIPOLIFOSFATO-DE SÓDIO, XILOSE, GLICINA, CORANTE NATURAL URUCUM. -ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO (MÍN):-. VITAMINA D3 (135 UI), VITAMINA E (35 UI), -VITAMINA C (140 MG), VITAMINA K3 (0,07 MG), -VITAMINA B1 (11 MG), VITAMINA B2 (0,3 MG), -VITAMINA B6 (0,4 MG), NIACINA (2,2 MG), -ÁCIDO FÓLICO (0,1 MG), COLINA (168 MG), COBRE (0,8 MG), -MANGANÊS (4 MG), IODO (0,5 MG), ZINCO (19 MG). -NÍVEIS DE GARANTIA:-. UNIDADE MÁX: 820 G/KG (82%) -. PROTEÍNA BRUTA: 80G/KG (8%) -. EXTRATO ETÉREO (MÍN): 30 G/KG (3%) -. MATÉRIA FIBROSA (MÁX): 20 G/KG (2%) -. MATÉRIA MINERAL (MÁX):30 G/KG (3%) -. CÁLCIO (MIN MÁX): 2.000 5.000 MG/KG (0,2 0,5%) -. FÓSFORO (MIN): 2.000 MG/KG (0,2%) -. SÓDIO (MIN): 500 MG/KG-. POTÁSSIO (MIN): 1.450 MG/KG-. MAGNÉSIO (MIN): 104 MG/KG-. TAURINA (MIN): 640 MG/KG-. METIONINA (MIN): 366 MG/KG-SABORES: SALMÃO, CARNE, FRANGO OU ATUM-EMBALAGEM: SACHÊ PLÁSTICO CONTENDO 85G- MARCA: WHISKAS - R\$ 2.9000 POR SACHE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TERESA GAGLIARDI HARA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0030900/2023. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de RAÇÃO PARA CAES FILHOTES, RAÇÃO UMIDA PARA CAES E FILHOTES L. VALOR(ES):Item(ns): 3 - GRANULADO HIGIENICO PARA GATOS A BASE DE DIATOMITA:- PACOTE COM 1,8 OU 2 KG-* REF. DE MARCA/MODELO: TIDY CATS PURINA- MARCA: TIDY CATS PURINA - R\$ 27.4900 POR PACOTE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0019714/2024. ASSINATURA: 24/06/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - REQUEIJÃO CREMOSO:-SABOR TRADICIONAL; -ISENTO DE AMIDO; -EMBALAGEM PRIMARIA: COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM SE-LO DE PROTEÇÃO OU DE VIDRO COM TAMPA ABRE FÁCIL DE 200 A-500 G; -EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESIS-TENTE DURANTE O TRANSPORTE; -VALIDADE: MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; -VALORES NUTRICIONAIS (G/100G):- CARBOIDRATOS: DE 1,5 A 4 G; -. PROTEINAS: DE 10 A 20 G; -. LIPIDEOS (MÁXIMO): 25 G; -. SEM GORDURAS TRANS; -ENTREGAR O PRODUTO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO DE 1 A-10°C.- MARCA: SOFFICE - R\$ 34.2600 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 2 - REQUEIJAO CREMOSO, SEM LACTOSE, DE 150 A 250 G;-DEVE CONTER ENZIMA LACTASE-PRODUTO INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO COM RESTRIÇÃO A LACTOSE-SABOR TRADICIONAL-ISENTO DE AMIDO, GORDURAS TRANS E GLUTEN-EMBALAGEM PRIMARIA: COPO E TAMPA DE PLASTICO DE POLIPRO-PILENO, COM SELO DE PROTEÇÃO OU DE VIDRO COM TAMPA ABRE FÁ-CIL DE 150 A 250 G-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESIS-TENTE A DANOS DURANTE AO TRANSPORTE-VALORES NUTRICIONAIS MINIMOS (G/100G) -. PROTEINA 10 A 15G-. GORDURA 30 (MAXIMO)-VALIDADE: MINIMO 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-ENTREGAR O PRODUTO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO

DE 1 A-10°C- MARCA: TIROLEZ - R\$ 52.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 3 - REQUEIJÃO CREMOSO, SABOR TRADICIONAL-ISENTO DE AMIDO; -EMBALAGEM PRIMÁRIA: BALDE DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO DE-2 A 4KG; -EMBALAGEM SECUDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA E-RESITENTE DURANTE AO TRANSPORTE; -VALIDADE: MINIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO-ENTREGAR EM TEMPERATURA DE 1 A 10°C; -VALORES NUTRICIONAIS(G/100G):- CARBOIDRATO: DE 1,5 A 4G-. PROTEÍNA: DE 10 A 20G-. LIPÍDEO(MAXIMO): 25G-. SEM GORDURAS TRANS-MARCA:SOFFICE-R\$33.4000POR QUILO-COTAPRINCIPAL. 4 - MANTEIGA-TIPO: COM SAL-CLASSIFICACAO: ANIMAL-VEGANO: NAO-CONTEM GLUTEN: NAO-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO DA EMBALAGEM: 200 A 500 G-TEMPERATURA: REFRIGERADA-EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTE-NTE-INGREDIENTES: CONTER NO MINIMO CREME DE LEITE PASTEURIZADO-E CLORETO DE SODIO-CARACTERISTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM GORDUR-AS TRANS-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: LIPIDIOS(MINIMO)80%, CLORE-TO DE SODIO ATE NO MAXIMO 2 G-AROMA: IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA-VALIDADE: VIDE ANEXO- MARCA: PIRACANJUBA - R\$ 43.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 5 - DERIVADOS DO LEITE-PRODUTO: QUEIJO-CORTE: FATIADO-TEMPERATURA: RESFRIADA-PESO UNITARIO DA FATIA: 15 A 20 G-UNIDADE MEDIDA: QUILO-PESO DA EMBALAGEM: 1 A 2 KG-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO ATOXICO A VACUO, COM ROT-ULO ADESIVO E RESISTENTE-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTE-NTE-CARACTERISTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO-LEVEMENTE AMARELA A BRANCA, COM LACTOSE-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: PROTEINAS 20 A 28, LIPIDIO-25(MAX), CALCIO 600 A 800 MG-VALIDADE MINIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: PIRACANJUBA - R\$ 48.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 6 - DERIVADOS DO LEITE-PRODUTO: QUEIJO-CORTE: FATIADO-TIPO: MUSSARELA-TEMPERATURA: RESFRIADA-PESO UNITARIO DA FATIA: 15 A 20 G-UNIDADE MEDIDA: QUILO-PESO DA EMBALAGEM: 100 A 200 G-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO ATOXICO A VACUO, COM ROT-ULO ADESIVO E RESISTENTE-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO E RESISTE-NTE-CARACTERISTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORACAO-LEVEMENTE AMARELA A SEMI BRANCA, SEM LACTOSE-VALOR NUTRICIONAL MINIMO G/100: PROTEINAS 23 A 30 G, GORDU-RAS(MAX) 30 G-VALIDADE MINIMA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO- MARCA: TIROLEZ - R\$ 52.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 23105/2024

Dispensa de Licitação nº 039/24

I - Objeto: Aquisição dos medicamentos Dabrafenibe 75mg e Trametinibe 2mg, para atendimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: Interlab Farmacêutica LTDA. CNPJ: (43.295.831/0001-40).
III - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IV - Valor Global: R\$ 440.421,00 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e um reais)
V - Prazo de entrega: Entrega parcelada sendo:
1º 360 capsulas do item Dabrafenibe e 90 capsulas do item Trametinibe, 10 dias após a emissão do empenho.
2º 360 capsulas do item Dabrafenibe e 90 capsulas do item Trametinibe em Ago/2024;
3º 480 capsulas do item Dabrafenibe e 120 capsulas do item Trametinibe, em Out/2024.
VI - Justificativa: A aquisição dos medicamentos Dabrafenibe 75mg e Trametinibe 2mg, é necessária face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo nº. 1009728-57.2024.8.26.0309 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que impõe urgência de atendimento na forma prescrita.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde do paciente, além do medicamento em questão não ser padronizado pelo Município.
Justifica-se, ainda, a não utilização do formato eletrônico, conforme a previsão contida no art. 4º, § 7º, do Decreto nº 32.568, de 22 de fevereiro de 2023, devido a urgência imposta para a contratação, uma vez que a concessão de prazos para oferta de proposta, poderá apresentar riscos

**ADMINISTRAÇÃO**

ao cumprimento do Mandado Judicial Inicial e gerar grandes prejuízos ao Município e ao interesse público

A escolha do fornecedor deu-se em razão de apresentar o menor valor dentre as empresas consultadas, encontrando-se o preço compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo SEI n.º 23105/2024.

(Marco Antonio Viscaíno)
Diretor do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Interlab Farmacêutica LTDA. no valor de R\$ 440.421,00. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 092/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: OESTE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0004528/2024. ASSINATURA: 19/06/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.724,50. OBJETO: AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS LANCHES DIVERSOS PARA OS ATLETAS DAS EQUIPES QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E EM OUTRAS LOCALIDADES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. PROPONENTES: 12.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 097/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLINICA PRIMAVERA LTDA. PROCESSO: PMJ.0019502/2024. ASSINATURA: 19/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, EM ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 083/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGN. POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: 04.402-8/21. ASSINATURA: 21/06/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.360,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA FETAL (EXAME NÃO SUS), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE III, ADITAMENTO III E RERRATIFICAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 037/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "B" E §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP. PROCESSO: 16.820-9/20. ASSINATURA: 20/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 60.641,10. OBJETO: PREST. DE SERV. DE LIMPEZA TÊC. EM ÁREA DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSOS AMBULATÓRIOS E DEMAIS SERV. CONF. ANEXO II DO EDITAL, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2020. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO E ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E V DO EDITAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 183/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NOSSA CASA JUNDIAÍ RESTAURANTE LTDA ME. PROCESSO: 07.799-2/22. ASSINATURA: 24/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 202.795,20. OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS

CONTEMPLANDO A DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ E CAFÉ DA TARDE PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL III, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 098/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TOTAL HS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0011617/2024. ASSINATURA: 21/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 095/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: H. SOUZA GONCALVES COMERCIAL LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0010885/2023. ASSINATURA: 24/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 614.365,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR (CALÇA HELANCA, SHORT SAIA, CAMISETA COM MANGA E OUTROS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. PROPONENTES: 20.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo nº 11495/2024

Dispensa de Licitação nº 041/24

I - Objeto: Contratação emergencial para prestação de serviços de manutenção, reparo ou reconstrução de trechos de calçadas, pavimentos de praças, sarjetas, reparos de boca de lobo, em muretas e muros, base de monumentos, gradil (lixamento e pintura), instalação de academias ao ar livre, playgrounds e serviços assemelhados, limpeza de área e acondicionamento dos resíduos e entulhos em embalagem apropriada, cujo órgão é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

II - Fundamento Legal: Artigos 72 e 75, inciso VIII, §6º, da Lei Federal 14.133/2021.

III - Contratada: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 30.037.029/0001-09).

IV - Valor Global: R\$ 26.094.752,64 (vinte e seis milhões, noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

V - Prazo: 12 (doze) meses, sujeito à rescisão antecipada na hipótese de conclusão de feito licitatório destinado à formalização de novo contrato.

VI - Justificativa: Considerando que o Contrato nº. 221/2023, firmado com a empresa que trata dos serviços acima citados, teve seu prazo de vigência expirado, sem a possibilidade legal de prorrogação;

Considerando que se trata de serviços de caráter essencial, não podendo sofrer solução de continuidade, tendo-se em vista que estamos a tratar da manutenção civil e zeladoria do município, como já exposto no rol de serviços acima;

Considerando que a ausência de manutenção pode gerar transtornos para a cidade e para os municípios, colocando em risco a saúde pública e o bem-estar da população;

A contratação em caráter emergencial, pelo prazo de 12 (doze) meses, faz-se necessária, a fim de que haja a continuidade na prestação de serviços, com atendimento das demandas da municipalidade, evitando-se assim a paralisação de tais atividades.

A escolha da empresa APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ocorreu em razão desta oferecer o menor preço em pesquisas realizadas num rol de empresas da área, apresentando assim vantajosidade para a presente contratação, bem como por atender às demais exigências da Administração, estando apta a assumir os serviços.

Caso não haja uma contratação emergencial, os serviços ora mencionados serão paralisados, provocando sérios e incalculáveis danos, sendo caso de comprometimento da zeladoria do Município, razão pela qual justificamos a presente contratação com base no Decreto Municipal 32.568/2023, Art. 4º, §7º.

(Renato Patelli)

Diretor do Depto. de Zeladoria e Conservação

UGISP/GG.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Zeladoria e Conservação, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão

**ADMINISTRAÇÃO**

do empenho à APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 26.094.752,64.
Publique-se.

(Adilson Rodrigues Rosa)

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 100/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROCHA & SANTOS EDUCACAO INFANTIL LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0015600/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 209.160,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 143/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DUX MEDICINA SERVICOS MEDICOS LTDA. PROCESSO: 20.831-4/18. ASSINATURA: 25/06/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 127.494,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE MONITORAMENTO HOLTER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 03 (TRÊS) CANAIS, COM LAUDO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 101/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA EPP. PROCESSO: SEI PMJ.0018101/2024. ASSINATURA: 24/06/2024. VALOR TOTAL: R\$ 157.894,80. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PREPARO E DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DAMANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E CEIA NOTURNA) PARA OS ATLETAS PARTICIPANTES DOS JOGOS REGIONAIS E ABERTOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (QUATRO) MESES. PROPONENTES: 7.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17712/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 446,10 OBJETO: FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCAO), TINTA ESMALTE SINTETICO E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17728/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 1922,80 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (SERINGA DESCARTAVEL, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17733/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1229,80 OBJETO: FORNO MICRO-ONDAS, REFRIGERADOR E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/EMENDA PARL./AQUISIÇÃO DE EQUIP.CASA SOL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17734/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: REJUVI ATACADISTA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3400,00 OBJETO: FORNO MICRO-ONDAS, REFRIGERADOR E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/EMENDA PARL./AQUISIÇÃO DE EQUIP.CASA SOL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17773/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2335,50 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA

SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17774/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAZ S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17775/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1455,00 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17776/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 400,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17777/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 675,00 OBJETO: FUBÁ DE MILHO, SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17567/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 29440,00 OBJETO: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17779/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 76650,00 OBJETO: LEITE EM PO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, FORMULA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17780/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 345136,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17781/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 799150,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17782/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAJO IND E COM DE PROD ALIM NAT LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 45390,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, MISTURA PARA PREPARO DE SOPA, DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17783/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 56127,10 OBJETO: FEIJÃO CARIOQUINHA, ARROZ PARBOILIZADO, FEIJÃO PRETO E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

**ADMINISTRAÇÃO**

57/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17784/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3100,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17785/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3100,00 OBJETO: MISTURA PARA PAO, MANTEIGA DE COCO, LEITE EM PO INSTANTANEO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17856/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 424040,00 OBJETO: SUCO INTEGRAL DE LARANJA, SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA NATURA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18224/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PORTAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 10075,00 OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18225/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP VALOR TOTAL R\$ 11000,00 OBJETO: DIAZEPAN 5 MG/ML, INJETAVEL 2 ML, PIRIMETAMINA 25 MG E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18234/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MAURICIO GUIMARÃES CASSALHO JUNDIAÍ ME VALOR TOTAL R\$ 96450,00 OBJETO: BLOCOS E CANALETAS COMUNS DE CONCRETO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18235/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 715008,00 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18241/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 10947,83 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR 2024.057.55209 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18242/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5151,92 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: SES/AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS/EMENDA PARLAMENTAR 2024.057.55209 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18243/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 176460,00 OBJETO: CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, CO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18244/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA VALOR TOTAL R\$ 78540,00 OBJETO: CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, CONCRETO USINADO FCK 30 MPA, CO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18401/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 38442,00 OBJETO: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTANTES E FÓRMULA INFANTIL PAR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18411/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M ZAMBONI COM.E REPR.DE PROD ALIM E MERC GERAL EPP VALOR TOTAL R\$ 10320,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL, FORMULA INFANTIL E SUPLEMENT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18416/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2677,20 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18417/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2300,80 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18418/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2775,60 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18419/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 580,00 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18420/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7200,00 OBJETO: MATERIAIS HOSPITALARES (LÂMINA PARA MICROSCOPIA, PINÇA DE PL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 18507/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP VALOR TOTAL R\$ 4180,00 OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICACAO E OUTROS - RP - UGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18539/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 103950,00 OBJETO: SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA E MACA, LARANJA E MACA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18540/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 29662,10 OBJETO: PAO TIPO BISNAGUINHA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18541/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 657870,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, BIFE A ROLE E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18542/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12654,12 OBJETO: COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18543/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4136,00 OBJETO: COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18544/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 47851,36 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18545/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 55365,60 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18546/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 85236,00 OBJETO: PÃO DE FORMA INTEGRAL, PÃO TIPO HOT DOG EM VITAMINAS E MINER DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18547/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 2250,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM

ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18548/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 141680,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18576/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6439,90 OBJETO: APARELHO TELEFONICO IP/VOIP - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18619/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 14837,39 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18620/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 1299,20 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18621/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 588,00 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18622/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 8153,60 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18623/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 2457,54 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18624/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 161,70 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18625/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 1204,00 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS

**ADMINISTRAÇÃO**

DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18626/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 2925,00 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18627/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 2667,98 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18628/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: OBRAMIX LTDA VALOR TOTAL R\$ 110,96 OBJETO: P.S. DE MANUTENÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18710/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIGA IND. E COM. DE MATERIAL P CONSTRUCAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 19394,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E CANALETAS EM DIVERSOS TA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18745/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2573,97 OBJETO: FORNO MICRO-ONDAS, REFRIGERADOR E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18921/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 416,00 OBJETO: APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18922/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5390,00 OBJETO: APARELHO RAO X ODONTOLÓGICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 18931/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1900,00 OBJETO: ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/EMENDA PARL./AQUISIÇÃO DE EQUIP.CASA SOL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19180/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP-FUNCAMP VALOR TOTAL R\$ 24428,55 OBJETO: ANALISE LABORATORIAL DE VINHOS - UGAAT DESTINADO UNIDADE

GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO COMPRA DIRETA Nº 802/2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 085/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELECTRASERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA. PROCESSO: nº PMJ.0017591/2022. ASSINATURA: 19/06/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.857.647,33. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DAS CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DO INSTITUTO BRAILLE ATÉ O CECE DR. NICOLINO DE LUCCA, SITUADO NA AVENIDA DR. SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, 539, ANHANGABAU, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 16/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS. PROPONENTES: 01.

DECRETOS**DECRETO Nº 34.164. DE 18 DE JUNHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004421/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 33.412, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de terreno e 105 m² (cento e cinco metros quadrados) de benfeitorias, localizado na Rua Padre Antônio Vieira, nº 68, Vila São João Batista, cuja propriedade é de NILVANA DA GRAÇA MIRANDOLA ZAMPIERI, ERVANDO RIBEIRO ZAMPIERI, MARISA APARECIDA MIRANDOLA MELLO, CLAUDIO SIQUEIRA MELLO, ESPÓLIO DE MARLENE MIRANDOLA DA SILVA, ARIANE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA e ALINE DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, no trecho entre a Av. Dr. Antenor Soares Gandra e a Rua Dino, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de dotações da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

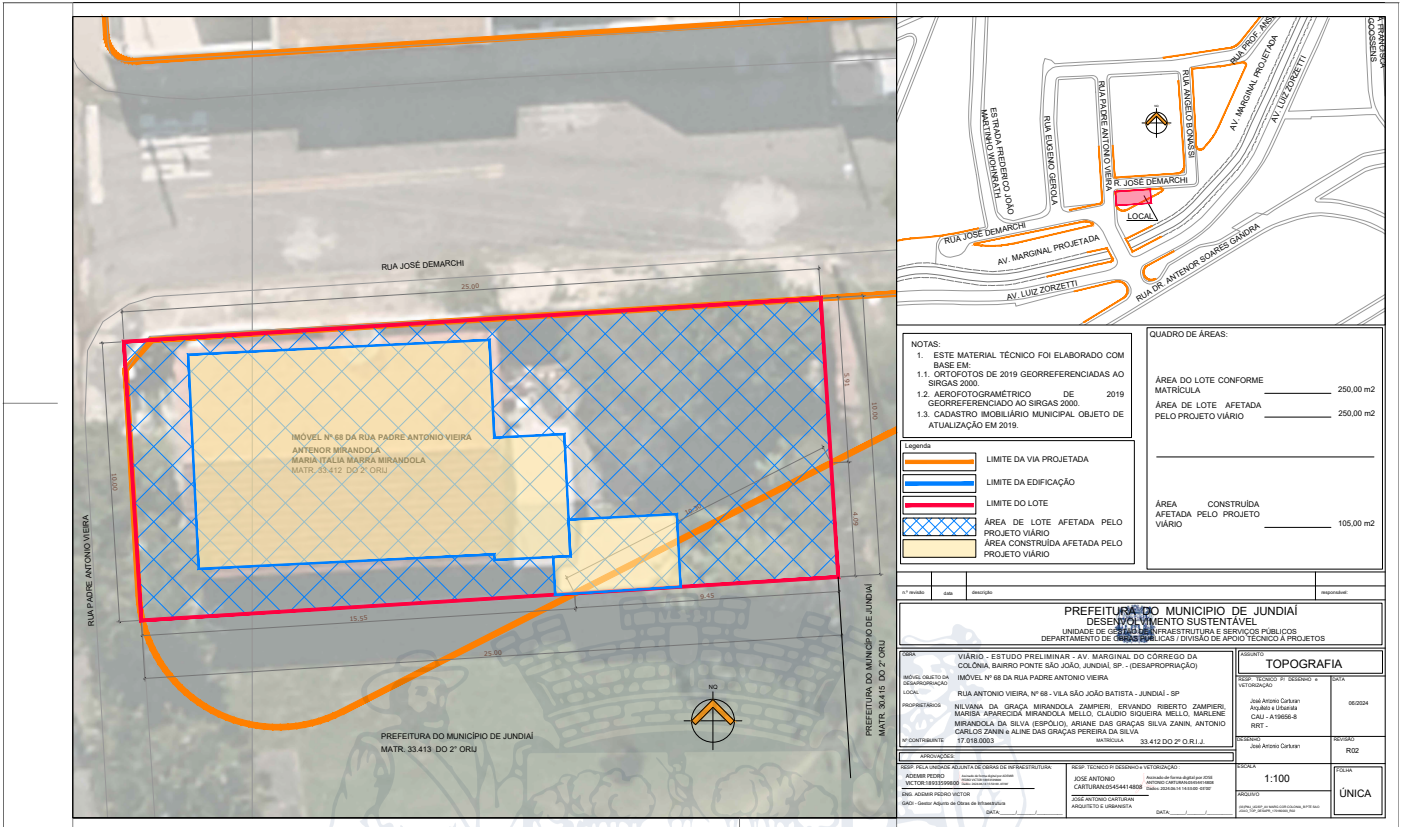
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.179, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM - PROCESSO: 7615-4/2020 - PMJ.0023423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 585 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - PROCESSO: 7615-4/2020 - PMJ.0023423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 579 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.590,95 (CENTO E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	27.590,95
5809	MS/FNS/EMEND.PARL.CUSTEIO SERV.ATENCAO ESPEC.SAUDE	R\$	100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	27.590,95
5811	MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	R\$	27.590,95
TOTAL....R\$		R\$	127.590,95

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.180, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ATRAVÉS DE RECURSO ESTADUAL - TABELA SUS PAULISTA - PROCESSO: 7615-4/2020 - PMJ.0023423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 580 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 06/2020, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL - RELATIVO AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM - PROCESSO: 7615-4/2020 - PMJ.0023423/2024. REF. SOLICITAÇÃO 584 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.297.820,55 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5811	MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	R\$	297.409,05
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5823	GS/TABELA SUS PAULISTA	R\$	1.000.411,50
	TOTAL....R\$		1.297.820,55

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.181, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA UTILIZADAS NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. PROCESSO SEI PMJ.0023940/2024. REF. SOLICITAÇÃO 645 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.857

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA UTILIZADAS NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. PROCESSO SEI PMJ.0023940/2024. REF. SOLICITAÇÃO 646 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 799.858

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.126,51 (DOZE MIL CENTO E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2406	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0903	ROYALTIES	R\$	8.118,51
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0903	ROYALTIES	R\$	4.008,00
	TOTAL....R\$		12.126,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0903	ROYALTIES	R\$	12.126,51

TOTAL....R\$ 12.126,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.182, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO RECURSO FINISA PARA ATENER DESPESA COM A PRIMEIRA ETAPA DA CLIMATIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL COM A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO - PMJ.0023205/2024. REF. SOLICITAÇÃO 618 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISITAÇÃO 799.760
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.160,00 (TRINTA E NOVE MIL CENTO E SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0189.1003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	39.160,00
		TOTAL....R\$	39.160,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.183, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM VALOR COMPLEMENTAR A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONVÊNIO Nº 23/2022, REFERENTE AS AÇÕES DO CAPS AD III SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA

- PMJ.0010957/2022. REF. SOLICITAÇÃO 594 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISITAÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 92.856,12 (NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	92.856,12
		TOTAL....R\$	92.856,12

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	92.856,12

TOTAL....R\$ 92.856,12

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.184, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2023, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E PRONTO ATENDIMENTO PROGRESSO - PMJ.0000787/2023. REF. SOLICITAÇÃO 548 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 798.170
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.513.921,52 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.1067	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	3.513.921,52
	TOTAL....R\$		3.513.921,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.188, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADEDTUR 000011/2021 - OBRAS DE MELHORIA PARQUE DA UVA (CONVENIO PMJ 615), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0006434/2021. REF. SOLICITAÇÃO 656 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO
PEDIDO 3.684 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.917,16 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA	R\$	12.917,16
	TOTAL....R\$		12.917,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.23.695.0188.2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	12.917,16
	TOTAL....R\$		12.917,16

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.189, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº.34.190, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADEDTUR 000011/2021 - OBRAS DE MELHORIA PARQUE DA UVA (CONVENIO PMJ 615). PROCESSO SEI PMJ.0006434/2021. REF. SOLICITAÇÃO 651 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO - GESP/ST/DADEDTUR 000011/2021 - OBRAS DE MELHORIA PARQUE DA UVA (CONVENIO PMJ 615). PROCESSO SEI PMJ.0006434/2021. REF. SOLICITAÇÃO 652 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 155,20 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.582,85 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
6706	GESP/ST/CONV 11/2021/OBRAS MELHORIAS NO PQ DA UVA	R\$	155,20
	TOTAL....R\$		155,20

17.01.23.695.0188.1074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO		
4.4.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
6706	GESP/ST/CONV 11/2021/OBRAS MELHORIAS NO PQ DA UVA	R\$	19.582,85
	TOTAL....R\$		19.582,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.192, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 660 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 659 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO		
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
23.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
	TOTAL....R\$		10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
3.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
	TOTAL....R\$		10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.193, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE ENCARGOS DE INSS CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0023412/2024 - PEDIDOS DE EMPENHO 3746 E 3747. REF. SOLICITAÇÃO 662 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00
	TOTAL....R\$		1.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.000,00
	TOTAL....R\$		1.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.194, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC VI.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE JUROS DE CARÊNCIA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA IV, CONTRATO 0624148-88. REF. SOLICITAÇÃO 657 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS PEDIDO 3.731 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.000.000,00
		TOTAL....R\$	6.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	6.000.000,00
		TOTAL....R\$	6.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.195, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA USO NA UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, SC: 799.871. PROCESSO SEI PMJ.0007174/2024. REF. SOLICITAÇÃO 663 - UNIDADE DE GESTÃO DE NEG. JURÍDICOS E CIDADANIA PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	59.400,00
		TOTAL....R\$	59.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LEIS

LEI N.º 10.181, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Denomina “**Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO**” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Inspetoria da Guarda Municipal e Canil GM BAUDRY LEMOS BELINO**” a base destinada a estas finalidades situada na Av. José Gothard, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 10.182, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Institui o **Programa “Família Pet Acolhedora”**, de custódia temporária de animais de estimação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa “Família Pet Acolhedora”**, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a custódia temporária de animais de estimação, enquanto seus tutores se reestabelecem ou até que se encontrem novas famílias para adotá-los.

§ 1º. O acolhimento de animais por meio do **Programa** dar-se-á nos seguintes casos:

- I** – quando o tutor estiver sem condições de saúde para cuidar do animal;
- II** – se constatado maus-tratos devido à residência e o ambiente não estarem totalmente preparados para receber com dignidade o animal;
- III** – se ocorrer desabamento, incêndio ou outro incidente que impossibilite a permanência no imóvel;
- IV** – se o animal necessitar de medicação ou algum tipo de tratamento de saúde contínuo e o tutor não tiver condições de acompanhar ou ministrar;
- V** – em outras hipóteses, a critério das organizações responsáveis pela execução do **Programa**.

§ 2º. A custódia temporária dar-se-á preferencialmente por no máximo 1 (um) ano, podendo ser prorrogada se for do interesse de todas as partes.

Art. 2º. Nos casos de custódia decorrente de impossibilidade temporária do tutor, assim que esta cessar o animal deverá ser

imediatamente a ele restituído, podendo ocorrer acompanhamento e assistência das organizações da sociedade civil, se necessário.

Art. 3º. Para divulgação do **Programa**, as organizações executoras poderão afixar cartazes com informações sobre o funcionamento e dados para contato, mediante prévia anuência dos proprietários ou responsáveis, em:

- I** – clínicas veterinárias;
- II** – estabelecimentos de banho e tosa;
- III** – casas de ração e *pet shops*;
- IV** – órgãos e estabelecimentos públicos;
- V** – escolas;
- VI** – ônibus e táxis.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 10.183, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Institui a **Campanha de Conscientização Sobre a Esteatose Hepática**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização Sobre a Esteatose Hepática**, a ser promovida pela sociedade civil organizada com os seguintes objetivos:

- I** – divulgar as características da doença, suas causas e tratamentos;
- II** – esclarecer que se trata de uma doença assintomática, ou seja, que não apresenta sintomas visíveis e/ou detectáveis de forma simplificada;
- III** – indicar medidas preventivas a serem adotadas a fim de evitar a doença.

Art. 2º. A **Campanha** será desenvolvida por meio das seguintes ações:

- I** – veiculação de anúncios nos meios de comunicação de massa, tais como internet, televisão, rádios, jornais e revistas.
- II** – fixação de cartazes e distribuição gratuita de cartilhas nos estabelecimentos de saúde públicos ou particulares;
- III** – realização de palestras e comitês abertos à participação da população;
- IV** – atualização e treinamento dos profissionais da saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N° 252, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo n° PMJ.0021068/2024.

FAZ SABER a Classificação Final dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL**MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**

POSIÇÃO	INSC.	NOME
1º	10004	MAYRA DE OLIVEIRA DEMO
2º	10002	JORGE ENRIQUE SUAREZ PARRA

MÉDICO NEFROLOGISTA

POSIÇÃO	INSC.	NOME
1º	10001	ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE
2º	10005	PAULO SERGIO TONHOLO SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo n° PMJ.0021068/2024.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de **Médico Ginecologista e Obstetra** – Edital n° 220/2024.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo n° PMJ.0021068/2024.
- Objeto: Processo Seletivo a classe de **Médico Nefrologista** – Edital n° 220/2024.
- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 872, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, FILIPI AZEVEDO DE LIMA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria n° 467, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 05 de julho de 2024.

PORTARIA N.º 875, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Exonera, a pedido, RAFAEL ANTONUCCI, do cargo de Assessor Especial para Assuntos Legislativos, símbolo DAC-2, em comissão, nomeado pela Portaria n° 155, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 05 de julho de 2024.

PORTARIA N° 876, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0021869/2024	ALESSANDRA CALEGARO	Técnico de Enfermagem	90 (noventa)	18/06/2024
PMJ.0022563/2024	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	19/06/2024
PMJ.0023021/2024	TANIA CRISTINA PICOLOTTO DOS SANTOS	Cozinheira	60 (sessenta)	22/06/2024
PMJ.0021920/2024	VALDEIR ZUFFI	Engenheiro	04 (quatro)	16/06/2024
PMJ.0021879/2024	ZILBERLEIA SOUZA DOS SANTOS MATHIAS	Professor de Educação Básica II	60 (sessenta)	18/06/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N° 877, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n° 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0066681/2024	ALESSANDRA SGUILARO OLIVATO	Professor de Educação Básica I	120 (cento e vinte)	20/06/2024
PMJ.0014435/2024	ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE	Professor de Educação Básica I	40 (quarenta)	23/06/2024
PMJ.0011061/2024	HELENICE PEREIRA ROXO	Técnico de Enfermagem	30 (trinta)	21/06/2024
PMJ.0011056/2024	MARELI ROSA DOS SANTOS RIBEIRO	Educador Infantil	60 (sessenta)	18/06/2024
PMJ.0042139/2023	MARISA CAUMO	Educador Infantil	60 (sessenta)	25/06/2024
PMJ.0011024/2024	ROBINSON LUIS MUSSI	Agente de Serviços Operacionais	30 (trinta)	18/06/2024
PMJ.0009620/2024	SCHEILA CASTRO WANDERLEY	Professor de Educação Básica I	60 (sessenta)	19/06/2024
PMJ.0007094/2023	VANIA REGINA LIMA SILVA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	24/06/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N° 878, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve conceder à servidora MATILDE NARCISO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 29 (vinte e nove) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022508/2024.

PORTARIA N° 879, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARINA LETICIA DOS SANTOS NUNES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022039/2024.

PORTARIA N° 880, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora KATE CRISTINA PATRIGNANI, ocupante

**GESTÃO DE PESSOAS**

do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022486/2024.

PORTARIA Nº 881, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARIA CONCEICAO MISTRO PROTTI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0022170/2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 873, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de INGRID IANA FERNANDES MEDEIROS CAVALCANTI, nomeado(a) pela Portaria nº 800, de 04 de junho de 2024, para exercer o cargo Médico Ginecologista e Obstetra, junto à UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, até o dia 05 de julho de 2024, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 229/2022.

PORTARIA Nº 874, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia THALITA PARANHOS MELO, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 218/2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 253, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista o deferimento do processo PMJ.0024582/2024 de reposicionamento para o final da classificação final da candidata TALITA NACHBAR SILVA, classificada em 36º Lugar na Classificação Final – Negros.

FAZ SABER que, ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. DEFICIENTES	NOME
15º Lugar	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA GODOI

CLASS. NEGROS	NOME
37º Lugar	MARIA NEIDE CONCEICAO SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
122º Lugar	JOSELAINI MILANI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 254, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pes-

soas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA, classificado em 35º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
36º Lugar	ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 255, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 02.290-1/2020**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 05 de julho de 2024 (sexta-feira) às 9h00, munido de (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

CLASS. NEGROS	NOME
09º Lugar	BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 870, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a substituição da servidora FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no cargo de Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, durante o impedimento do titular TALES VICTOR CALEGARI, em licença para tratamento de saúde, no período de 14 de junho de 2024 a 23 de junho de 2024, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo a Gratificação Especial - CCI, recebida pela servidora, publicada pela Portaria nº 1323/2022, conforme consta no Processo PMJ.0023910/2024.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 871, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora SELMA DE CASSIA CANALLE, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, durante o impedimento do titular CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de agosto de 2024 a 03 de outubro de 2024, com fundamento no art. 11, do Estatuto Funcional – LC 499/2010, e no art. 450, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme consta no Processo PMJ.0014736/2024.

PORTARIA N.º 882, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, Médico, na função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria n.º 1314/2022, a partir de 01 de julho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0024355/2024.

PORTARIA N.º 883, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar a servidora DANIELI CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Apoiador Técnico, símbolo GAP, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0024397/2024.

PORTARIA N.º 884, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Resolve designar a servidora MAIRA NOGUEIRA E SILVA, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de julho de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0024208/2024.

IPREJUN**PORTARIA Nº 108 DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado ORCINIO SATURNINO DOS SANTOS ocorrido em 02/06/2024 à viúva MARIA JOSÉ ALMEIDA SANTOS à partir de 03/06/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN**

CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 603

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.

Processo administrativo (SE): CIJ.00750/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 24/6/2024

Valor global: R\$ 42.822,49 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de 1 (uma) licença de uso de serviço de consumo do Microsoft Power BI no formato Embedded com SKU do tipo EM no modelo SaaS (Software as a Service)

Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do período de execução dos serviços, que é de 12 (doze) meses, a serem contados a partir do dia 1/7/2024

Jundiaí, 24 de junho de 2024
Amauri Marquezi de Luca
Diretor-Presidente

DAE**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 006/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: STATUS4 CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTABILIDADE LTDA.
Contrato nº 076/2024, assinado em 11/06/2024, Processo DAE nº

DAE

1785/2024.

Objeto: Prestação de serviço de localização/medição através de tecnologia própria utilizando inteligência artificial na identificação de vazamentos e auxílio no controle de perdas.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 32.750,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.06 – Gerência de Controle de Perdas (GCP).

21/06/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 019/2023
Extrato de Apostilamento**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BRASIL SUBCOM ATIV. DE MERGULHO LTDA

Apostilamento nº 013/2024 aprovado em 20/06/2024 Processo DAE nº 1149/2023

Objeto: Serviços de remoção manual de macrófitas aquáticas submersas na represa de captação

1º apostilamento que se faz ao contrato nº 056/2023 para reajuste em 3,23% o que corresponde ao valor de R\$ 40.375,00.

21/06/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 059/2024
Edital de 21/06/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção predial, preventivos e corretivos, compreendendo o fornecimento de postos de trabalho – mão de obra, equipamentos e ferramentas adequados para a devida execução nas dependências da DAE S/A Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 22/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 24 de junho de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 045/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: MARFILÍNEA COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 077/2024, assinado em 14/06/2024, Processo DAE nº 1779/2024.

Objeto: Fornecimento de mobiliário das futuras instalações do 5º andar da Sede Administrativa da DAE S/A, com entrega e montagem.

Prazo: 90 DIAS.

Valor: R\$ 200.000,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.01 – Diretoria de Operações (DOP).

24/06/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 043/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Contrato nº 079/2024, assinado em 17/06/2024, Processo DAE nº 1752/2024.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de cloreto férrico.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 1.520.000,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

24/06/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Fechado nº 011/2024
Edital de 19/06/2024**

**DAE**

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria externa independente para demonstrações financeiras da DAE S/A. TIPO: Melhor Combinação Técnica e Preço. ABERTURA: às 09:00 do dia 05/09/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de junho de 2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 049, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 3469-4/2023, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 062, de 19 de setembro de 2023, que designou o servidor EDUARDO MAIA para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO NORTE, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 050, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2481-8/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor EDUARDO MAIA para responder pela função de confiança de GERENTE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO, com efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 051, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5595-2/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 088, de 16 de dezembro de 2019, que designou o servidor FELIPE OSHIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO CENTRO, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 052, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2523-7/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE OSHIRO para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO NORTE, com efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 053, DE 25 DE JUNHO DE 2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 5333-8/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 081, de 29 de novembro de 2019, que designou o servidor ULISSES NICIOLI JUNIOR para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OBRAS DE ÁGUA, com efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 054, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2524-5/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor ULISSES NICIOLI JUNIOR para responder pela função de confiança de GERENTE DE MANUTENÇÃO CENTRO, com efeitos a partir de 26 de junho de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº PMJ.0022898/2024

Dispensa de Convocação Pública UGPS nº 003/2024

I - Objeto: Prestação de serviços que visa capacitar 03 profissionais da Unidade de Gestão da Saúde (UGPS) para promover inclusão social dos usuários através de estratégias focadas em empreendedorismo e geração de renda.

II - Empresa: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA CNPJ: 07.324.851/0001-39.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - Prazo do Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços 12 meses

V - Valor da doação^[1]: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA se justifica em razão da necessidade de apoiar a UGPS na realização de ações de capacitação para os servidores do SUS, que estão em dois projetos centralizados pelo Centro de Convivência Cultura Trabalho e Geração de Renda (CECCO) sendo eles: "Colmeia Ecosol Jundiaí" e "Mães Atípicas". Tais projetos visam a empregabilidade, seja através da economia criativa ou da economia solidária de usuários do SUS que estão à margem do sistema de produção por seus determinantes de saúde. Neste sentido, a busca de capacitação dos técnicos dos projetos faz-se imprescindível para avançar na política pública, especialmente sob a diretriz de equidade do SUS.

O Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços não onerará os cofres públicos.

A escolha da ASSOCIAÇÃO ALIANÇA EMPREENDEDORA se deu em razão da competência e qualidade na oferta de conteúdos, cursos de gestão em empreendedorismo e oportunidades gratuitas para desenvolver e profissionalizar negócios de empreendedores em situação de vulnerabilidade social, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no §1º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor da doação dos serviços não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, no seguinte endereço Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico, Paço Municipal. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde sua interposição até a data de publicação de seu julgamento.

Tiago Texera
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde



PROMOÇÃO DA SAÚDE

[1] Estimada nos termos do §5º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

EDITAL VISA Nº 243, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112 inciso I, e artigo 122 inciso VIII da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 07 de junho de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por não conceder livre acesso da Autoridade Sanitária ao local para as devidas averiguações e obtenção dos esclarecimentos necessários referentes ao fiel cumprimento da legislação pertinente ao desenvolvimento da atividade econômica da empresa quanto à prevenção, promoção e proteção à saúde, conforme o Auto de Infração nº 061/2024, lavrado em 19 de abril de 2024.

CACAH COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.

CNPJ: 39.544.482/0001-86

Endereço: Rua Kanebo, 175 Galpão C1C – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.

CEP: 13213-090

PROCESSO Nº PMJ.0018446/2024

Jundiaí, 24 de junho de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 244, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112 inciso I, e artigo 122 inciso VIII da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 07 de junho de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por não conceder livre acesso da Autoridade Sanitária ao local para as devidas averiguações e obtenção dos esclarecimentos necessários referentes ao fiel cumprimento da legislação pertinente ao desenvolvimento da atividade econômica da empresa quanto à prevenção, promoção e proteção à saúde, conforme o Auto de Infração nº 062/2024, lavrado em 19 de abril de 2024.

CONFORT BRASIL SP LTDA.

CNPJ: 28.931.931/0001-22

Endereço: Rua Kanebo, 175 Galpão C2C – Distrito Industrial – Jundiaí/SP.

CEP: 13213-090

PROCESSO Nº PMJ.0018459/2024

Jundiaí, 24 de junho de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 245, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 06 de junho de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por produzir alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 70/2024, lavrado em 26 de abril de 2024.

MON VILLE RESTAURANTES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 30.546.132/0009-31

Endereço: Avenida José Benassi, nº 1.001 – Loteamento Parque Industrial – Jundiaí/SP.

CEP: 13213-085

PROCESSO SEI nº PMJ.0018268/2024.

Jundiaí, 24 de junho de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF

PORTARIA Nº 06/2024

De 25 de junho de 2024

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo SEI nº 47/2024.....

DESIGNA os servidores Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Prof. Dr. Marcelo Conte e Prof. Dr. Olival Cardoso do Lago para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção encarregada da realização de processo seletivo para contratação de professor especializado, em caráter temporário, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA FMJ- 131/2024, de 19/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 021/2014, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor **REGIS MARCELO BRESANSIN RIBEIRO**, Assistente Técnico de Gestão, R.G. nº 24.967.262-5, para exercer as funções de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS** desta Faculdade, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2024, em substituição ao Servidor **JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (19/06/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 132/2024 de 24/01/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e autorização da Coordenação de Curso;

2) o que consta do processo FMJ- 108/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR, temporariamente, o aumento da carga horária

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

semanal da Dr^a **MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO**, Professora ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a contar de 01 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas na ministração de aulas da Disciplina de Propedêutica, de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/06/2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 19/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: RM SUPPLIES TECNOLOGIA LTDA. ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em central de atendimento multicanal (omnichannel) na modalidade SAAS (software como serviço) e API do Whatsapp, para uso nos processos de atendimento aos cidadãos que buscam os serviços do ambulatório da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses no período de 01/07/2024 a 30/06/2026

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Assinatura: 24/06/2024

Término: 30/06/2026

PORTARIA FMJ – 133/2024, de 25/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2024, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

JUNHO

PROCESSO	NOME
137/2014	APARECIDA DO CARMO SILVA KARCK
181/2016	FÁBIO RODRIGO JORGINO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo
PORTARIA FMJ- 134/2024, de 25/06/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Pediatria;
2) o que consta do processo FMJ- 210/2023.

RESOLVE

jundiai.sp.gov.br

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Dr^a **GLAUCE CÉRGOLI**, portadora do R.G. nº 43.511.619-8-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA AUXILIAR desta Faculdade, no Departamento de PEDIATRIA, sob o regime da C.L.T., no período de 12/07/2024 a 11/01/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (25/06/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo
FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.185, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DO CONVENIO 19/2023 - (EXAMES AMBULATORIO) ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E A PREFEITURA DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI FMJ.0000011/2024. REF. SOLICITAÇÃO 15 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.748,76 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS		

R\$ 49.748,76

TOTAL.....R\$ 49.748,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.186, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO CONVÊNIO 05/2021 REALIZADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E A PREFEITURA DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI FMJ.0000012/2024. REF. SOLICITAÇÃO 16 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.983,69 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8042	EXAMES DE ESPECIALIDADES NAS UNIDADES DA FMJ		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.983,69
		TOTAL....R\$	12.983,69

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.187, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AO CONVÊNIO 05/2021 REALIZADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E A PREFEITURA DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI FMJ.0000012/2024. REF. SOLICITAÇÃO 17 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.246,45 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8042	EXAMES DE ESPECIALIDADES NAS UNIDADES DA FMJ		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	3.246,45
		TOTAL....R\$	3.246,45

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO DE 2024

RECEITA

Receita	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1321.00.11.00.00.000 - Rec.Remun.de Depósitos Bancários	13.025,76	74.326,72	106.000,00	(31.673,28)
1321.01.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Básica	-	-	-	-
1321.01.01.01.05.009 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial	1.243,91	4.621,12	2.000,00	2.621,12
1321.01.01.01.05.012 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	2.015,09	11.462,65	2.000,00	9.462,65
1321.01.01.01.05.018 - MDS/BPC na Escola	7,30	37,65	-	37,65
1321.01.01.01.05.019 - Fundo Municipal de Assistência Social	4,42	23,03	-	23,03
1321.01.01.01.05.020 - MDS/IGD - SUAS	11,24	53,32	4.000,00	(3.946,68)
1321.01.01.01.05.021 - SEADS/Programa Estadual Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	-	563,74	1.000,00	(436,26)
1321.01.01.01.05.023 - MDS/Acessuas Trabalho	6,83	43,79	-	43,79
1321.01.01.01.05.025 - Rec.Op.Financ/MDS/Ações Estratégicas Peti	88,96	887,66	2.000,00	(1.112,34)
1321.01.01.01.05.026 - Rec.Op.Financ/MDS/Aprimora Rede	0,32	1,65	-	1,65
1321.01.01.01.05.027 - Rec.Op.Financ/FNAS/MDS/Bloco Prot.Social Básica	1.471,01	8.696,32	15.000,00	(6.303,68)
1321.01.01.01.05.030 - Rec.Op.Financ/MDS/Programa Primeira Infância SUAS	477,96	939,38	10.000,00	(9.060,62)
1321.01.01.01.05.033 - Rec.Op.Financ/MDS/Bloco Fin.Prot.Social Especial Média e Alta Complex.	3.350,51	21.689,98	15.000,00	6.689,98
1321.01.01.01.05.036 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID EPI	0,11	0,54	-	0,54
1321.01.01.01.05.037 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Alimentos	0,45	2,31	-	2,31
1321.01.01.01.05.038 - Rec.Op.Financ/FNAS/COVID Acolhimento	16,65	129,43	-	129,43
1321.01.01.01.05.039 - Rec.Op.Financ/MDS/SUAS/Primeira Infância/Em.Parl.41550.003	722,92	4.186,64	19.000,00	(14.813,36)
1321.01.01.01.05.040 - Rec.Op.Financ/FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	859,67	5.687,67	15.000,00	(9.312,33)
1321.01.01.01.05.044 - Rec.Op.Financ.MDS/PROCAD-SUAS/Fort.Emergencial/Cadastro Único	249,41	1.297,12	-	1.297,12
1321.01.01.01.08.013 - Rec.Op.Financ.FNAS/MS/Emenda 202137170003/APAE	160,97	934,53	-	934,53
1321.01.01.01.08.015 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	508,80	2.646,17	9.000,00	(6.353,83)
1321.01.01.01.08.016 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi	26,61	138,38	-	138,38
1321.01.01.01.08.017 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina	8,58	44,66	-	44,66
1321.01.01.01.08.018 - Rec.Op.Financ.FNAS/MC/Emenda Parlamentar/Nossa Senhora das Graças	343,97	2.218,55	4.000,00	(1.781,45)
1321.01.01.01.08.020 - Rec.Op.Financ.FNAS/SIGTV/Emenda Parlamentar/POP Investimento	342,33	1.785,02	-	1.785,02
1321.01.01.01.08.021 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 352590420220006/APAE	624,40	3.429,44	4.000,00	(570,56)
1321.01.01.01.08.023 - Rec.Op.Financ.FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022005/Casa Santa Marta	483,34	2.805,97	4.000,00	(1.194,03)
1716.50.00.00.00.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist.Social-FNAS	62.960,00	251.840,00	1.261.000,00	(1.009.160,00)
1716.50.01.01.05.007 - FNAS/MDS/Bloco da Proteção Social Básica	62.960,00	251.840,00	1.260.000,00	(1.008.160,00)
1716.50.01.01.08.002 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.00.00.00.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a programas de Assist.	159.481,91	735.527,20	2.019.000,00	(1.283.472,80)
1717.52.01.01.05.006 - MDS/Programa Bolsa Família/Cadastro Único de Programas Sociais	14.933,53	81.692,08	232.000,00	(150.307,92)
1717.52.01.01.05.015 - MDS/IGD - SUAS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.019 - MDS/Ações Estratégicas Peti	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1717.52.01.01.05.021 - MDS/Programa Primeira Infância SUAS	46.932,38	92.302,51	200.000,00	(107.697,49)
1717.52.01.01.05.023 - MDS/Bloco Fin.Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	97.616,00	561.532,61	1.584.000,00	(1.022.467,39)
1717.52.01.01.05.024 - MDS/SUAS/Primeira Infância/Emenda Parl.41550.003	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1729.51.00.00.00.000 - Transferência de Estados Destinadas à Assistência Social	34.810,02	174.049,92	570.000,00	(395.950,08)
1729.51.01.01.05.008 - SEADS/Programa Estadual de Proteção Social Especial	34.810,02	174.049,92	420.000,00	(245.950,08)
1729.51.01.01.05.012 - FEAS/Cofin.Estadual de Benefícios Eventuais	-	-	150.000,00	(150.000,00)
1922.99.01.01.01.000 - Outras Restituições - Principal	4.242,52	4.242,52	-	4.242,52
1922.99.01.01.05.005 - Restituições-FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	789,64	789,64	-	789,64
1922.99.01.01.05.007 - Restituições-FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	3.452,88	3.452,88	-	3.452,88
2413.50.00.00.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-	-	-
2413.50.01.01.08.003 - FNAS/SUAS/Emenda Paralamantar 352590420220006/APAE	-	-	1.000,00	(1.000,00)
2413.50.01.01.08.004 - FNAS/SUAS/Emenda Paralamantar 352590420220005/Casa Santa Marta	-	-	1.000,00	(1.000,00)

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C.Marques Causis
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO DE 2024

RECEITA

CONVÊNIOS - POSIÇÃO BANCÁRIA	Conta Corrente	Conta Aplicação	Total
Banco Brasil conta nº 73.142-0 - BB RF Solidez - Fundo Mun.de Assistência Social(141/540)	-	714,63	714,63
Banco Brasil conta nº 69.049-X -S.Público Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	866,50	866,50
Banco Brasil conta nº 69.049-X - RF CP Aut. - ACESSUAS TRABALHO (929/930)	-	167,61	167,61
Banco Brasil conta nº 69.050-3 - APRIMORA REDE (933/934)	-	48,00	48,00
Banco Brasil conta nº 69.051-1 - BPC ESCOLA (927/928)	-	1.091,01	1.091,01
Banco Brasil conta nº 69.052-X - RF CP Automático - AE PETI (931/932)	-	14.419,14	14.419,14
Banco Brasil conta nº 61.260-X - BB RF Simp Solidez - PMJ/Progr.Prot.Soc.Especial (749/750)	-	217.310,84	217.310,84
Banco Brasil conta nº 69.053-85 - GBF FNAS (917/918)	-	323.082,19	323.082,19
Banco Brasil conta nº 75.896-5 - GBF FNAS (1179/1180)	-	-	-
Banco Brasil conta nº 69.054-6 - Poupança - GSUAS FNAS (919/920)	-	1.939,55	1.939,55
Banco Brasil conta nº 70.357-5 - RF CP Aut. - MDS/Programa Primeira Infância SUAS (973/974)	-	94.966,97	94.966,97
Banco Brasil conta nº 71.130-6 - BL MAC FNAS - RF CP Automático - (1014/1015)	-	527.297,96	527.297,96
Banco Brasil conta nº 69.057-0 - PSB FNAS - R.F. C.P Automático (921/922)	-	246.358,75	246.358,75
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	2.454,72	2.454,72
Banco Brasil conta nº 73.650-3 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COFIDACO (1114/1115)	-	38,14	38,14
Banco Brasil conta nº 73.651-1 - MC/SNAS/Ações Assist.Combate COVID/COVIDALI (1112/1113)	-	66,90	66,90
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - S.Publ.Aut. COVIDEPI (1110/1111)	-	3,60	3,60
Banco Brasil conta nº 73.652-X - MC/SNAS/Ações Assist. Combate - BB Aut.- COVIDEPI (1110/1111)	-	12,81	12,81
Banco Brasil conta nº 75.422-6 - FNAS CONFINAN (1163/1164)	-	122.633,95	122.633,95
Banco Brasil conta nº 73.925-1 - RF CP Aut. - MDS/SUAS/Primeira Infância (1128/1129)	-	117.569,01	117.569,01
Banco Brasil conta nº 75.453-6 - Emenda Parlamentar 202137170003-APAE (1181/1182)	-	24.058,67	24.058,67
Banco Brasil conta nº 75.690-3 -FNAS Estrutura da Rede de Serviço (1185/1186)	-	83.053,16	83.053,16
Banco Brasil conta nº 76.290-3 - FNAS/Emenda Parlamentar/Cidade Vicentina (banco 1205/1206)	-	1.401,83	1.401,83
Banco Brasil conta nº 76.241-5 - FNAS/Emenda Parlamentar/Associação Bem Te Vi (1203/1204)	-	4.343,20	4.343,20
Banco Brasil conta nº 76.285-7 - MC/SUAS/Emenda Parl./Lar Nossa Senhora das Graças (1211/1212)	-	56.147,50	56.147,50
Banco Brasil conta nº 76.286-5 - FNAS/SIGTV/Emenda Parl./Centro POP Investimento (1215/1216)	-	55.880,12	55.880,12
Banco Brasil conta nº 76.348-9 - FNAS/SUAS/Emenda Parlamentar 35259042022 (1219/1220)	-	101.922,54	101.922,54
Banco Brasil conta nº 76.349-7 - FNAS - SIGTV352590420220005 GND4 - (1230/1231)	-	78.808,85	78.808,85
Banco Brasil conta nº 77.265-8 - MDS/Procad SUAS Fortalec.Emergencial - (1248/1249)	-	40.711,88	40.711,88
Total	-	2.117.370,03	2.117.370,03

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2024
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		MAIO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.179.2095 - Rede de Proteção Básica - Serv. Conv. Fort. Vinc. - Idosos						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	2.000,39
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	22.001,94
0 - Própria						
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31901300 - Obrigações Patronais		-	-	-	-	24.911,23
0 - Própria						
319113000 - Obrigações Intraorçamentária		-	-	-	-	2.629,92
0 - Própria						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	1.787,24
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-	-	-	20.611,67
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	82.925,32
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	124,56
0 - Própria						
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	103.970,71
0 - Própria						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	5,18
0 - Própria						
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	587,18
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	7.414,29
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003						
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	69.132,52
0 - Própria						
44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	129.936,88
0 - Própria						
44905100 - Obras e Instalações		-	-	-	-	258.513,73
0 - Própria						
1501.008.122.191.2010 - Ações de combate a Pandemia e suas Consequências - COVID						
31901300 - Obrigações Patronais		-	-	-	-	12.694,95
0 - Própria						
31911300 - Obrigações Patronais Intraorçamentária		-	-	-	-	944.900,20
0 - Própria						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	20.339,20
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais de Distribuição Gratuita						
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração dos SUAS						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	6.297,34
0 - Própria						
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção		-	-	-	-	386,10
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	147.865,24
0 - Própria						
5114 - MDS/Progr.Bolsa Familiar/Cadastro Único Prog.Sociais		-	-	-	-	24.888,40
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		-	-	-	-	27.712,26
0 - Própria						
33909300 - Indenizações e Restituições		-	-	-	-	21.178,54
6444 - MC/SUAS/Estrut.Red de Serviços/Conv. 041330/19						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente		-	-	-	-	23.139,69
0 - Própria						
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita		-	-	-	-	716.352,23
0 - Própria						
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		-	-	-	-	2.860,00
0 - Própria						
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
33903000 - Material de Consumo		-	-	-	-	626,06
0 - Própria						
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		-	-	-	-	14.203,57
0 - Própria						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		-	-	-	-	



GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		MAIO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
0 - Própria		-	-	-	-	32.312,97
5151 - SEDS /Programa Estadual de Proteção Básica		-	-	-	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica		-	-	-	6.060,00	53.181,57
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	1.379,91
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	13.996,87
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI		-	-	-	-	8.750,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.		-	-	-	-	133.452,09
5180 - MC/SNAS/Em.Parl.3525904202200 06/APAE		-	-	-	-	1.842,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	303,94
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5180 - MC/SNAS/Em.Parl.3525904202200 06/APAE		-	-	-	-	22.500,00
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria		-	-	-	-	11.321,92
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria		-	-	-	-	18.159,54
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	58.743,22
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	67,84
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6449 - SNAS/FNAS/SIGTV/Em. Parl./Centro		-	-	-	-	3.471,80
1501.008.244.199.2198 - Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	680,00
6442 - MDS/Acessuas Trabalho		-	-	-	-	980,00
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria		-	-	-	-	499,60
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Média e Alta Compl.		-	-	-	-	1.015,92
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria		-	-	-	-	12.593,58
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria		-	-	-	-	5,18
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças		-	-	-	-	43.386,50
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5181 - FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta		-	-	-	-	30.686,22
TOTAL		-	-	-	6.060,00	1.455.179,30

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednéia C. Marques Caus
Chefe da Divisão de Contabilidade



GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Lei Municipal nº 4.891 de 11/11/1996)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2024
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Empenhados	
		No Mês	No Ano		MAIO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1501.008.128.199.2121 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	23.000,00	-	-	23.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	114.000,00	52.600,00	52.600,00	61.400,00	-	-
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.940,00	1.940,00	1.940,00	-	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp.Media e Alta Complexidade	84.000,00	-	-	84.000,00	-	-
1501.008.243.199.2155 - Gestão Operacional dos Conselhos Tutelares						
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						
0 - Própria	2.036.000,00	128.707,20	777.484,72	1.258.515,28	128.707,20	777.484,72
31901300 - Obrigações Patronais						
0 - Própria	384.000,00	24.025,34	144.998,59	239.001,41	24.025,34	72,00
319113000 - Obrigações Intraorçamentária						
0 - Própria	19.000,00	1.174,83	5.735,24	13.264,76	1.174,83	120.973,25
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	173.700,00	27.751,64	138.025,59	35.674,41	13.951,54	4.560,41
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	492.400,00	167.415,12	444.407,48	47.992,52	36.013,90	48.042,46
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.500,00	-	599,25	900,75	121,26	109.109,33
1501.008.243.199.2201 - Gestão dos Serviços de Acolhimento à Criança e Adolescentes						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	3.844.200,00	-	3.114.200,00	730.000,00	128.400,00	1.505.400,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	500.000,00	-	450.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	500,00	-	199,75	300,25	40,09	148,77
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	62.000,00	-	-	62.000,00	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	180.000,00	-	69.188,00	110.812,00	9.884,00	19.768,00
1501.008.243.201.2210 - Primeira Infância Primeiro - Programa Criança Feliz						
33903000 - Material de Consumo						
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	109.000,00	-	-	109.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	896.000,00	-	433.225,00	462.775,00	46.380,32	95.605,32
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	98.060,00	-	-	98.060,00	-	-
5172 - MDS/SUAS/Primeira Infância/41550.003	46.765,71	-	44.485,71	2.280,00	-	14.828,57
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	10.500,00	-	4.194,75	6.305,25	848,82	3.131,29
1501.008.244.199.1301 - Modernização e Qualificação dos Equipamentos da Assistência e Desenv.Social						
44905100 - Obras e Instalações						
0 - Própria	990.000,00	-	-	990.000,00	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	7.000,00	-	2.399,00	4.601,00	2.399,00	2.399,00
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	50.000,00	-	2.399,00	47.601,00	2.399,00	2.399,00
5161 - MDS/SUAS/Programa Primeira Infância/Criança Feliz	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Especial Média e Alta Complexidade	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
1501.008.244.199.2080 - Gestão da Administração do SUAS						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	927.400,00	-	927.400,00	-	-	407.692,30
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	132.600,00	-	132.600,00	-	81.538,46	81.538,46
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	165.000,00	10.300,79	69.920,91	95.079,09	21.723,60	31.628,74
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	9.000,00	-	-	9.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
5171 - MC/SNAS/Ações Assistenciais Combate COVID/COVIDACO	1.299,50	-	-	1.299,50	-	-
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção						
0 - Própria	8.500,00	-	6.517,88	1.982,12	196,00	674,30
33903500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	54.000,00	-	-	54.000,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	151.200,00	-	96.000,00	55.200,00	12.000,00	60.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.631.500,00	111.610,08	703.665,67	927.834,33	58.793,15	245.409,10
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
5118 - MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-Gestão Descentralizada	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar		
		No Mês	No Ano		MAIO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	241.200,00	-	170.429,70	70.770,30	16.557,03	55.291,93
5114 - MDS/Progr.Bolsa Família/Cadastro único Prog. Sociais			-	-	-	-
1501.008.244.199.2085 - Benefícios Eventuais						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	899.500,00	-	217.549,30	681.950,70	-	10.922,30
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	85.000,00	-	7.770,00	77.230,00	-	7.770,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
0 - Própria	640.100,00	32.617,20	347.456,40	292.643,60	41.657,20	265.148,00
5174 - FEAS/Conf. Estadual de Benefícios Eventuais	170.000,00	39.550,00	119.206,80	50.793,20	35.164,40	61.430,40
1501.008.244.199.2096 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica						
3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	80.000,00	-	25.188,30	54.811,70	-	4.398,90
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	90.000,00	58.300,00	58.300,00	31.700,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	173.500,00	85.424,85	154.442,60	19.057,40	12.203,55	53.147,51
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	400.000,00	-	314.109,51	85.890,49	25.499,86	89.762,97
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	281.000,00	55.805,04	121.629,38	159.370,62	6.906,09	20.358,27
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	9.000,00	-	3.595,50	5.404,50	727,56	2.683,75
33909200 - Despesas de Exercício Anteriores						
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	20.196,00	-	-	20.196,00	-	-
33903300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	5.500,00	-	5.500,00	-	-	5.500,00
1501.008.244.199.2106 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	439.700,00	-	435.938,53	3.761,47	52.276,96	216.993,60
5177 - FNAS/MC/Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	90.406,99	-	80.406,99	10.000,00	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5153 - FEAS-Proteção Social Especial-Liberdade Assistida	4.718,79	-	-	4.718,79	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	30.800,00	13.200,00	13.200,00	17.600,00	-	-
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - Própria	100.800,00	-	80.000,00	20.800,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	190.000,00	-	138.146,08	51.853,92	14.648,63	29.752,57
5155 - MDS/Ações Estratégicas - PETI	34.925,00	-	23.175,00	11.750,00	-	23.175,00
5164 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Compl.	84.800,00	55.805,04	82.709,38	2.090,62	6.726,09	20.178,27
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	2.400,00	-	998,75	1.401,25	202,10	745,51
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5180 - MC/SNAS/EM.Parlamentar 3525904202200 06/APAE	20.199,97	10.399,97	10.399,97	9.800,00	-	-
1501.008.244.199.2110 - Gestão dos Serviços de Rede de Proteção Social Especial - Média p/ Pop. de rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	967.300,00	38.827,96	955.266,84	12.033,16	84.703,24	423.516,20
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	40.700,00	-	9.571,50	31.128,50	4.881,50	7.561,50
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	85.200,00	68.288,52	78.187,28	7.012,72	-	664,76
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	289.500,00	-	100.421,10	189.078,90	10.355,81	38.218,47
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	116.000,00	22.124,50	78.562,32	37.437,68	-	1.141,20
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	420.300,00	138.629,07	327.483,11	92.816,89	24.510,70	75.758,29
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	1.800,00	-	-	1.800,00	-	-
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	1.000,00	-	398,70	601,30	80,84	298,22
1501.008.244.199.2198 - Inclusão Produtiva e Qualificação Profissional						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	20.000,00	-	6.224,20	13.775,80	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	60.000,00	1.800,00	1.800,00	58.200,00	-	-
1501.008.244.199.2199 - Segurança Alimentar						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	2.250.000,00	1.620.000,00	1.620.000,00	630.000,00	-	-



GOVERNO E FINANÇAS



DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	No Ano	
		No Mês	No Ano		MAIO	No Ano
15 UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
1501.008.244.199.2200 - Gestão dos Serviços de Acolhimento para Idosos, Deficientes e Mulheres						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	9.063.000,00	237.280,02	8.256.199,53	806.800,47	540.477,84	3.448.528,91
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	200.000,00	-	200.000,00	-	200.000,00	200.000,00
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	30.000,00	-	420,00	29.580,00	-	420,00
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	20.000,00	-	4.540,41	15.459,59	-	3.715,21
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	255.000,00	-	174.116,52	80.883,48	23.235,03	47.753,27
33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
0 - Própria	500,00	-	199,75	300,25	40,00	148,66
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
6448 - SNAS/SUAS/Em.Parlam.Lar Nossa Senhora das Graças	47.655,89	10.055,99	10.055,99	37.599,90	-	-
1501.008.244.199.2212 - Gestão dos Serviços Complementares Da Proteção Social Básica						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	1.720.000,00	-	1.660.001,70	59.998,30	-	760.730,79
5158 - FNAS/MDS/Bloco de Proteção Social Básica	660.000,00	-	499.820,00	160.180,00	175.538,72	175.538,72
1501.008.244.199.2213 - Gestão dos Serviços PSE Alta - Acolhimento Pessoa em Situação de Rua						
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	4.481.500,00	-	4.342.603,90	138.896,10	283.567,10	2.163.134,20
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	418.900,00	-	418.900,00	-	-	-
5164 - FNA/MDS/Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	186.600,00	-	186.600,00	-	100.000,00	100.000,00
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
5152 - SEDS/Programa Estadual Proteção Social Especial	89.663,00	-	57.150,00	32.513,00	9.064,00	49.836,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5181 - FNAS/Emenda Parlamentar 352590420220 005/Casa Santa Marta	15.299,93	3.699,99	3.699,99	11.599,94	-	-
TOTAL	39.062.790,78	2.962.793,15	29.070.021,57	9.992.769,21	2.437.620,76	12.095.535,73
Carolina Rocha de Carvalho Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios		Ednéia C. Marques Caus Chefe da Divisão de Contabilidade				

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 19/2024**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
4.218-4/2023 BSS CARGAS E LOGISTICA EIRELI EPP

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de Junho de 2024

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

CONVOCAÇÃO 18º Reunião do Conselho Municipal de Política Territorial - CMPT

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 18ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 27 de junho 2024

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiá - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1) Apresentação do resultado da Conferência da Cidade
- 2) Vagas ociosas no Conselho
- 3) Encaminhamento a CT de processo de área transformada em Zepam
- 4) Assuntos diversos

Jundiá, 26 de junho de 2024.

Andre Luiz Ferrazzo Presidente CMPT

Paula de Castro Siqueira 1º Secretária CMPT

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 25/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiá», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
GABRIELA DA SILVA CANDIDO	16697-4/2009



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
GLB Negri SPE Empreendimentos Imobiliários	9.765-3/2021-1
MRV Engenharia e Participações S/A	11.236-1/2021-1
Restaurante Ipe Novo	13.907-3/2022-1
Santa Angela Emp. Imobiliario 34 SPE Ltda	7.117-9/2021-2

26 de junho 2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AIIM 3068/2022 Artur Bellonzi
AIIM 3069/2022 Artur Bellonzi
AI 15298/2022 Artur Bellonzi
AIIM 4277/2023 Marcelo Alexandre Medeiros da Silva
AI 15080/2021 Marcelo Alexandre Medeiros da Silva

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 150/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024344/2024 para supressão de uma árvore na Rua Tenente José Palermo, 88, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 151/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015350/2024 para supressão de uma árvore na Rua Wately, 468, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 152/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0024335/2024 para supressão de uma árvore na Av. 9 de Julho, 620, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 153/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034245/2023 para supressão de uma árvore na Rua Fiore Della Nina, 168, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
KA	PRETA	FSL 6G22	20/06/2024	AV. ADELINO MARTINS, 1447
FIESTA	PRATA	DQY 2292	20/06/2024	AV. RESERVA DO JAPY, 445
MEGANE	CINZA	DBN 9648	20/06/2024	R. FLÁVIO MATIAZZO, 180
PEUGEOT 206	VERMELHA	DFM 8166	24/06/2024	R. TIRADENTES, 695



EDUCAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG N° 13/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FOUNTAIN ÁGUA MINERAL LTDA**, com o objetivo de firmar patrocínio referente a um projeto de educação ambiental a ser realizado no âmbito da educação pública municipal.

Processo SEI PMJ n° 0016909/2024
Edital de Convocação Pública n. 002/2024
Processo SEI PMJ n° 0016909/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Educação, Sra. Vastí Ferrari Marques, por força da Lei n° 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, Fountain Água Mineral LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.622.118/0002-96, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 65,5, s/n, Bairro Medeiros, CEP 13.212-240, Jundiá-SP, neste ato representada por seus Procuradores, Sr.(a) Vanessa Aparecida Zakari Bianco, portador(a) da RG n°40769925 SSP SP e do CPF n° 359.878.858-41, e Sr. Yuri AKIO KAWAKAMI, portador(a) da RG n° 34512850 SSP SP e do CPF n° 365.772.698-58, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do Edital de Convocação Pública n° 002/2024, publicado na Edição n° 5459, 2ª Edição da Imprensa Oficial do Município de 17 de maio de 2024, que se regerá pela Lei Municipal n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto de firmar patrocínio referente a um projeto de educação ambiental a ser realizado no âmbito da educação pública municipal, conforme Anexo 1 deste Termo “Proposta Técnica e Comercial, Renovação 2024.

Parágrafo único. Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei n° 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei n° 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do Patrocínio, observando o Anexo 2 do Edital de Convocação Pública, seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de Patrocínio na forma de recursos materiais ou pessoais, que assemelhem-se a prestação de serviços, deverá, ainda:

- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do Patrocínio;

Parágrafo único. As ações ajustadas no presente Termo não poderão estar vinculadas a partidos políticos ou possíveis candidatos, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando a avaliação do projeto geral de comunicação apresentado pelo patrocinador como forma de exploração publicitária da logomarca, a qual deverá ser proporcional ao patrocínio concedido, conforme parâmetros estabelecidos no edital de convocação pública UGE/GG N° 001/2024, que prevê inclusive a não despesas a cargo do Município com o Patrocínio, e respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pela Gestora da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei n° 8.901, de 2018, bem como o art. 37, da Constituição Federal e art. 73, da Lei Federal n° 9.504, de 1997:

I - Poderá usar logos nos relatórios apresentados a Unidade de Gestão de Educação- Departamento de Ensino Fundamental, inclusive que tenha link disponível em sites.

II – Usar logos no material da prova, da mesma forma que está na apresentação da proposta que compõe a oferta de doação.

III - Poderá distribuir caneta ou lápis, com pequenos logos.

IV – Não poderá utilizar a parceria para fins comerciais.

V – Não haverá despesas a cargo do município com o patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei Municipal n° 8.901, de 2018, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto do patrocínio aqui tratado, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Patrocínio terá vigência de um (1) ano, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos



EDUCAÇÃO

designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Rua Dr. Cavalcanti, 369, Vila Arens, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, 19 de junho de 2024.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

Sr.(a) Vanessa Aparecida Zakari Bianco
Procuradora da Fountain Água Mineral LTDA

Sr.(a) Sr. Yuri AKIO KAWAKAMI
Procurador da Fountain Água Mineral LTDA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Anexo 1

Proposta Técnica e Comercial
RenovAção – 2024 Jundiá

Maio de 2024

Sumário

1. Apresentação.....	3
2. Justificativa.....	4
3. Objetivo Geral.....	5
4. Objetivos Específicos.....	5
5. PúblicoAlvo.....	6
6. Mobilização de parcerias.....	6
7. Duração do RenovAção 2024.....	6
8. Matriz de indicadores do projeto.....	6
9. Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	7
10. Equipe Técnica.....	8
11. Cronograma Previsto.....	9
12. Orçamento.....	10

1. Apresentação

Proponente: A FOUNTAIN AGUA MINERAL LTDA, doravante chamada de FOUNTAIN, sociedade empresária limitada, com filial situada na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, km 65,5 s/n, Bairro Medeiros, CEP 13.212-240, CNPJ 10.622.118/0002-96, que tem como objeto social a produção, industrialização, comercialização, compra e venda e/ou distribuição de produtos alimentícios, bebidas elaborada com frutas e demais bebidas.

Parceiro Executor: A Gaia Social (sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos) atua há 33 anos articulando pessoas e instituições para a responsabilidade compartilhada na busca de soluções às demandas socioambientais contemporâneas. Possui uma longa trajetória de atuação em atividades de Desenvolvimento Local, Educação Ambiental e Fortalecimento de Redes de Valor, com diferentes comunidades brasileiras.

Desde 2010 executa ações de logística reversa, e em 2015 lançou o Programa ViraSer – Responsabilidade Compartilhada no Gerenciamento de Resíduos, com o objetivo de promover a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) com foco na Cadeia produtiva da reciclagem, tendo em vista a inclusão socioprodutiva do catador de material reciclável, o cumprimento da Logística Reversa e o melhor gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos por meio de articulação intersetorial para viabilização de resultados de impacto e aceleração de cooperativas e associações de profissionais da reciclagem. Ao longo de sua trajetória, o GAIA Social gerenciou, executou e acumulou experiência com centenas de projetos, em 23 estados e mais de 150 cidades pelo país, nas mais diversas temáticas socioambientais, proporcionando mudanças positivas na realidade de diferentes públicos-alvo.

Por ter contribuído com a preservação e revitalização dos recursos hídricos a Gaia Social recebeu, em 2019, o Título de Notórios da Água do Consórcio de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - PCJ. O título é um reconhecimento pela atuação na promoção de boas práticas na gestão de resíduos sólidos e valorização do nosso bem maior: a água. A Gaia Social também é reconhecida como instituição que trabalha para a construção de “Cidades mais Sustentáveis” no Brasil, em temáticas relacionadas a: Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos / Coleta Seletiva, Economia Circular / Reciclagem / Logística Reversa / Preservação Ambiental e Uso Eficiente de Recursos Hídricos. Desde 2019, a Gaia Social executa o Programa RenovAção, uma parceria entre a Coca-Cola FEMSA Brasil e a Unidade de Gestão da Educação (UGE) da Prefeitura Municipal de Jundiá. Com 12 escolas já participantes e cerca de 7.040 alunos envolvidos direta ou indiretamente, o RenovAção já implementou 254 itens para a coleta seletiva, 9 sistemas de captação de água da chuva, arrecadou 1.700 quilos de PET em parceria com a SustentaPET, realizou 102 horas de

formação com mais de 170 multiplicadores participantes, além de ter realizado o plantio de 49 árvores nativas da mata atlântica e implementado 3 jardins de chuva nas escolas de Jundiá.

Este documento apresenta sua Proposta Técnica para consolidação e ampliação do RenovAção em 2024, em parceria com a Coca-Cola FEMSA Brasil, com o objetivo de viabilizar soluções para destinação correta de resíduos recicláveis e uso racional da água em mais escolas no município de Jundiá/SP, assim como fomentar atividades de educação ambiental que promovam uma mudança de cultura em alunos e funcionários destas e das escolas já participantes.

2. Justificativa

O RenovAção busca soluções para dois principais obstáculos ao desenvolvimento sustentável do país: a destinação incorreta de resíduos sólidos urbanos e o uso inadequado dos recursos hídricos, com suas comorbidades sociais, ambientais e econômicas.

A correta gestão dos resíduos sólidos urbanos ainda é um desafio no Brasil, com apenas 32,0% dos municípios executando este serviço essencial, segundo o mais recente Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento). No Estado de São Paulo, segundo o mesmo SNIS, apenas 55,4% dos municípios possuem coleta seletiva. No município de Jundiá/SP, ainda é baixo o reaproveitamento dos resíduos gerados pelos municípios, com apenas 1,92% de todo o resíduo sendo reciclado, abaixo da média nacional de 2,35% também segundo dados do SNIS.

Relatórios especializados no tema destacam a relevância da correta gestão dos resíduos sólidos não apenas para redução do uso de recursos naturais, com extração de matéria-prima para a indústria, e para aumento da vida útil de aterros sanitários. A correta gestão dos resíduos urbanos ajuda na prevenção de epidemias como leptospirose, febre tifoide, peste bubônica, infecções intestinais, alergias, dengue, zika, chikungunya, entre outras.

No documento “Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue”, o Ministério da Saúde classifica recipientes plásticos, latas, sucatas etc., como depósitos de larvas do aedes aegypti passíveis de remoção. Dados do Ministério da Saúde reportam aumento de 15,8% de aumento no número de casos de dengue no Brasil no ano de 2023.

Outro obstáculo ao desenvolvimento sustentável do país é a má gestão dos recursos hídricos. Dados do SNIS 2021 mostram que 40,25% da água captada e tratada no país é perdida em vazamentos, furtos e erros de leitura em hidrômetros. Este avanço do desperdício, somado a episódios recentes de estresse hídrico, reforçam a importância da sensibilização



EDUCAÇÃO

e conscientização quanto ao correto uso da água. O consumo médio no município de Jundiaí/SP, também de acordo com dados do SNIS, é de 173,51 litros/hab/dia, maior do que a média da região sudeste (170,98 litros/hab/dia) e a nacional (150,66 litros/hab/dia).

3. Objetivo Geral

O Objetivo Geral do RenovAção em Jundiaí/SP em 2024 é de construir soluções concretas e práticas pedagógicas em sustentabilidade e educação ambiental para EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica) do município, contribuindo tanto com soluções em gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos nas escolas, quanto buscando formar cidadãos engajados na construção de presentes e futuros sustentáveis.

4. Objetivos Específicos

- Apoiar o município de Jundiaí/SP na execução do seu Plano Municipal de Gestão de Resíduos – PMGR e de seu Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, através do fomento à Educação Ambiental com foco na gestão de resíduos e dos recursos hídricos;
- Implementar infraestrutura para a coleta seletiva em 6 novas EMEBs;
- Implementar novos jardins de chuva em 3 EMEBs já acompanhadas pelo Programa RenovAção;
- Realizar a formação online de educadoras e educadores, equipes de limpeza e cozinha, coordenações e direções das 6 novas escolas em resíduos sólidos, recursos hídricos e temas de sustentabilidade, assim como capacitações presenciais de equipes de limpeza e cozinha e oficinas lúdicas com alunos;
- Divulgar vídeos animados educativos para as 6 novas escolas sobre água e resíduos;
- Promoção, junto às 6 novas escolas, de mutirão de educação ambiental no entorno do espaço escolar, mobilizando a população;
- Acompanhamento das EMEBs participantes do RenovAção desde 2019 com palestras sobre Educação Ambiental, e articulação para promoção de atividades em parceria com o projeto Olhos da Serra;
- Realização de exposição sobre o RenovAção no Mundo das Crianças.

5. Público-Alvo

EMEBs (Escolas Municipais de Educação Básica) e respectiva comunidade escolar de Jundiaí/SP: alunas(os), educadoras(es), funcionárias(os) de apoio, familiares e moradoras(es) do entorno.

6. Mobilização de parcerias

A Gaia Social já conta com uma rede de parceiros apoiadores mobilizada, mas também serão articulados parceiros locais complementares, conforme necessidade. Os parceiros já mobilizados são: Consórcio PCJ - Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e o DAE (Departamento de Água e Esgoto), particularmente na gestão do Mundo das Crianças. No município de Jundiaí/SP já há mobilização da Unidade de Gestão da Educação (UGE), entre outras unidades de gestão e da própria Prefeitura Municipal.

Indicadores

Número de EMEBs com infraestrutura para a coleta seletiva implementada; Número de jardins de chuva implementados; Número de multiplicadores nas formações online; Número de funcionários de limpeza e cozinha nas capacitações; Número de alunos nas oficinas presenciais; Número de EMEBs participantes no total em 2024.

9. Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos: Através da formação de multiplicadores, da educação ambiental e de estratégias de comunicação, o RenovAção busca contribuir com o aumento do contingente de professores qualificados, meta 4.c do ODS 4. Além disso, o RenovAção também traz contribuições para atingimento da meta 4.7, promovendo conhecimentos e habilidades necessárias para promoção do desenvolvimento sustentável;

ODS 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos: O RenovAção visa potencializar campanhas de educação ambiental em escolas públicas, reduzindo descarte de recicláveis em rios, córregos, riachos etc. Além disso, é objetivo contribuir com as metas 6.4 com melhoria na eficiência do uso de água e 6.b, apoiando e fortalecendo participação das comunidades locais na melhor gestão dos recursos hídricos;

ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis: O apoio à prefeitura e escolas públicas na correta destinação dos resíduos urbanos residenciais e

comerciais evita a proliferação de passivos ambientais nos municípios. O objetivo é apoiar a meta 11.6, reduzindo o impacto ambiental negativo das cidades com melhoria na gestão dos resíduos municipais e no uso da água;

ODS 12 - Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis: Com as campanhas de educação ambiental, e a implementação do sistema de coleta seletiva nas escolas públicas, busca-se conscientizar a comunidade escolar quanto ao consumo consciente e sustentável, através da redução, reuso e reciclagem das embalagens dos produtos. O objetivo é apoiar as metas 12.2, fomentando uso eficiente de recursos naturais com a destinação correta de materiais recicláveis e 12.8, levando informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável para as pessoas;

ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos: Através de cálculos do IPESA (Instituto de Projetos e Pesquisas Socioambientais) e do MMA (Ministério do Meio Ambiente), será feita aferição de recursos naturais poupados pelo volume de PET que retorna à cadeia produtiva. O objetivo é apoiar a meta 13.3, aumentando a conscientização e capacidade humana para mitigação, redução de impacto e alerta precoce das mudanças climáticas.

10. Equipe Técnica

Para planejamento, execução e monitoramento do RenovAção, é prevista uma equipe composta por três profissionais diretamente, além da equipe multidisciplinar de apoio técnico: um(a) educador(a) ambiental local de articulação e implementação; um(a) especialista em Educação Ambiental, educação ambiental e coordenação do projeto e o(a) gestor(a) do projeto.

A tabela a seguir (Tabela 1) apresenta os profissionais que serão alocados para a composição da equipe, responsável pelos serviços.

Tabela 1: Equipe técnica do GAIA Social.

Função	Área de especialidade
Educador(a) ambiental	Realização de oficinas e capacitações presenciais; apoio para implementação da infraestrutura da coleta seletiva e dos jardins de chuva; mobilização e acompanhamento das escolas para mutirões de educação ambiental; apoio às atividades com demais escolas.
Especialista em Educação Ambiental e Educação Ambiental	Coordenação técnica do projeto; participação em reuniões com contratante; orientação de técnicos; articulação e interlocução com instituições parceiras. Responsável técnico e pedagógico para planejamento e acompanhamento das atividades; orientação e acompanhamento a educadores e gestores das escolas; monitoramento dos indicadores e elaboração de relatórios parciais e finais.
Gestor(a) do projeto	Gestão geral do projeto: escopo; cronograma e orçamento; interlocução com o contratante e parceiros estratégicos; orientação de todos os técnicos; realização de visitas de acompanhamento e validação e envio de informativos e relatórios parciais e finais.

Ações	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Apresentações e planejamentos com Coca-Cola PÊMSA, UGE e escolas									
Diagnóstico e Plano de Implementação com as escolas									
Aquisição e instalação da infraestrutura para a coleta seletiva									
Planejamento e implementação dos jardins de chuva									
Formação online com multiplicadores									
Oficinas presenciais com alunos									
Capacitação das equipes de limpeza e cozinha									
Realização de ações com escolas acompanhadas desde 2019									
Realização de mutirões de educação ambiental nos bairros das novas escolas									
Realização de exposição sobre o RenovAção no Mundo das Crianças									
Celebração									

11. Cronograma Previsto

*o cronograma aqui apresentado tem caráter ilustrativo e poderá sofrer ajustes de acordo com os processos e procedimentos da Prefeitura de Jundiaí.

12. Orçamento

O orçamento para a realização do RenovAção no ano de 2024 no município de Jundiaí/SP é de R\$ 284.064,90.

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG Nº 014/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDU-

**EDUCAÇÃO**

CAÇÃO E INSTRUÇÃO, com o objetivo de recebimento de doação de serviços de formação continuada para professoras que ocupam cargos de gestão em unidades escolares ou na Unidade de Gestão de Educação da rede municipal de Jundiaí.

Edital de Convocação Pública UGE/GG N° 001/2024.
Processo SEI PMJ n. 0003674/2024
Processo SEI PMJ n. 0012279/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Educação, neste ato representado pelo Gestor da Unidade Educação, Sr.(a) Vastí Ferrari Marques doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI), Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro" (Hospital PUC-Campinas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, n° 1.516, Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-571, em Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 46.020.301/0001-88, neste ato representada por seu Vice-Presidente, Mons. Dr. José Eduardo Meschiatti, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, inscrito no CPF sob o n° 042.481.268-18 e portador do RG n° 15.658.014-7 SSP/SP e a sua Mantida, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Germano Rigacci Júnior, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 042.305.878-99 e portador do RG n° 12.734.372-6 SSP/SP, doravante denominadas simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente do Edital de Convocação Pública (Convocação Pública ou Convite) UGE/GG N° 001/2024 OU da dispensa/inexigibilidade de Convocação Pública ou Convite, publicado na Edição n° Edição 5417 da Imprensa Oficial do Município de 23 de fevereiro de 2024, que se regerá pela Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto serviços de formação continuada para professoras que ocupam cargos de gestão em unidades escolares ou na Unidade de Gestão de Educação da rede municipal de Jundiaí.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho;
- executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução

do objeto;

- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;
- demais obrigações pertinentes.

II – Do MUNICÍPIO:

- receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- definir, em conjunto com a DOADORA, o cronograma do projeto e as datas de realização dos encontros;
- eleger representantes da Unidade de Gestão de Educação para participar e acompanhar a implantação do programa;
- avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;
- providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Unidade de Gestão de Educação;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativa a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, na forma do Anexo deste Termo e nos moldes do artigo 11 da Lei n° 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;
- Demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público. Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO. Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei n° 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 8 meses (abril a dezembro de 2024), da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado

**EDUCAÇÃO**

para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação, e protocolados no endereço Avenida Drº Cavalcanti 396, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento. Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos. As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se obrigam a observar e cumprir todas as disposições da Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 em relação ao tratamento a coleta, guarda e disponibilidade de dados, protegendo tais informações de quaisquer incidentes e vazamentos, além de se obrigar a não divulgar a terceiros quaisquer dados recebidos uma da outra, ressalvadas as obrigações contratuais, legais e/ou provenientes de uma autoridade competente."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes. E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 19 de junho de 2024.

Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

Mons. José Eduardo Meschiatti
Vice-Presidente da Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Germano Rigacci Júnior
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Testemunhas:

Cícera Aparecida Escoura Bueno
CPF: 070778118-32

Alda da Cruz Pinheiro
CPF: 158058928-63

Plano de trabalho: Professoras que atuam na Gestão: Círculos de Formação na / da Prática Educativa. Pesquisadoras: Coordenação: Prof.ª Dr.ª Luciana Haddad Ferreira (PUCC) e equipe: Prof.ª. Dr.ª. Marissol Pre-

zotto (Pós-Doutorado PUCC). Instituição-sede: Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas. *Linha de Pesquisa*: Formação de professores e práticas pedagógicas.

1. Identificação do objeto a ser executado, juntamente com o valor estimado de patrocínio

Objeto: atividades de formação continuada para professoras que ocupam cargos de gestão em unidades escolares ou na unidade de gerência educacional.

Caracterização do serviço: serão ofertadas 60 horas de formação ao longo do ano de 2024, distribuídas entre os meses de março a dezembro (10 meses), sendo a carga horária mensal equivalente a 6 horas de atividades da formadora e sua equipe. Toda a carga horária será realizada no modelo à distância, mediante a realização de atividades síncronas, sempre pela proponente do projeto e sua equipe. Da carga horária total, quatro horas se referem aos encontros de formação com as professoras (dois encontros quinzenais, com duração média de 120 minutos cada, em horário a definir) e duas horas são destinadas a reuniões de avaliação e planejamento da equipe, tanto na universidade quanto na UGE (sem regularidade fixada, atendendo às demandas do projeto). As atividades podem beneficiar até 45 profissionais da rede municipal de Jundiaí, que participarão voluntariamente dos encontros.

Orçamento: considera-se a doação de serviços equivalente a 60 horas de atividade de docência e pesquisa no valor de R\$450,00/hora. Valor total do serviço prestado: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

2. Metas a serem atingidas

Participação nas ações de promoção da qualidade do ensino e o programa Escola Inovadora, para até 45 professoras que estão ocupando cargo de gestão nas escolas municipais de Jundiaí e apoio ao Centro Internacional de Estudos, Memórias e Pesquisas da Infância (CIEMPI) para formação docente continuada na área de gestão educacional. Ampliação do campo de conhecimento na área de gestão e desenvolvimento de habilidades de autoformação para o prosseguimento de estratégias colaborativas de educação continuada nas escolas, junto às respectivas equipes pedagógicas.

3. Etapas ou fases de execução / Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas

Junho - Realização de convênio com a Secretaria Municipal de Educação, reunião geral de apresentação do projeto – toda a Rede Municipal, veiculação de formulário online para adesão ao projeto, primeira reunião do círculo com as professoras, estudo e mapeamento das ações de formação da UGE nos últimos 5 anos. Avaliação das iniciativas formativas já desenvolvidas anteriormente, elaboração de projeto de estudo e formação para/com professoras gestoras e definição da regularidade dos encontros e temáticas estudadas.

Julho - Escrita de projeto para submissão ao CEP: ética em pesquisa, realização de dois encontros do círculo com as professoras-gestoras: Etapa 1, avaliação dos encontros realizados na Etapa 1 e definição das temáticas e literatura a serem estudadas pelo círculo.

Agosto: Realização de dois encontros do círculo com as professoras-gestoras: Etapa 2, participação em eventos acadêmicos e de difusão científica.

Setembro: Realização de dois encontros do círculo com as professoras-gestoras: Etapa 2, participação em eventos acadêmicos e de difusão científica.

Outubro- Realização de dois encontros do círculo com as professoras-gestoras: Etapa 2.

Novembro: Realização de dois encontros do círculo com as professoras-gestoras: Etapa 2 e publicação de resultados parciais: estudo documental da formação.

Dezembro - Relatório final e encerramento das atividades no ano de 2024.

Prof.ª Dr.ª Luciana Haddad Ferreira (PUCC)
Sociedade Campineira De Educação E Instrução

Prof.ª. Dr.ª. Marissol Prezotto (Pós-Doutorado PUCC)
Sociedade Campineira De Educação E Instrução

Campinas, 18 de junho de 2024

EDITAL UGE/DPGF N. 22, DE 24 DE JUNHO DE 2024

**EDUCAÇÃO**

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a lista de espera dos candidatos inscritos pelo critério de classificação "por Renda" e sorteio para um dos cursos de idiomas oferecidos pelo Centro de Línguas e Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", conforme Edital UGE/DPGF n. 15, de 2/5/2024, publicado na Imprensa Oficial no dia 3/5/2024.

Faz saber, também, que, no período de 01/07/2024 a 09/08/2024, havendo vagas, acontecerá a chamada da lista de espera dos candidatos inscritos na categoria renda e sorteio. A efetivação da matrícula acontecerá por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail declarado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam). Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade, exceto para maiores de 60 anos;
- Comprovante atual de residência em Jundiá com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)
- Holerite de funcionário da Educação da Prefeitura de Jundiá (para inscritos na categoria UGE).
- Comprovante da renda declarada na inscrição: carteira profissional ou declaração de renda com assinatura e firma reconhecida em cartório (para inscritos na categoria Renda)

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho
Diretora do Centro Municipal de Línguas e de Tecnologia da
Informação "Prof. Antônio Houaiss"

Prof.ª Vastí Ferrari Marques
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 22, DE 24/06/2024**LISTAS DE ESPERA DE CONTEMPLADOS POR SORTEIO****ESPAÑHOL - MANHÃ**

PCD	Classif.	Nome
	1	CLAUDEMIR FRANCISCO DE MORAES
	2	SUELEN DE OLIVEIRA SILVA

UGE
Não há lista de espera.

Sorteio Geral	
Classif.	Nome
1	RENATA GUT BASSI CHRISPIM
2	LUCAS NEGRI FERNANDES
3	NATHALIA LADEIRA
4	FATIMA SOUZA PUPO
5	TATIANY SOUSA DE QUEIROZ
6	KAREN RODRIGUES DE JESUS
7	DAVID FELIPE DE ALMEIDA GENEROSO
8	HELEN RAQUEL COSTA LOURENÇO
9	EULINA LIMA ELISEU BRITO
10	IZABEL MONTEIRO DE BARROS
11	DANIEL LOPES MARQUES
12	ELENICE RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS
13	SANDRA MARIA DA SILVA ZAQUÉ
14	JOÃO MARCOS BALAS
15	KAMILA ALVES MARTINS
16	SANDRA LIMA PASQUALINO
17	VALÉRIA ALVES SIQUEIRA
18	VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS BALAS
19	EVANDRO RODRIGUES GREGIO
20	BEATRIZ QUIRINO DE OLIVEIRA VIEIRA
21	NOELI MACEDO RIBEIRO BARBI
22	PAULO MASO JUNIOR
23	FABRICIO DE O ALMEIDA
24	CARLA CATARINE ALVES

25	SILVIA APARECIDA HOLINGER
26	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS
27	MARCELO VINICIUS BRANDO
28	JÚLIA CRISTINA SOUSA CANINEO
29	MARCELO CLAUDINO BARBOSA
30	SUZANA FEITOZA BARRETO
31	TERESA DE JESUS ZOMBINI ZONHO
32	DAVID LOCATELLI
33	DIOGO ANDRE RODRIGUES DE CASTRO
34	DANIEL FEDELE
35	IVANI APARECIDA DA SILVA SANTANA
36	ANGELINA MARIA DE ARAUJO BERDEAL
37	RITA CASSIA DA SILVA
38	ÉRICA DOS SANTOS NASCIMENTO
39	PAULO EDUARDO ZANNI
40	PASCOALINA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
41	GABRIELA ABITANTE
42	VERA LÚCIA CHAMA CUNHA
43	NELCI DO ESPÍRITO SANTO MENEGOCIO
44	SONIA REGINA FREIRE BEZERRA BARBOSA
45	JAQUELINE DE MELO FRANCO
46	FLAVIA ALGABA POLO
47	LUIZ ANTONIO ARRUDA
48	ERICA RUEDA LOPES MORAES
49	MARIA MARCIA PEREIRA BARBOZA
50	MAYARA APARECIDA OLIVEIRA DE LIMA
51	MARILSA DO CARMO SILVA MORAES
52	MARIA RITA BAIALUNA DOS SANTOS
53	BEATRIZ ROCHA FINOTTI
54	FABRICIO WESLEY MARIANO DE SOUZA
55	ISABELLA RONDÍ PINTO
56	MARINA SCALAMBRINO MARADEI
57	BRUNA FORMICO DE CARVALHO
58	MARIA INÉS CASSOLATO
59	IVAN QUARESMA GONDIM
60	AMANDA DE CAMPOS LIMA
61	LUCAS DIEGO RAIOL BARROS
62	RITA DE CASSIA GANDIA ROMANCINI
63	CELINA GOUVEA DOS SANTOS
64	ROSELI APARECIDA ULIANO ALMEIDA DE JESUS
65	RAFAEL JUSTAMAND MARTINEZ CASSINO

ESPAÑHOL - TARDE

PCD	Classif.	Nome
	1	BRUNO GAINO LIGIERI
	2	GISELE APARECIDA DOS SANTOS

UGE	
Classif.	Nome
1	PAULO CESAR GOMES
2	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS
3	CELIA FRANCISCO FIRMIANO
4	THAIS AGUIAR RISNIK

Sorteio Geral	
Classif.	Nome
1	ANGÉLICA RIZZI MALPAGA
2	DANIEL FERNANDES CAMARGO
3	SHEILA CRISTINA DOS REIS MORI
4	HELEN DE PAULA PINTO
5	BARBARA NAKASHIMA
6	ESKEL CHRISTINE GOMES PAZOTTO
7	VITOR BERNUCCI DE SOUZA
8	LEANDRO LIMA CLARO
9	DEBORA PEDROSO SOBRINHO CUNHA
10	VALCENIR SOARES SANTANA
11	MURILO CACIIVILANI PEDROSO
12	TAMIRES ALVES DA SILVA
13	JÚLIA FÉLIX CABRERA
14	ROSANA ROSSI
15	MARISA DE LURDES GROSSI
16	CELIA REGINA MAZZINI GALLEGO
17	MATHEUS FURLAN DOS REIS
18	FATIMA APARECIDA M GERALDO
19	STHEFANI PAIVA CRUZ
20	LUCIANA MARTIRE CACIIVILANI PEDROSO
21	DIEGO GUIMARAES LARA
22	ROBERTA DE CASTRO MIOTTO TORRES
23	MAIARA FERREIRA
24	SELMA CRISTINA DE SOUZA
25	VANDA MEDINA DE OLIVEIRA



EDUCAÇÃO

114	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	196	BIANCA MAYARA DE SOUZA MORAES
115	VANDERLEI DE SOUZA ANDRADE	197	SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA
116	URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG	198	CARLOS ERBS DOS SANTOS
117	ARIADINE MARIA CAVALCANTE GATTI	199	NATAN VINICIUS CARIDI
118	ADRIANA CARVALHO PINTO	200	CLAUDIA ELISA GONÇALVES
119	RONI CARLOS GONÇALVES SOARES JUNIOR	201	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA ALVES
120	GIOVANNA OLIVEIRA DA SILVA	202	CLAUDIA ZORER YUNES
121	GIOVANA GASPARINI PUGAS	203	RENATO AUGUSTO LUPIANHÍ
122	WANDERSON DA RESSURREIÇÃO DOS SANTOS	204	JESSICA FLAVIANE DOS SANTOS
123	MAIRA BONON DE MELO	205	RAFAEL FRÔES SILVA
124	JESSICA CAROLINE MARIANO RIBEIRO	206	LETICIA BATISTA GONÇALVES BRITIS
125	JACQUELINE ANTUNES MARTINS DE ALMEIDA	207	JULIANA DE SOUZA BRITO
126	FERNANDA PALITTI	208	BEATRIZ DOS SANTOS NOGUEIRA
127	SILVIA REGINA SIQUEIRA	209	MARILI
128	JAQUELINE AMARAL GUGLIELMIN	210	AMANDA CARLA RIBEIRO DA SILVA
129	RENATA ADRIANA BENEDITA CUSTÓDIO DA SILVA	211	DENISE SILVA NEVES
130	CARLOS LEANDRO DA SILVA FILHO	212	RENATA ALVES FEDELE
131	MARILDA MONTEIRO	213	TÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO
132	BEATRIZ BRUINI	214	ELEN CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
133	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	215	RODRIGO DOS REIS GANDIA
134	LUANA DOS SANTOS ANDRADE	216	ALEXANDRE MACEDO RIBEIRO
135	MARIANE DE OLIVEIRA BORGE	217	MARCIENE APARECIDA BONFIM ROSA
136	MAYARA ELIAS FONTES DA SILVA	218	THIAGO CHIOSI
137	GUILHERME MARCELO DOS SANTOS	219	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO
138	ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS MASI	220	LUANA MARTIN HARTMANN
139	KELLY CRISTINE HAAS UVINHA	221	PRISCILA MALATESTA
140	MARINA GASPARINI STABILE MOREIRA	222	GISLAINE SHIRLENE VALAGNA FERNANDES
141	MUCIO DINIZ RONCOLETA	223	MARIANA FABICHACK
142	IGOR LONGARINE VECCHI	224	DILMA LUCIA DE AZEVEDO MODESTO
143	JULIANA DALBELLO	225	SULIAN DE OLIVEIRA DORTA
144	LUANA PRISCILA KARCK	226	ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
145	PRISMA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	227	PAULA BRUNO NOGUEIRA
146	BRUNA MARIA POLI	228	NATALIA LAIS DUARTE
147	CAROLINA RACHID GRIMALDE	229	FERNANDO MALTA
148	FERNANDA FADIGATTI PICOLO	230	ALEXANDRE ANTERO DIAS
149	VITÓRIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	231	ROBERTO JOSÉ TESTA
150	LUCIMARE CRISTINA CASELATO SILVA	232	CINTIA SILVEIRA ARRUDA
151	MARIA APARECIDA RODRIGUES		

FRANCÊS - MANHÃ

152	SUELI APARECIDA REVERTE MATOS		
153	WALLACE FERREIRA ALCÂNTARA		
154	AGUINALDO GRILLO PEREIRA	PCD	
155	ELISANGELA LOPES SILVERIO	Classif.	Nome
156	FABIO DLS SANTOS NEVES	1	MARIA HELENA ANTONIO SILVA
157	VINICIUS PINTO GUEDES	2	MARCIA MEIER
158	ANTONIO ROBERTO UTSUNOMIYA TELES		
159	JULIA SANT ANA ALVES DE SOUZA	UGE	
160	PETER SCHNEIDER CASTRO		Não há lista de espera.
161	RAFAEL DA SILVA LOURENÇO		
162	MIRIANA PEREIRA	Sorteio Geral	
163	EVELYM EPIFANIA GOMES SILVA	Classif.	Nome
164	VITORIA MEDEIROS DE CASTRO	1	CRISTIANE DE FREITAS MARCONDES
165	ANDRESSA PRISCILA RODRIGUES MENDES	2	CARLA AP CALONEGO DONINI
166	JOYCE GUILLARDUCCI	3	YOSSELIN YESSENIA HUAMAN RIBEIRO
167	YASYMYM YAHA DOS SANTOS PIRES FERREIRA	4	TATIANA TRAVASSOS DE MENEZES
168	LUCIMARA FRANCISCA DA SILVA JOÃO	5	FERNANDA PEREIRA SILVA
169	GIOVANNA MARIA DOURADO ALVINO	6	JULIANA LOUREIRO DE OLIVEIRA
170	SANDRA JENI DE MORAIS	7	LUCIANA SQUASSINA STIGLIANO
171	CARLOS EDUARDO DA FONSECA SILVA MARTINS	8	FELIPE NUNES DE OLIVEIRA
172	MARISA APARECIDA VIEIRA	9	LILIANE SANCHES OLIVEIRA
173	HELVECIO LOPES TEIXEIRA	10	MARIA PAULA BORGES MEDEIROS DE MIRANDA
174	EDUARDO CRUANES FREIXO	11	BRUNO PUGA RODRIGUES
175	MAURICIO SOUSA CHIESA	12	ANA CLÁUDIA NERING
176	PAULA DIAS	13	MILENA FURLAN TAFURI BUGATI
177	NATANIEL VIEIRA DA SILVA	14	MURILLO TOSTES DIAS
178	ROSANA MOREIRA ALVES	15	AGNES FOLGOSI CARVALHO
179	ANDRE ANTUNES DE SOUZA	16	SARAH GIOVANA TELES DE PAULO
180	LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	17	ANA BEATRIZ VIEIRA CARLOS
181	JOÃO CARLOS ROSADA PANTANO	18	ANA LUIZA MIRANDA
182	BIANCA FUMI AYRIZONO	19	EWELIN LOUISE DE OLIVEIRA MIGUEL
183	LUCIANA DOS SANTOS GENIPE	20	ITAMARA QUARESMA GONDIM
184	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	21	ISAURA RODRIGUES KERRY DOS SANTOS
185	JOÃO VITOR DE ALMEIDA TABOADA	22	CRISTIANE BULIZANI ALVES
186	RAFAEL MARETTI	23	SILVIA CRISTINA WINDLIN PENCINATO
187	ADALBERTO NONATO DOS SANTOS	24	ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA
188	DANIELA BAPTISTA	25	ALICIA DE OLIVEIRA CESAR
189	RITTA DE CÁSSIA ALESSANDRA MUNIZ CALLADO	26	IVONE MARIA DA CANAL
190	DANIELA POSSANI	27	ALESSANDRA COSTA DA SILVA
191	CLAUDIA VENDRAMIN	28	ADRIANA DELORT DE ALMEIDA LEITE DIAS
192	ELAINE MARIA ZONHO	29	SAMUEL VIDILLI
193	ALBERTO ANDER	30	JACIRA MENEGATTI
194	RUBENS CALVO ANDRADE	31	ADINELSON FRANCA
195	LUCAS CHAVES MOREIRA	32	VALENTINA ALVES



EDUCAÇÃO

127	ANA PAULA DE ALMEIDA	30	GISLAINE APARECIDA MENDONÇA
128	MARIA TERESA DE CARVALHO COSTA FERREIRA	31	MARLY ISABEL DE PAULA LOMBARDI
129	LAURA OLIVEIRA	32	LUCIMARA SANTOS DE BARROS
130	WILLIAM DA SILVEIRA	33	CASSIA PINHEIRO GOMES THOMAZ
131	GORETE BATISTA GONCALVES	34	MARCIA ELIANE TELMA SINATORA HIAR
132	LARISSA DANIELLI COSTA	35	ADRIANA APARECIDA MORILLO
133	ALINE KEMP GRACIANO	36	TESTE FAVOR DESCONSIDERAR
134	CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO	37	ISABELA CRUZ
135	MILENA MARIA MANTARRO	38	BEATRIZ LISBOA PEREIRA
136	MARIO CONCEIÇÃO SOARES	39	LEILA MARIA ARLANCH DE MORAES RIBEIRO
137	RENATA BRUNETTO	40	IVAN ROBERTO SANCHEZ
138	NATHÁLIA CARDOSO FERREIRA	41	SÉRGIO GARCIA
139	ROBERTO ANANIA DE PAULA	42	JULIANA LUISA DAL PIAI
140	JAQUELINE SAMPAIO	43	GUILHERME RUEDA DE MORAES
141	IARA ANTONIO	44	DANIELA CRISTINA LAUREANO
142	MAITE CARRARA	45	MARIA DE LOURDES MITSUKO NOGUCHI MORISE
143	LUCENIRA DE SOUSA MOREIRA	46	LAURA FERRARI DA SILVA
144	JULIANA SOUSA PASSOS	47	TAMIRIS TAMIERIS SEVERIO
145	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ARAUJO	48	VILMA CANTONI CARVALHO
146	WILLIAN DE SOUZA CARVALHO	49	BRUNA PERON MURINI
147	CARITA NUNES LACERDA	50	MARINES MILAN FACCHINI
148	ALESSANDRA JOHUSON BATISTA	51	SIMONE MANTOVANI
149	EMERSON PINCINATO	52	FÁBIA NEIVAS PENTEADO
150	JUNIO PEREIRA	53	ADRIANA MARCHESIN
151	MARCIO ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA	54	REGIANE PAULA ROSA
152	JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA JUNIOR	55	DIOMAR CAPALBO
153	SIMONE DA SILVEIRA	56	LEILYANNE FERREIRA MARQUES DA SILVA
154	LUANA APARECIDA PEREIRA LOPES	57	FLÁVIA PRAVATTO
155	MARIA EUGÊNIA OLIVEIRA DE CASTRO	58	PALMIRA BULGARELI MANARA
156	FRANCISCO JARDEL DE ARAUJO SOUSA	59	SANDRA MAURA MACEDO BUENO DE OLIVEIRA
157	ANDRIWS TEIXEIRA ALVES BARCARO	60	CLAUDIA CORREA FUZETTO
158	BRUNO ROBERTO ZONHO	61	FLÁVIA CAROLINE VIOTTO DE MORAES
159	PEDRO AUGUSTO PALITTI BARBOSA	62	LUANA DA ROSA
160	WILLIAM VENTURI CRISTOFOLETTI	63	ISABELY SOBRINHO CUNHA
161	PEDRO PAULO MARTINS DE JESUS SOARES	64	GUSTAVO CEOLIN BORTOLO
162	RENATO AUGUSTO ROSA	65	SILVANA GASPARI LO MONACO
		66	ELIANA PIOVESAN FERCONDINI

ITALIANO - MANHÃ

PCD

Classif.	Nome
1	ADRIANA MOMESSO
2	MARCIA DUARTE NITSCH MAZZOLA
3	JOSE ROBERTO MOREIRA
4	MARCIA MADONA VIEIRA

UGE

Classif.	Nome
1	SANDRA MARIA REDUCINI COSTA
2	ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI

Sorteio geral

Classif.	Nome
1	ANDRÉIA APSANTOS DE MELO PATERNIANI
2	ESTER BARBOSA
3	SONIA TEREZINHA NICOLETTI SIMPLICIO
4	PAULO LEVADA
5	SONIA MARIA OMETTO
6	MARIANA MARTINS ACCORSI DE CAMPOS
7	MARISA DE SALVO MIOTTI
8	JULIANA DIAS DUTRA
9	ROBERTA DA SILVA MATHEUS
10	SIMONE REGINA CARBOL
11	DANIELA REGINA PACHECO LOPES
12	LUIZ CARLOS IENNE
13	LAIS TURQUETI CORREA GONÇALVES
14	SOLANGE RAMOS NUNES GOTARDO
15	ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI
16	FERNANDA DEL FABRO FERRÃO FIORINI
17	LILIAN APARECIDA MARQUIONE SIQUEIRA
18	JUREMA CRISTINA DA SILVA MATOS
19	SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS
20	BIANCA GOMES LEPORE
21	SILVANA B MARSON
22	EDUARDO ALBA
23	ANA CAROLINA CASARIN LUQUE
24	RAIMUNDA SILVANA DE OLIVEIRA DO SOUZA
25	ROSALVA BILIERO TAROSSO
26	AMANDA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI
27	JEFFERSON NERASTI
28	IOLANDA DORCE PIRES DE CAMARGO
29	PATRICIA PIETRELLI

67	ROSANE CAMILO DA ROSA
68	OSMARINA CRISTINA TRONQUINI CAMPOS
69	SONIA MARIA PESSOTO DOS SANTOS
70	LUIZ CARLOS FROES
71	LIDIANE BONETTE CARACHO
72	VIVIANE CAMARGO SANTOS
73	VALERIA REGINA OLAIA DIAS
74	SAMUEL FOELKEL SAVIETTO
75	TANIA CRISTINA TAVELIN HERNANDES
76	JULIANA FORMICO DE CARVALHO
77	KARLA VANESSA TOMAZELLI NACAMICHI
78	VANESKA FERNANDA CONTE CAVALLI
79	ANYA ADRIANI
80	MARICIA RIBEIRO DIP
81	RICARDO FIERRO
82	GIANCARLO ADRIANI PASTRE RAMOS
83	ANDREA CRISTIANE SANTOS BALZANELLI
84	SANDERLI TRINQUINATO DE MORAES
85	MARTA MARIA PASCHOALOTTI IENNE
86	LENITA RAQUEL DELLA NOCE
87	IGOR RAMOS OLIVEIRA
88	NIRALDO JOSÉ MONTEIRO MAZZOLA
89	ROSA MARIA HOLINGER
90	LAIZ CAMPOREZI VIEIRA DOS SANTOS
91	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
92	SUELI APARECIDA MATTOS BIASI
93	ADRIANA COLUCCINI
94	MARIA JOSE BESSA FERREIRA
95	MARCIA RODRIGUES NUNES
96	SISSI MAGDA COTTARELLI COBO
97	ADRIANO BALZANELLI
98	VANDA MARIA DA SILVA FINCO
99	FREDERICO AUGUSTO BERGAMINI DE LIMA
100	MARIA JOSE MENDES PIOVESAN
101	IZABELE CAROLINE DA SILVA
102	MERIELE ARAKE NOGUEIRA DE SA
103	DAVI DALEMOLÉ
104	CLEIDE PADILHA GONÇALVES
105	MARCELA BEAZIM GUILHEN
106	VITOR FIORE
107	SYLVIA MARIA ZEMINIAN CROCI

ITALIANO - TARDE

PCD
Classif. Nome



EDUCAÇÃO

1	ADRIANA SIMONE LOPES SANTA MARIA
2	SONIA MARIA CORRÊA ORSINI
3	MICHELLA BENI

UGE

Não há lista de espera.

Sorteio geral

Classif.	Nome
1	RENATA RAMOS RODRIGUES DE PAULA
2	NADIR LOURENÇON FIORINI
3	LUCIANA GIAROLLA STELLA
4	LUCINÉA SANDRA TERRON FRANCO
5	LUCILENE RAMALHO
6	ALCIDES BRUNHEROTO JÚNIOR
7	VALDENICE FATIMA QUATROQUI GUERRA AUGUST
8	KELLY C M P LOPES
9	PATRÍCIA VIEIRA GOZZO NIVOLONI
10	IONE ROSA BARBOSA
11	HUGO LEONARDO ERNESTO
12	SOFIA BATISTA DA SILVA
13	VANIA MARIA MARTIRE CACIAVILANI
14	KARINA DIAS
15	IVY REZZAGHI PIEROBON
16	ANA LUCIA DA SILVA
17	DANIEL BALTAZAR BOCCHIO
18	ROSEMARY RABELLO
19	MATEUS ROBERTO PAPA GASPARINI
20	SILVANA MARIA GIOTTO
21	ALDA VERGILIO SILVESTRONI
22	MARISTELA ROCHA ANDRADE
23	ILIDE PICCHI FABRÍCIO
24	MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHAES BRESSA
25	LÍVIA CAPPELETTI
26	ALICE MENDONÇA FERNANDES
27	YAISA SOARES DE MATOS
28	LUISA APARECIDA TONON
29	FERNANDA MASOTTI
30	NOAH KALMAR ABDALA
31	ISABELLA CAROLINA FAGIAN
32	MARIÚZA MARQUEZ
33	JULIANA MOREIRA DE LIMA MAMEDE
34	ANA FLÁVIA SOUSA DUTRA BARBELI
35	VANIA MARGARIDA PAVAN RODRIGUES
36	LAURA RIZZI RANCOLETA
37	FLAVIANA DE CASSIA MASCHIETTO BIFFI
38	ELEDIR ESTAVARENGO ZANATTA
39	KENIA VIEIRA RAPHAEL
40	MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA CENSI
41	ANA LUCIA DEL VIGNA MISSÉ
42	ERIKA NIKITZA SHIAUHA HARTH CHU
43	SILENA GALVANI FAVRIN
44	KÁTIA MARIA TONETTE DOS SANTOS PINTO
45	ANA CRISTINA GARCIA DE CAMPOS
46	NEIDE FRANCISCO GONÇALVES OLIVEIRA
47	ELOÍSA VISENTAINER
48	SANDRA REGINA RODRIGUES MANGA
49	BEATRIZ DE SOUSA
50	VALDIRENE TRESMONDE
51	ADRIANA DAS GRACAS CENSI RIBEIRO
52	LIVIA PIMENTA
53	CLAUDEMIR BATTAGLINI
54	MAUAD IRIE TAYAR OSTI
55	BRUNA DE SOUZA ZAFALON
56	ADRIANA REGINA VALENTE
57	MARIA CAROLINA TORRES LIBERATO
58	ARLÉTE CREAZZO REGINATO
59	VALDIR BARSÍ
60	JESSICA CAROLINA DA NEVES
61	PAULA DE ARAUJO RAMADA
62	MARIA EDUARDA SGARBI ROSSI
63	MONICA JULIA PICCOLO D ARAUJO
64	ANA PAULA VIAN DAMAS
65	CLARA RAFAELA MATTIASI BARBOZA
66	GISLAINE MARCHEZIM DO AMARAL
67	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA PEDROSO
68	SANDRA SANDORA BOCCHIO
69	MARIA DAS GRAÇAS BRUNI
70	MARCELA FERNANDA MARTINS
71	MÁRCIA CRISTINA ORSI
72	SILVANA REZENDE PEREIRA
73	ADILSON FELIPE ARGENTONI

74	MARIA TANIA GOMES DOS SANTOS
75	MARIALVA SAVIETTO
76	GABRIELA MIDÕES SANCHES RADESCA
77	GABRIELA DE SOUZA DALAQUA
78	ISABELA IVANOV COSTA
79	ZILDA SOUZA DI BERARDO
80	JOSIAS SOARES DA SILVA
81	JULIA KUMAMOTO WILLIK PONTES DE OLIVEIRA
82	TALITA GRAZIELE DE MORAES NASCIMENTO
83	ZORILDA RAMOS FRANCESCHINI
84	PAOLA BASTOS TROPEA
85	VALDENIRA LOPES MARINHO BARRETO
86	MARIA CRISTINA G C NUNES
87	PATRICIA SCARPA CAVALLI
88	MATHEUS VINICIUS PEDROSO MICHELETTO

ITALIANO - NOITE

PCD

Classif.	Nome
1	PATRÍCIA SUELEN DE OLIVEIRA

UGE

Classif.	Nome
1	ALESSANDRA MONTEIRO MIRANDA
2	JOSELAINE DAS G BISETO ALMENDRO
3	REJANE CANALLI VALENTINI
4	MILENA MARTHO PANTANO
5	DAIANE APARECIDA VALLI
6	BRUNA FIORESE
7	JOAO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO

Sorteio geral

Classif.	Nome
1	PAULO CESAR DE FARIA
2	GABRIEL VISELLI DE SOUZA
3	LILIAN REGIANE PALLONE QUIRINO DE LACERD
4	MICHELE AUGUSTO FERNANDES
5	MARIO DOS SANTOS ROCHA
6	VANESSA JULIANI LEITE
7	SONIA REGINA CAVALLARO FERRAZ
8	MANUELA DE PAULA BAUER
9	MARIA EUGENIA ANDRADE VIEIRA OLIVATO
10	THIAGO BALAN DE MORAES
11	SOFIA NUNES BRAVI
12	MARIA DO CARMO MOREIRA LIMA
13	FERNANDA SANDUVETTI DE PAULA BAUER
14	MARIA REGINA PEREIRA CUNHA
15	DANIEL NARVAES
16	JULLYA DELLA NINA SILVA
17	AUGUSTO CREPALDI
18	SANDRELIZA OLIVEIRA
19	MARESSA TORRES MATTIASSI
20	HUANG SHIH YUN
21	NOEMI ROSANA CERVICAL BATTISTELLA
22	HELOISA FUMAGALLI
23	JOSE EDUARDO GALVANI
24	ANA MARIA DE ALMEIDA
25	THAMIRES MOREIRA MARINATO
26	MARIANA FORMAGIM MASCHIA
27	LUCRECIA BIANCO DE LUNA
28	CASSIANO LUIS DE LACERDA
29	SAMIRA DO CARMO SANTOS DA SILVA
30	MICHELLE DE NORONHA
31	HELOISA MARIA PAVAN ALVES
32	FELIPE CRISIGIOVANNI BARBOSA
33	MARINA MIETTO BRUINI
34	KARINA FERREIRA ANDRADE
35	HEBER FABRIS DE MORAES
36	ISABELLA DE ALMEIDA ZANNI
37	MARIANA DA ROSA MORAES
38	JOÃO PAULO GOTARDI BEGIATO
39	CLARINDA SENZIANI LO MO ACO
40	CISSA PINHEIRO
41	SARA ELIETE MIGUEL RAMOS
42	ALEXANDRE MENDES CAVACO
43	GUSTAVO ALBANO JUNIOR
44	CAMILA BROCCO MATHIAS
45	MARCEL KLEBER MARINHO
46	PAULO HENRIQUE SILVEIRA
47	GABRIELLY MACHADO DE BARROS
48	BRUNO CABRERA
49	TATIANE DE CASSIA REZENDE PISAPIO BARBOS



EDUCAÇÃO

50	JULIANA DA COSTA MANSO SIQUEIRA	132	SUE ELLEN THOMASINI NAKA
51	FÁBIO GASPAROTTO BOAVENTURA	133	LUCIANE BOLOGNESI RODRIGUES
52	ADEMIR DE CAMPOS	134	CAROLLINE POSSATO ALMEIDA
53	GABRIELA CASALOTI SANTOS	135	JOSÉ VICTOR RODRIGUES LOPES
54	MARISA MOLINA	136	LUCAS MELO DA SILVA
55	MONICA LILIAN PINTO	137	NATALIA SOUZA NUNES BATTINSTIN
56	NATALIA DONATO BENHOSSI	138	NAYLIL MALAGUTTI RODRIGUES CAPRETI
57	PRISCILLA RUEDA SCRICO	139	ADRIANA MARIA ROSSI DI NIRO
58	VANDERLEI APARECIDO FERREIRA LOPES	140	CRISLAINE NASCIMENTO DA CONCEICAO
59	ADRIANA BATISTIOLI DOS SANTOS	141	THALES HENRIQUE MARIANO DOS SANTOS
60	CRISTIANE DOS SANTOS	142	DÉBORA TANNERT STELLA
61	DANIEL AUGUSTO ANTONELLI	143	NILTON FALCATO DE SOUZA JUNIOR
62	JENNER DAVYD RAMOS MACHADO	144	DENIS DE SOUZA LEVY
63	JULIA ISABELLY DE SIQUEIRA	145	TATIANE PARRA MORENO
64	LUÍS RICARDO BENHOSSI	146	MARIANA DOS ANJOS PEREIRA
65	LARRY CÉSAR COPELLI	147	LEONARDO AUGUSTO PIRES FERREIRA
66	SIMONE ELISA SERRA	148	LUIZ ANTONIO SASKA JUNIOR
67	MARIA ANGÉLICA CAMPANHIER DA CRUZ	149	AMANDA DA SILVA
68	MARCO ANTONIO MARCELINO	150	LUCIANA DE BIACCIO SANCHES PEREIRA
69	DANIEL FURTADO MIRANDA	151	AMÉLIA REGINA GASPERONI
70	EDUARDO CÉLIO BROTTO FIORINI	152	LUIZ CARLOS LOURENCONI
71	ALCIBIADES CHAVEZ ARAUZ	153	JOSIANE DO CARMO BERGAMO
72	RAFAELA BERVIGLIERI COELHO	154	ANA FLÁVIA PAVAN
73	FLÁVIA DE OLIVEIRA TARTARIN	155	VANESSA IENNE NEGRI
74	LUCIENE REGINA DOMINGOS	156	ALESSANRA LIMA LOPES
75	JOSENAI ODETE PIETROMONACO DE OLIVEIRA	157	ALEXANDRE IZUBARA MAINENTE BARBOSA
76	JÚLIA DANTAS PALITTI	158	NATACHA FELICIANI DE BORTOLO CABRERA
77	GRASIELA APARECIDA BALDIN	159	ALICIO ROSA FILHO
78	JOSE ANTONIO CARTURAN	160	AKEMI MATSUBARA
79	LUANA ZACARIAS COSTA YUKIHARA	161	LÍVIA SCRICO TORSO
80	VANESSA SANTOS ANDREUCCETTI	162	THAÍS CALORE PEREZ
81	FÁBIO DE OLIVEIRA CASERTA	163	ELISABETE DELASTA
82	CRISTIANO CLAUDINEI PINTO	164	ALESSANDRA MARÇAL RODRIGUES
83	THAISE MARQUES BORGES	165	MAURICIO BARON
84	TATIANA FERREIRA LOSOVOI NUNES	166	VINICIUS VIEIRA ALBANO
85	RENATA TACIOLI SERAFINI SILVA	167	GUILHERME SIMPLICIO MELATO
86	LARISSA MILANE SOARES REINALDO	168	LEONARDO GUILHERME ADÃO
87	THAIS JULIANA DE OLIVEIRA	169	REGINALDO REDOLFI
88	KLEBER DA SILVEIRA FRANCO	170	ANTONIO CARLOS MOMESSO
89	ELISABETE DE MORAIS PEREIRA	171	MAIRA DELGADO RICCI
90	TANIA VANESSA FRANCO DE MORAES	172	MARIA CECÍLIA CANALLI VALENTINI
91	SILVIO BRAVI DIAS	173	REGINA CÉLIA GARCIA
92	LEONARDO GONZAGA DA SILVA	174	SILVIA REGINA FERNANDES RODRIGUES
93	RAPHAELA MENIGLIM	175	RAFAEL OLIVEIRA DA ROCHA
94	GEORGE AUGUSTO MANZATTO	176	EMERSON PASETTO
95	MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI	177	DAMIÃO CORDEIRO DA SILVA JUNIOR
96	LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS	178	MARIANA MODENA DE MORAIS
97	ANDREZA DA SILVA RAMAZOTTI	179	ALINE FRANCALACI
98	BEATRIZ SANCHES ZAGO	180	MARIO MIGUEL
99	DANILO FÁBIO DOS SANTOS	181	FLAVIO MARTINS BONILHA
100	EDIMILSON CESAR LENARDUZZI	182	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
101	FLÁVIA DE CÁSSIA LIMA VAN OORSCHOT	183	CLÁUDIA LIGIA NOGUEIRA
102	IVANA LAINE RUANO MOMESSO	184	CRISTINA HELENA CAROLA
103	ELISETE REYNALDO DE ALMEIDA SILVA	185	FERNANDA LIBERATO ROCHA
104	GIOVANA GARCIA	186	ISABELLA MALTONI
105	CAMILA FORMICO	187	MICHELLE DOS SANTOS ARAÚJO
106	ANA BEATRIZ STOCCO	188	ALICE DE OLIVEIRA
107	MAGALI APARECIDA CHINELATTO FONSECA	189	CAMILA SILVA DE ALMEIDA
108	SILVANA APARECIDA PERES DE CASTRO	190	JACQUELINE VERA HASSUN MORAES
109	KARINA BORGES CAPALBO	191	MARCELO EDUARDO MALVASSORI
110	RUTH CAMILLE MARTINS MATOS	192	ARTHUR FRANSIM GOMES
111	LARISSA KATERINE MARCON	193	CLAUDIA BARSANELLI COSTA
112	LILIAN CRISTINA VIEIRA ALBANO	194	ALAN GUSTAVO FERREIRA DO PRADO
113	ANDRÉA CRISTIANE BENEZATTO PRADO	195	FAVIOLA VIVIANA ALLENDES ZANARTU
114	FERNANDO BUSCATO	196	GABRIELA RIBEIRO
115	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA	197	CARLOS ROGÉRIO BONACCORSI DE SENA
116	VANESSA BARROS STORARI	198	LUAN GARONI CARRASCOSA
117	JOSE LUIS CONTESINI	199	GABRIELLI FRANÇA BONANOME
118	LUCIANE VIEIRA MOREIRA	200	GIOVANNA CREAZZO DA SILVA
119	MURILO MATION	201	FRANCISCO FUMAGALLI
120	KAREN ELIZA TAMAS	202	FABIO GUEDES
121	MARIANA BOSIO	203	DAVI ZAMBON BAGINI
122	THAÍS REGINA MENIGLIM ELIAS	204	LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE
123	NATHALIA COSTA GIAVARA	205	TELMA DELLA NINA
124	ORLANDO ROGÉRIO TORSO	206	SÉRGIO THEODORO DE SOUZA JUNIOR
125	VERA LUCIA DA LUZ	207	THIAGO GIOSO FERNANDES
126	MARIA APARECIDA PEREIRA MALATESTA	208	ANA MARIA PEREIRA FERREIRA
127	DANIEL LEMES DA SILVA	209	RENATA FERRETTI BEGIATO
128	LUCIMARA DE ASSIS AZEVEDO SANTOS	210	DEBORA PRISCILA LECHADO
129	JULIANA VIEIRA PEDROSO	211	RAISSA GOMES AGOSTINHO
130	DEBORA FRANZONI	212	SOLENI DE SOUZA PRADO
131	WANDER ZAPATA	213	SABRINA DA COSTA FERREIRA



EDUCAÇÃO

214	DANILO MENDONÇA THENÓRIO
215	VITÓRIA SÉLLOS PUPPIN GONÇALVES
216	ILIA FERRAZ SANTOS
217	ALESSANDRA PEREIRA LEME
218	GABRIEL CAYRES SILVA GIGLIO
219	REGIANE RODRIGUES ROSSINI
220	CAIO CESAR LEAL FANCHINI
221	SAMARA SANTANA OLIVEIRA FRANCESCON
222	GABRIEL PEREIRA CARLOS
223	GUILIA DE BIACCIO SANCHES PEREIRA
224	ANDREA ROBUSTI OLIVEIRA MENDES PEREIRA
225	LEONARDO MIRANDA
226	DIOGO CONGILIO RIBEIRO ZANNI
227	LUIS JEFFERSON DE OLIVEIRA
228	MICHELE TEGON
229	ROSANA APARECIDA VIOTI
230	ANA CLARA MARSON RIOS BORDINHON
231	LIVIA VALLE ROVAY
232	REINALDO MODESTO TRINDADE
233	JULIANA MARCHI DURIGON
234	PRISCILA EVELYN PEREIRA
235	BRUNO PISAPIO BARBOSA
236	VICTOR MICAI DA SILVA
237	SILVIA HELENA PAVAN SILVA
238	FERNANDA FERREIRA LEONE
239	NICOLE MEIER OLIVEIRA
240	SAMANTHA BULDRINI SILVA
241	DANIEL CARDOSO PEREIRA
242	VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS

INGLÊS - MANHÃ

PCD

Não há lista de espera.

UGE

Não há lista de espera.

Sorteio Geral

Classif.	Nome
1	LUCAS VÁRIAS CONTIERI
2	ELIEGE DE PAULA
3	RISELE TORREÃO VIANA DE MELO BRAZ
4	FRANCISLENE APARECIDA HERNANDES SILVA
5	THAIS CRISTINA FRANCO DE ALMEIDA
6	ELISABETE APARECIDA BONA
7	DANILO CESAR SANTOS
8	MÁRIO JORGE TORRES DE LIMA
9	VANESSA PEREIRA DA CRUZ
10	ROSITA LOPES VERAS DE CARVALHO
11	MONICA ALVES OLIVEIRA AGUIARA
12	SILVANA PICCIANO
13	ARIANE DE OLIVEIRA PRETO
14	SOLANGE LAZARINI
15	MARINA ROMANO DUARTE
16	DAIANE CRISTINE DA SILVA
17	GIOVANA TALASSO CIPOLLETTA
18	ADEANE DE LIMA SANTOS REIS
19	KELI CRISTINA APARECIDO
20	SOPHIA GOBATO DO NASCIMENTO
21	MILENA ALMEIDA DOS SANTOS
22	ELIANA OLINDA MIETTO
23	JAQUELINE MIRANDA DO PRADO
24	FABRICIA SILVA COSTA
25	RAYANE FERNANDA MENDES XAVIER
26	EDISON EDUARDO LUPINACCI
27	NIUZA ALVES DOS SANTOS NEVES
28	ROBERT EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA
29	RAFAELA MELLO FACCHINI
30	NATHÁLIA VALIENTE MAIA
31	MARIA EDUARDA ALVES NUNES
32	CARINA APARECIDA BARROSO
33	PIETRA GABRIELLY DORTA NASCIMENTO
34	ELISANGELA PINHEIRO DA SILVA
35	ANDERSON PIRES DE CASTRO CARMO
36	RITA DE CASSIA SILVA TEIXEIRA
37	MANUELLA PERES DA SILVA
38	ADRIANA FREIRE REIGOTA FERREIRA CHERARIA
39	MARIA CRISTINA CAPELLI FERRARI
40	CLAUDIA REGINA MALATESTA
41	FABIO PASSANHA
42	ELEANDRO EDERSON KILPP

43	MARIA ANGELICA DOS SANTOS
44	RITA DE CASSIA SALIM COSTA SILVA
45	FATIMA APARECIDA MOISES
46	AGHATA CAROLINE BOTELHO DA SILVA
47	VITOR PEREIRA MANGO
48	ADRIANA MARIA PIOLA
49	MÔNICA TAVARES DAMACENO XAVIER
50	CRISTIANE LEGIERE ANTUNES
51	DAIANE BORGES DE CARVALHO LEITE OLIVEIRA
52	ADRIANA ANDRADE DOS SANTOS
53	NATHALIA KARINNY DA ROCHA
54	THIAGO HENRIQUE DIAS SANTOS
55	JURIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
56	CHRISTY ALLEM SILVA ENGEL
57	SANDRA VIDOTTI
58	RICARDO DE OLIVEIRA MELO
59	ANDERSON FERNANDO SILVA PEIXOTO
60	SHUHEI ERDENS AOYAMA
61	MARINES DOS SANTOS OLIVEIRA
62	GIOVANA CAMILLY SEREGATTI
63	BENEDITA OLIVEIRA
64	FABIANE IBANEZ
65	FRANCISCO DAMIAO CARDOSO
66	RAFAELA FERREIRA IASSIA
67	MARIANA CALHEIROS ROSSONI
68	DIEGO FELIPE BOTELHO
69	MARCELO FELIX DA SILVA
70	TEOGENES SAVIETTO
71	JOSÉ ANTONIO BESAN
72	BRUNA DOS SANTOS TEIXEIRA
73	MAYARA RIBEIRO DA SILVA
74	FERNANDO FERRAZ
75	ANA PAULA MAGALHAES
76	WASHINGTON AZEVEDO
77	YENI MARCELA MORALES TRUJILLO
78	SHEILA BENTES DA SILVA
79	MARCO ANTONIO NUNES
80	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA FIRMANO
81	PRISCILA DAMASCENO ALEXANDRE
82	MONICA MAISTRELO CAIRES
83	LEDA CRISTINA CASTRO VASQUES
84	MARTA APARECIDA HEGEDUS BARONI
85	ALANIS GUIMARAES MIRANDA DOS SANTOS
86	MARIA IRENE STRASSACAPA MARQUES
87	WANDERLEY GOUBERTO MASSARO
88	IEDA MARIA LUCIA DA SILVA

INGLÊS - TARDE

PCD

Não há lista de espera.

UGE

Não há lista de espera.

Sorteio Geral

Classif.	Nome
1	ESTELA MEDEIROS RAMOS
2	GUSTAVO HENRIQUE DIDZIAKAS SCHRANK
3	LUCIENE RODRIGUES FERREIRA
4	JUDITE SILVA GARCIA DAFFRE
5	CAMILA GAVIOLI MARAZATO PESCUMA
6	RUTINEIA MOREIRA CAMPOS
7	VITOR TOLEDO BORGES
8	SOFIA FERREIRA ZAMUR
9	TERESA CRISTINA TOLEDO CIPRO
10	JULIA FERNANDA SERAFIM
11	ISABELLI ALVES LANG
12	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA
13	HANA FONSECA ISHIMOTO
14	ARTHUR CHIERATTI OLIVEIRA
15	BRUNA ROVERI
16	HAMILTON DOMINGOS
17	HELOA MARCON LEAL
18	WALTER ROBERTO RODRIGUES SAMPAIO
19	KEROLIN DOS SANTOS COSTA
20	ANNA LEONARA VIEIRA
21	TÂNIA REGINA ANTÔNIO DUARTE
22	CECI MARIA DO NASCIMENTO
23	ISABELA RODRIGUES TRASSATO
24	BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO
25	FERNANDO GNACCARINI THOMAZESKI ALVES GA
26	MIGUEL MAZZEI MARTINS DA SILVA



EDUCAÇÃO

9 FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO
10 JULIANA MARQUES GREGORIO
11 ANA BEATRIZ SOBENES PEREIRA
12 SERGIO LUIZ PAES
13 ROZENI PEREIRA DAMASCENA
14 SILVIA REGINA BERNE
15 TALITA ROSANE LIMA DO PRADO DINIZ

UGE

Classif.	Nome
1	LETICIA VIVIANE SIMEÃO
2	JAMILÉ FRANCA DOS SANTOS
3	SOLANGE DO NASCIMENTO SANTANA DA SILVA
4	WILLIAN QUINTAL ALVES DA SILVA
5	IARA DE JESUS CANDIDO DA COSTA
6	JEANE PEREIRA DOS SANTOS
7	ADRIANO ALBERTO XAVIER COSTA
8	ADRIANA RAMIRO
9	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO
10	ROBERTA DE SOUSA CARLOS
11	MARCEL ERCOLIN CARVALHO
12	KAREN RENATA ZUPPINGER
13	ELOÁ APARECIDA DA SILVA
14	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA
15	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
16	VIVIANA LIMA
17	EDISON BUENO
18	HERIKA EZEQUIEL
19	ANNE ALINE DA CRUZ
20	ANA CARLA SANTOS PALITTI

Sorteio Geral

Classif.	Nome
1	MICHELE BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
2	ILMA RENATA GERALDO DA SILVA
3	MILENA APARECIDA DE SOUZA
4	RODRIGO APARECIDO FONTES AGOSTINHO
5	KAREN GALVES MASSULINI DE QUEIROZ
6	MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES FERNANDE
7	JANAÍNA DE NEVES E SILVA OLIVEIRA
8	ROSIANA PEREIRA GARCIA FERNANDES
9	HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
10	LUCIANA PIAMONTEZE
11	JHULIA THAINARA DE SOUZA SALES
12	ADILSON ROBERTO BASSO
13	MICHELLE REDONDO ANSELMO VILLA MOREIRA
14	PAULO FERNANDES DA COSTA
15	WELLINGTON GABRIEL ALMEIDA SILVA
16	GIOVANA DE OLIVEIRA NOVAES
17	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
18	ODAILSON SANTOS DE OLIVEIRA
19	VICTOR HUGO COSTA
20	DÉBORA CRISTINA POLTRONIERI
21	EDSON SILVIO VIEIRA
22	LUIS GUSTAVO DA SILVA
23	ELISANGELA CANDIDO SZOCHE
24	BETINA SCHNEIDER OLIVEIRA
25	INGRID FRANCINE REIS DOS SANTOS
26	GABRIELLE CRISTINA CANDIDO DA COSTA
27	ANDRE LUIZ BOAVENTURA MARTARELLO
28	ANA CAROLINE DOS SANTOS ALMEIDA
29	CRISTIANE NASCIMENTO DA CONCEICAO
30	LAURA DA SILVA VICENTE
31	CAROLINE SANTOS LAVADO
32	GILMARA ROCHA RODRIGUES
33	THAYSE PASCOAL
34	ELAINE CRISTINA BASTOS
35	VINICIUS TIMOTEO DE MAMEDE
36	LUCINETE RODRIGUES DOS SANSTOS
37	SAMARA REGINA BARBOSA
38	VALDAIR FERREIRA
39	ERICK PRADO RIBEIRO
40	AMANDA RAQUEL GOUNELLA
41	CELESTE ROCHA BARBOSA
42	NIAH NAWANNA VALDIVINO LEAL
43	BARBARA ELIZABETH LOPES DOS SANTOS
44	JULIA HELLEN LIMA CANDIDO
45	HELOISA VICTORIA MENEGON
46	LIGIA CUSTODIO PEREIRA
47	ARTHUR GIOVANELLI
48	DAIANA PAIM DOS SANTOS
49	JOSÉ LEANDRO GONÇALVES BRAGA
50	HUGO KAJIYAMA
51	JHONY DOMINGOS DOS SANTOS
52	GIOVANNA CAROLINA NUNES DE OLIVEIRA
53	LUIZA BARIZON CALORE
54	MARISA PEREIRA
55	MAIELLY RODRIGUES MORAES
56	YADER MONTE SILVA
57	VANESSA SHEILA BICUDO
58	ALCIR DE OLIVEIRA
59	JUANI SILVA MARQUES ALEIXO
60	GLÁUCIA APARECIDA DA SILVA
61	JONATHAN HENRIQUE GALDINO DA SILVA
62	LEONICE DE SOUSA CARLOS
63	ALINE GERALDO BATISTA BARRETO
64	LALESKA SUELLEN FERREIRA SANTOS
65	DIEGO BENEDICTO
66	CLEDSON MIGUEL FIGUEIREDO DE SOUZA
67	LEILA MARIA AYUSO
68	CARLOS EDUARDO BRANDINI ALVES
69	JOÃO HENRIQUE COSTA DURÃES
70	JOELSON DA SILVA RIBEIRO
71	MARIANA SAYURI TANAKA GOTARDI
72	LUCAS IOTTI ALVES
73	LEO EDISON GONÇALVES
74	CARINA APARECIDA DA ROCHA SILVA
75	MARIA ROSA PESSOTTO
76	ANDRE LUIS MARTINS
77	KAUÁ FELIPE DE PAULA TORRES
78	FELIPPE GABRIEL AZEVEDO MODESTO
79	IGOR ANDRE DOS SANTOS
80	ANDREZA CAMPOS LAURENTINO
81	ADAISA FERNANDES DE OLIVEIRA
82	MARISA DE FATIMA GAMA DE OLIVEIRA
83	SIMONE REGINA PAIXÃO
84	BRUNO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
85	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA
86	GILDESIMO JOSÉ MONTEIRO
87	GIOVANNA DI BERARDO
88	PAMELA STEFANE PINHEIRO DE AGUIAR
89	ANTÔNIA SABRINA DO NASCIMENTO SILVA
90	CRISTIANO CASTARDO
91	ROGERIO SILVA DE SOUZA
92	GABRIELA DELLA COLETA
93	ALAOR LEITE
94	JULIANA ALINE HESPANHOL NEVES CANDIDO
95	RENAN MARASSATO SILVA
96	JOÃO PEDRO DA SILVA
97	CARMEN APARECIDA BALESTRIN ANTONIO
98	JOYCE CAROLINA DOS SANTOS DIAS
99	CLAUDIO
100	FRANCIANE SOUZA REIS
101	RODRIGO DE SOUZA DOBARRO
102	MARIA MIGUELINA R DE MORAES DOMINGOS
103	JOÃO VICTOR MIQUELON DE OLIVEIRA
104	ADRIANA ARAUJO SOUZA
105	AMANDA DE GROCCO BENEVENUTO JOBSTRAIBIZE
106	WILLIAN SANTANA DELFINO
107	FABIANA AMARANTE PERES SOUZA
108	WALTER HENRIQUE FRANCO DEOLIVEIRA
109	SUELI APARECIDA DOS SANTOS SIMÃO
110	THAINA MARIA GOMES DA SILVA
111	GABRIELA RODRIGUES
112	MARIANA RAMOS SILVA
113	KESIA LIMA MARTINS PUPO
114	LUÍS FERNANDO DE CASTRO
115	CAUÁ AUGUSTO DE CASTRO
116	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA
117	MÁRCIA REGINA PIVA VIOTTO
118	CLAUDIELLE REGINA LOPES
119	ESTER MARIA DA SILVA ALMEIDA
120	MARIANA MENDES DE LIMA
121	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA NONATO
122	CRISTIANA ANDREIA MACHADO BATISTA
123	FABIANE CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO
124	GLAUCO ARDUINO
125	MARCOS RICARDO PEREIRA
126	DAVI SERGIO DE OLIVEIRA
127	GISELI CRISTIANE S DE ALMEIDA PODADERA
128	DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
129	RONIRES MARQUES CARVALHO
130	GABRIELE CHRISTINE SUAVE GOBBI
131	MILENA ORTIZ FERREIRA



EDUCAÇÃO

132	WILLIAM DE OLIVEIRA	214	LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO
133	ELLEN DA SILVA COSTA	215	PATRICIA BRAUN COSTA
134	JEFFERSON LUIS RISSO DOS SANTOS	216	SUELI DE FÁTIMA PADOVEZI
135	THAIS FERNANDA PEIXOTO	217	NATHALIA ALBUQUERQUE DA SILVA
136	LUANA CAROLINE RODRIGUES DE ARAUJO	218	CAMILA APARECIDA BRUNALDI
137	ANA CAROLINA DE LARA DANTAS	219	ANA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO
138	THIERRY GUSTAVO DA SILVA	220	ALESSANDRA CRISTINA MARQUES
139	ALINE SANTOS GOMES	221	JAQUELINE MAINARDI DE OLIVEIRA MARTINS
140	JESSICA CRISTINA CONSTANTINO	222	LEONARDO MARTINS GAVILHA
141	FRANCISCO FERREIRA FONSECA	223	GISELE GOMES FERREIRA
142	MIRIAN DE OLIVEIRA	224	CASSIANO
143	ISLEIDE LIRA DIAS DA SILVA	225	ELIZANDRA MACIEL DOS SANTOS
144	MARIA DENIZE DA SILVA	226	THIAGO RANHA AGUIAR
145	AMANDA DA ROCHA SILVA SANTOS	227	ANDRÉIA APARECIDA SILVA MARQUES ALEIXO
146	WESLEY RICHARD DE ALMEIDA	228	MARCELO SILVA DE SOUZA
147	GUILHERME RIBEIRO	229	LUZINETE CICERA DA SILVA
148	AMANDA DOS SANTOS ANASTACIO	230	EDUARDA DE SOUZA BARBOSA
149	ADINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	231	PATRICIA BERNARDINA DA SILVA
150	LANDERSON SALES DE ARAUJO	232	JALUZA SANTOS PIZA PERANDINI
151	SHIRLEI ARAÚJO SE ALMEIDA	233	SILENE DE FATIMA PIERAZZO TORELLI
152	INGRID BARROS ANDRADE	234	ADRIANO XAVIER DA SILVA
153	CLAUDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	235	YARA MEDORI SZLACHKA
154	QUELI APARECIDA CAVALCANTE LINHARES	236	TANIA REGINA ZAMBOLI MARINI
155	MATHEUS PHILIPPE SARTORELLI LOPES	237	SANDRA REGINA SAMPAIO REIS DA SILVA
156	PALOMA CAPOBIANCO	238	GABRIEL SILVA BRANDÃO
157	PALOMA BIANCA QUEIRANTES	239	NICOLE ISABELLA SPINELLI
158	NICOLAU ANTONIO CAPACLA	240	ANDERSON JOSÉ MAFORTE
159	KARINA APARECIDA DA CUNHA	241	CARLA APARECIDA EMÍLIO CASTORI
160	UBIRAJARA FERNANDES FERREIRA DA SILVA	242	MARIANE DE FREITAS
161	PALOMA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	243	ALESSANDRA PIRES DO AMARAL
162	JESSICA CRISTINA NATALINO BENEDITO	244	ROSENI DOS SANTOS MOURA
163	YORANA FERREIRA VIDILI	245	MARIANA BORIN DE SOUZA
164	JULIANA WAGNER DOPP	246	ALINE CRISTINA FIRMANO
165	CINTIA SOARES DAGA	247	NAYARA DE SOUZA MOTA
166	CRISTIANO FELICE BUENO	248	LILIANE LOPES CANDIDO PEREIRA
167	MARIANA ZANELATO DO NASCIMENTO	249	PALOMA ALVES DA SILVA
168	LARISSA JENIFER DA SILVA	250	NATALIA DE OLIVEIRA MARQUES
169	EZEQUIEL MIGUEL GAIGHER DA SILVA	251	JOSÉ APARECIDO VENDRAMINI
170	JULIANE FERREIRA DA SILVA FONSECA	252	GUSTAVO IGNACIO MENDES
171	JAQUELINE CAMBARA MARIANO	253	JOAO EGUIOMAR ZAMPIERI
172	MARCOS GABRIEL PAVAN	254	MATHEUS MANOEL BALEEIRO
173	JESSICA REIS DE OLIVEIRA	255	SAMARA FREITAS DA SILVA SANTOS
174	ROBSON CARVALHO DE LIMA	256	ANDRESSA FABIANE BRANDAO MEDEIROS
175	BRUNA ALMEIDA NERI DA CONCEIÇÃO	257	ALEXANDRE ZANNON
176	ANDRÉA LEMI SOUZA	258	GUILHERME DE SOUZA MAZZALI
177	AUGUSTO ANTONIO ROCHA	259	JHENIFER APARECIDA DOS SANTOS BARRETO BA
178	JEAN CARLOS EXPEDITO FASOLI	260	VALDIRENE HENRIQUE DAS CHAGAS
179	JAQUELINE NACHBAR SILVA	261	PEDRO RIBEIRO
180	SIMONE TOLEDO	262	ANAMARIA MROCHEN
181	ALESSANDRA CALEGARO	263	RENATA TRESSO DE CASTRO
182	EDISON LUIZ BERNARDI	264	CAMILA DIAS CAIERO ROGONHA
183	SHAYANE SANTIAGO DO NASCIMENTO ROSA	265	ANGELA THAIS FRACARO
184	JOSEANE CRISTINA MIOR	266	GIOVANA DOS SANTOS FERREIRA
185	MILLENE CHIERATTI OLIVEIRA	267	ROSIE HELEN SANCHEZ CHOQUE
186	LUCYUS VINÍCIUS DIDZIAKAS STORARI BARROS	268	IZABELA ESTER SZECSENY
187	ROGERIO CANDIDO DE OLIVEIRA	269	SILMARA GOMES DA SILVA
188	PEDRO HENRIQUE JOSE SILVA	270	MICHELE MARLUCE PAVANI CORREA CARNAUBA
189	DAVID PELEGRINI SILVEIRA	271	FERNANDA SOARES GIOVANELLI DE SANTANA
190	HELOYSIA DELGADO	272	CARLOS WELLINGTON DE SOUSA
191	GIOVANNA JÚLIA PIZOL	273	MONYK GRASIELLY FLÁVIA DA SILVA
192	GIULIANA PIVA ZANOTELLO	274	MAURA CORREIA DOS SANTOS
193	TAÍANA DO PRADO TONELLO	275	ROGÉRIA APARECIDA NASCIMENTO BUSCARIOLO
194	MÔNICA MIDORI WAKASUQUI	276	TAIS VIEIRA TIMOCHENCO
195	ANDRÉ RICARDO GONÇALVES RAMIRO	277	FLAVIO GUERRERA SOUZA
196	KATHLEEN JOYCE VIEIRA LORENA	278	KAMILLY VITORIA FERNANDES PIRES
197	CLAUDEMIR VILARES	279	GIOVANA RIBEIRO VITTURI
198	AMANDA FONTE BASSO OLIVEIRA	280	APARECIDA NASCIMENTO MIGUEL DE ANDRADE
199	PABLO FERREIRA DE LIMA	281	VANIA REGINA DE CAMARGO FRANCO
200	CLÉCIA SOARES DA SILVA BEZERRA	282	HEMILENE DAIANE DA SILVA VICENTE
201	ERICA RODRIGUES DA SILVA	283	CRISTIANE AP. CHAMBA
202	ANTONIO FERNANDO DE LIMA SILVA	284	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS
203	RENATO AUGUSTO FERRO	285	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
204	JUAN PATRICK DA SILVA	286	ARIANE ROBERTA SANTOS
205	KAMILLY DOS SANTOS SILVA	287	EMERSON ADÃO RODRIGUES
206	CAROLINE MENDES PREXEDE	288	ISMAEL DURAES DOS REIS
207	JULIA FERRARI FRUCHI	289	SANDRA REGINA MACHADO
208	VANUZA CABRAL SANTOS	290	CLAUDIANE FREITAS DE OLIVEIRA
209	GIOVANNA DE OLIVEIRA	291	SIMONE MARIA DA SILVA
210	JESSICA DOMINGUES CHAVES	292	ÉRICA CRISTINA DE SOUZA
211	ELLEN DA SILVA COSTA	293	RODRIGO OLIVEIRA GALVÃO
212	PAULO RICARDO PICARELLO	294	ANNY MITSUE OKADA MARQUESIN
213	MAYARA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	295	SANDRA REGINA BRAZÃO ZIVIANI



EDUCAÇÃO

296	LUCILENE GOMES DA SILVA	378	PATRICIA CRISTINA PELLEGRINO
297	REGIS GALVES	379	ADRIANA MONICA DE LIMA JANERI
298	NATHALIA DOS SANTOS	380	HELENA MANHE DA SILVA
299	NATHALIA MARIA DE MOURA	381	ANTONIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA ZAMANA
300	ANDRESSA DAS GRACAS AMADEU	382	JOAO PEDRO FURTADO DA MATA
301	YRES BARBOZA	383	THALITA DA SILVA FERREIRA DE LIMA
302	LUIS FERNANDO MARTINELLI	384	JULIANA PRADO
303	EDSON BARBOZA DOS SANTOS	385	PAULO ALEXANDRE DE MELLO
304	CLARICE THOMAZ	386	JOSYANNE RITA DE ARRUDA FRANCO
305	MICHELE POLESSI	387	ANDRESSA BUENO VOLANTI
306	RAYANE ARAUJO TOLEDO	388	BRUNO DE MELO FABIANO
307	GABRYEL HENRYCK AGOSTINHO SANTOS MOLENA	389	SANDRA SARTORETO BASSI MARTINS FERREIRA
308	SAMUEL LUCENA DE SOUZA	390	ANA CAROLINE PEREIRA SOUSA
309	MARY ELLEN GROSSELLI	391	ALESSANDRO RICARDO LOPES
310	GIOVANE DOS SANTOS MARTINS	392	CLAUDIOMARA MENDES ROCHA
311	GRACIELE DA SILVA LIMA	393	JAILSON FRANCISCO DA SILVA
312	ADRIANO GARCIA VICENTIM	394	SAULO DE TARCIO BOAVENTURA
313	ROZILVA S A SOUZA	395	BRUNA LETICIA OLIVEIRA PELIZER
314	DIULHA CAMILA DE PAULA	396	PABLO RUAN DE QUEIROZ KUNTZ
315	ILAYNARA DA SILVA PEREIRA	397	CYNTHIA VISCALDE
316	MARTA CREMASCHI PEREZ ELIAS	398	JULIA SILVA LIMA
317	DOUGLAS FERNANDO FERLETE DE CAMPOS	399	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA
318	PÂMELA FERRAZ MADUREIRA	400	MARIA LUIZA POLIZELLI GASPARAZZO
319	BRENDA LAYSA GONÇALVES PORTO	401	FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
320	JANAINE DE MORAES ROCHA	402	ELAINE MARTIN FRIEDMANN
321	JESSICA CAROLINA DA GAMA VALDEZ	403	ÁUREA DANIELLY DE OLIVEIRA
322	MARIANA GASPAR WAGNER	404	LUIZA FORMAGIN RODRIGUES
323	DUVENS ALEXIS	405	LEANDRO VITAL DOS SANTOS
324	GILSON LIGIERI	406	ADRIANA BRENNA FERNANDES DE OLIVEIRA
325	RAFAEL HENRIQUE TEODORO	407	AMANDA CORRÊA ESTEVES
326	CASSIA INEZ ANTONIO	408	DINAH BARBOSACAPACLA
327	LUCILENE IZIDORO	409	SAMUEL DE MOURA JULIO FRANKE
328	RAQUEL RODRIGUES QUIRINO	410	ELIANE GRIZOTO
329	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	411	CLAUDINEI MIGUEL DE LIMA
330	ISABELLA ALVES DE NOVAIS	412	THAIS IMPERATO FERRAZZO
331	THAIS CRISTINE GOMES	413	LAURA CORREA LEITE
332	JULIANO BARBOSA DA SILVA	414	KELLY CRISTINA DEGHI CARNIO
333	ISABELLE SOUZA GOMES	415	PAMELA BORGES DE SOUZA
334	DEISE COSSETIM DA SILVA	416	ANDERSON CESAR GONCALVES PEREIRA
335	VANESSA NOGUEIRA RODRIGUES	417	DENISE GARCIA
336	LUCIANO APARECIDO MAINARDI IBIDI	418	EDVALDO LUIZ DE CAMPOS ANASTÁCIO
337	VITORIA APARECIDA PEREIRA MONTEIRO	419	FERNANDA DA SILVA CORREIA
338	JULIA DONATO	420	SUZAN THAIS SANTOS TEIXEIRA
339	RAPHAELA GALEANO SPERCEL	421	GEOVANI MARTINS FIRMINO DE JESUS
340	LETÍCIA CAMPOS KELLER	422	VANESSA CAMPOS KELLER
341	JANAINA DIAS CHIMINAZO CAMARGO	423	CRISTINA MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA
342	DANIELLE FERREIRA LIMA DE SOUZA	424	DOMINGOS GOMES FERREIRA
343	LUCIANA RAMPAZO LOPES	425	AMANDA MENDES OLIMPIO
344	ADEILDO JOSE DA SILVA	426	FRANCIELE FERREIRA DA ROCHA
345	ISABELA SOUZA GOMES MACADO	427	LAYLA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS
346	WILLIAN GUERRA GIMENEZ	428	THAMIRES F CAMPOS
347	YENKO BALESTRIN ANTONIO	429	BRUNA CAROLINA BRASIL
348	ANNA CLARA GALBIERI LAINE	430	FERNANDA DA SILVA CORREIA
349	DANIELLY GOMES DE SOUZA	431	MATEUS CENSI
350	JOSÉ EDSON DA COSTA LIMA	432	DAVID EVERTON LOSILLA
351	DACINALVA AMORIM DOS SANTOS	433	MILENA OLIVEIRA LISBOA
352	THAMIRES OLIVEIRA RUFINO	434	GRAZIELE GONÇALVES DE ANDRADE
353	REINALDO PEREIRA DE REZENDE	435	MATEUS HENRIQUE MOLINA VICENTE
354	NICOLLI CHRISTIE FRANCISCO	436	ELIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
355	RENE FRANCELINO DE ANDRADE	437	LUCAS FLORES THOMAZ DE AQUINO
356	NAYARA CAMILE XAVIER DE ALMEIDA	438	ISADORA DE FREITAS FREIRE
357	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA	439	GILZANEIDE FERNANDES DA SILVA CASATTI
358	ANA THAYS SILVA VITAL	440	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
359	THAIS VIVIANE GALERA	441	DEYSE DIAS DO AMARAL OLIVEIRA
360	LUANA SEVILHA DE SOUZA	442	MURILO CARVALHO TROMBONI
361	LETICIA MARIA CEOLIN	443	EDNA VITÓRIA OLIVEIRA MÜLLER
362	LUCAS AUGUSTO CEOLIN	444	KARINA RENATA DINI
363	TATIANE APARECIDA CUNHA	445	BEATRIZ COSTA GIAVARA
364	LUCAS BERNARDES BUENO	446	DEBORA CRISTINA CAMARGO DA SILVA
365	MARY ELLEN AP FANDEVEDA	447	FLAVIA BERNARDI
366	ELZA MARIA FERREIRA LOPES	448	LUIS ALEXANDER RANGEL ESPINOZA
367	KLEBER JOSÉ DA SILVA	449	ANA SOPHIA ALVES LIMA
368	ELISABETE DE OLIVEIRA SANCHEZ	450	MAIKON ROBERTO FEIJO DOS SANTOS
369	PRISCILA FABIANA PACHECO BARBOSA DO NASC	451	ANA LUCIA XARDOSO
370	LEANDRO MARAN RODRIGUES DE PAULA	452	MARIANA DE CÁSSIA AZZI BARBOSA
371	CRISTINA BERNARDO	453	FABRIZIO AUGUSTO FERRI SCHEICHER
372	RICARDO PINTO TEIXEIRA	454	ANTONIO MARREIRO
373	RAYANE BRUNA SILVA PEREIRA	455	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS
374	JOÃO PEDRO CALEFE	456	DYOGENES SEIXAS PAES
375	JULIANA ARUJO MACIEL	457	CLICIO APARECIDO AMARAL LORENA
376	FABIANA ALVES	458	FLÁVIA DA SILVA
377	WILLIAN SILVA DARDIS	459	MARIA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA



EDUCAÇÃO

17 VIVIAN DANTAS NOVAIS DE OLIVEIRA
18 FÁBIO LUIZ RUSSO
19 FERNANDO PRADO MENDES
20 LUCAS MARTINS DA HORA
21 GLAUCIA LETICIA RIBEIRO BUOSI
22 PEDRO LUIZ ABEL DA SILVA
23 ANGELICA PORTO GUIMARAES

CURSO INGLÊS
Período - MANHÃ

Não há lista de espera.

Curso INGLÊS
Período - TARDE

Classif. Nome
1 ANA CAROLINA MAGALHAES DA COSTA

Curso INGLÊS
Período - NOITE

Classif. Nome
1 RAFAEL FERRACINI VALLI
2 CASSIA DA SILVA SANTOS
3 NATALIE GABRIELLE DAVID DE MORAES
4 GIULIA VITORIA XAVIER DE ALMEIDA
5 WASHINGTON MORENO AVELAR
6 MARILZA ORTIZ DE OLIVEIRA MONTEIRO
7 GISELE BAROM MARQUES
8 JEAN CARLO TANSELLA FALCO
9 ALEXIA SILVA RODRIGUES
10 MARCELLA VASCONCELOS
11 ELAINE SANTOS DA SILVA
12 FABIANA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO
13 ALEX DOS SANTOS APOLINÁRIO
14 CARLOS HENRIQUE CANDIDO DOS SANTOS
15 BEATRIS MARQUES PEREIRA LEAO DA SILVA
16 ELIZEU GOMES DA SILVA
17 MARINA BRESCANCINI VIEIRA DE BARROS
18 HENRIQUE PEREIRA CABRAL
19 GUILHERME RODRIGUES PARREIRA
20 RHENAN CHRYSTIAN BOSSATO RODRIGUES
21 FABIANA PEREIRA BARBOSA DA ROSA
22 VANESSA RODRIGUES DIAS
23 CRISTIANE APARECIDA MARCON LOURENÇO
24 SARA POLATO DE MELO
25 LUANA STEPHANIE DE ARAUJO BRAGA PEREIRA
26 JOSE ELIAS OLIVEIRA DE BARROS
27 LILIAN CRISTINA AYUSO LOMBARDI
28 ERICA DA SILVA NASCIMENTO
29 GISELE ROCHA
30 LUAN LOPES FRAZAO
31 THAIS ELENA ALVES SOUZA
32 ELIZA MALAVASI BRAQUE
33 CARINA APARECIDA BRUNALDI
34 GIOVANNA AMARAL BLOHEM MOTA
35 MARTA GOMES FERREIRA
36 ANA LÍVIA FERREIRA MARTINS DA FONTE
37 JULIANA DOS ANJOS ZAMBOLLI
38 SOPHIA CAROLINE RIBEIRO NERES DE JESUS
39 RAQUEL COSTA SILVA
40 VINICIUS ZANOVELI BERNARDI
41 BIANCA ANDREA FAUSTO DE VASCONCELOS
42 EDUARDO MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS
43 THAMARA AFONSO SANTOS
44 EMILLY DA SILVA RIBEIRO
45 CLEBERSON DA SILVA RIBEIRO
46 RAQUEL LOPES DOS REIS FRATTINI
47 SUELEN CRISTINA NUNES
48 PAULO AUGUSTO DOS SANTOS
49 EDNA ALVES MARTINS
50 MARILEIDE SILVA DUARTE
51 MARILEIDE SILVA DUARTE
52 LUCAS VINICIO DA SILVA
53 KEZIA LARISSA DE MORAES
54 SUSANA DE FATIMA SANTOS
55 KARINA OLIVIA CATARIN
56 MARIA BETANIA DE SOUZA BRITO
57 JUAN MENDES
58 STEPHANIE VITÓRIA FEITOZA CORREA
59 LUANA LOPES ALBINO

60 PALOMA DE ALMEIDA OLIVEIRA
61 GILEADE GADIEL DOS SANTOS
62 FERNANDO DE ABREU CONCHADO
63 DAVID HENRIQUE DE JESUS ALVES
64 LEONARDO SANTOS MOTA
65 VIVIA SANTOS CALDEIRA
66 ANDERSON MATEUS DE MELO TAVARES
67 VANDERVAL DA CRUZ
68 GRACIELI MARIANO DA CRUZ
69 DIRCELIANE DA ROSA SERPA
70 ARIADNI CELINI RAMOS PEREIRA
71 MARINALVA GOMES FERREIRA MARTINS
72 VANESSA ROCHA OLIVEIRA
73 FLAVIO DOS SANTOS ARAUJO
74 RITA DE CASSIA ALVES BOTELHO
75 CAMILA ISIDRO DA SILVA
76 ALAN DA SILVA BUENO
77 BEATRIZ DA CRUZ SILVA
78 MATHEUS RODRIGUES MORAES
79 JEAN PABLO FERREIRA SILVA
80 DAVI RODRIGUES
81 KAUAN ALVES PEREIRA DOS SANTOS
82 RENATO MALAGONI DE CASTRO
83 TANIA RIBEIRO DA SILVA
84 WELLINGTON GUSTAVO ALVES DOS SANTOS
85 KAREN CRISTINA JOSÉ BARRETO
86 NICOLAS EDUARDO CASSEMIRO DE ANDRADE
87 ALEX SANDRO DE JESUS RIBEIRO
88 PEDRO AUGUSTO MIAM ZABOTTO
89 PETRA GIOVANNA PAISCA PEREIRA
90 LUIS ANTONIO ALIOTI
91 MARCELO COSTA AGAPITO
92 MAIRA ZILLO
93 EDER DE ALMEIDA SOUSA
94 BEATRIZ DE SOUZA CAMARGO
95 KELLY ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA
96 WILHO DE SANTANA ASSIS
97 JOANA GOMES DE OLIVEIRA
98 RAISSA DE FATIMA SILVA SOARES
99 PRISCILA DE PAULA OLIMPIO
100 CLAUDIANA HERMINO DOS SANTOS
101 GABRIELA DE MELO
102 EDUARDA PRENHOLATO
103 SUSAN ALINE JOBSTRAIBIZER PEREIRA
104 LARA GIOVANNA FERNANDES MORI
105 VICTÓRIA EVANGELISTA GARCIAS DINIZ
106 DAVI ALEIXO GONÇALVES
107 MORGANA KELLY DA SILVA
108 LORRANY STEFFANY DELCONTE VIEIRA
109 JESSICA CRISTINA RAINHA CAVALHEIRO
110 BRUNA PASSILON CAO
111 DAYSE LORRANY MACHADO
112 JESSICA GABRIELE F KROLL PARREIRA
113 ELISABETH FEDELE
114 DANIELE CRISTINA MAZANOS
115 WILSON TAVARES DA SILVA FILHO
116 MARIANA RIBEIRO PINTO
117 ELIANE REGINA DA SILVA
118 ANTONIO APARECIDO RIBEIRO JUNIOR
119 MAYARA DA ROCHA AMARO
120 AMANDA PIERONI DE CAMARGO
121 LUIZA CUSTODIO DE ALMEIDA
122 EVA MATOS DE ALMEIDA
123 JULIO CESAR ALVES
124 ANRRIELI STEFHANI DA SILVA
125 MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
126 FERNANDO AUGUSTO SANTOS FERREIRA
127 LUCAS VINICIUS DE BARROS
128 PAULA MÁRCIA VASCONCELOS SOUZA DA SILVA
129 JENNIFER DALMASO LEONARDI
130 GABRIELA RIBEIRO MONTEIRO
131 KAREN BEATRIZ BENEDICTO
132 KARINA SABINO RODRIGUES PEDROZO
133 CAIO CHIAVEGATO
134 GLEISON RODRIGUES NOGUEIRA
135 CLAUDEMIR JOSÉ CARDOSO
136 THULYVAN DE OLIVEIRA CHAGAS
137 RITA DE CASSIA CARDOSO
138 JOSIANE LOFRANO
139 WASHIGTON LUIS HOLANDA PIANCÓ
140 LUIZA CUSTODIO DE ALMEIDA
141 MARGARETH APARECIDA PADOVAN



EDUCAÇÃO

142 LUCIANO FELTRIN SICILIO
143 PEDRO HENRIQUE DA COSTA MARRA
144 JULIANA APARECIDA DA SILVA BATISTA

EDITAL UGE/DPGF N. 23, DE 25 DE JUNHO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 4/7/2024, às 8h30, Centro Municipal de Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, 2º andar, Vila Arens.

PEB II QUÍMICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
51839296	JOSE ROBERTO GALAFASSE	42	9
51963019	CRISTINA ERI MIURA FURLA- NETO	38	10
52065952	LUIZA SILVA MACHADO	38	11
51996995	CASSIA THAIS SILVA SANTOS	36	12
51735920	ELISANGELA BARBOSA BOR- GES ESTEVAM	34	13
51931486	CÍCERO FLORENTINO DE SA	34	14
51525771	FELIPE BARBOSA DA SILVA	26	15

PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
51696029	ANDRESSA DE LIMA CERASUO- LO	48	50
51715570	JULIANO GIUSEPPE TORCHETI	48	51
51965526	EVILAILA SALES DA SILVA	48	52
51964678	WILLIAN ALVES SANTA RITA	48	53
52129578	FABRICIO FERREIRA PORTO	46	54
51721430	YAGO FERREIRA CORIOLANO	46	55
51502623	DRIELLY REGINA DA SILVA ZA- NELLI	46	56
51905396	MILENE ALVES SILVA	46	57
52172406	GUILHERME TEIXEIRA LIMA	46	59
52218724	PEDRO HENRIQUE ALVES BER- NARDES	46	60
52193357	NAYARA GLASIELI VIEIRA	46	61
51431599	LIVIA GABRIELA BARDUCHI	46	62
51797550	ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA	46	63
52140695	LIDIANE ANTONINI GOBBI DOS ANJOS	44	65
51800829	LUCAS MOREIRA ANDRE	44	66
52102513	MARIAH EDUARDA MONTEIRO CORREIA DE SOUZA	44	67
52072231	DENIS CLEBER ANJOS SILVA	44	68
50945653	JOSE ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	44	69
51021412	SUSANA AMANDA IAMAGATE	44	70
51371146	JENNIFER CRISTINA DOS SAN- TOS RUSSO	42	71
51693410	LARISSA FERNANDES RODRI- GUES	42	72
51527936	MARIA AUGUSTA COSTA GUE- RATO	42	73
51802627	RAUL RODRIGUES REIS	42	74
51972573	AMANDA BASSAROTE	42	75
51843510	ANA PAULA CRUZ ALVES DOS SANTOS	42	76
51931460	RODRIGO EDUARDO PINHEIRO	42	77
51675129	GLEIDSON PAHOR	42	78
51566940	MIRIANE APARECIDA DA SILVA	42	79
51681790	RAQUEL DE ALMEIDA	42	80
52042200	HUDSON LUIZ OLIVEIRA SILVA	42	81

PEB II LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
52021165	RUAN CORREDORI MORASSU- TTI	46	19

52059910	ISABEL DE CASTRO CAMARGO	46	20
51180570	MARIA DO SOCORRO COLARES VIDAL CANDIDO	46	21
52013839	ALINE SOUZA MACHADO	46	22
51573121	LEILA ADRIANA SIBINEL SAN- CHES	44	23
51563789	RODOLFO DE MATOS SOUZA	44	24
52223493	GESSICA DE FATIMA MANTO- VANI	44	25
52212033	SUSANA SANTOS AZEVEDO	42	26
51846152	POLLYANNA FERREIRA DE LIMA	42	27
51677830	SIOMARA APARECIDA RINCO MARTINS	42	28
52180182	CAMILA DE ARAUJO GOMES FREITAS	40	29
51466821	LUCIANE SANTOS BRITO SILVA	38	32
52194507	FERNANDA DA SILVA SABIA DE MOURA	38	33
51831562	HELOISA VIEIRA ADAMI	36	34
51871181	MARCIA MESCOLLOTE	36	35
51594617	CARLA LOPES MONTEIRO AL- CANTARA	36	36
52078221	APARECIDA ROSANGELA SCAR- PETI	36	37
50941941	SANDRA HELENA FRAY PIRES	34	38
51831406	GISLAINE INACIO CAETANO DA SILVA	34	39
52075524	ALDERIZA GARCIA PADILHA	34	40
52225828	FABRICIA BETIOL SALGADO	34	41
51145740	MARISA NETTO SAMPAIO	32	42
51295199	ROMALO QUEIROZ BRANDAO	32	43
51958422	LUCIANA RODRIGUES DIAS	32	44
52213994	ANA CRISTINA MARQUES DA SILVA	32	45
51569396	VANESSA NASCIMENTO	32	46
51535653	NATHALIA SILVA PIANCA	32	47
51784440	LUCIANO JOSE DA SILVA	32	48
52094278	RAISSA BRUNA ZECHI COLETTI	30	49
51178990	MONICA ARAUJO LACERDA	28	51
52072134	RENAN ROGER ROMANO	26	52
52206823	MARCOS HENRIQUE MONTEIRO MARTINS	26	53
51456729	CARMEN SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	22	54
52188817	LUCIMARA RODRIGUES LIMA	22	55
51174600	MICHELE ANDRADE SOUZA	20	56

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;
- CREF (para os professores de Educação Física)

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber,

finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 75, de 7/12/2023 e Edital UGE/DPGF n. 16, de 7/5/2024.

Nome	Clas. Ampla concorrência	Convocação	Área de atuação
BRUNO BENJAMIM DOS SANTOS	58º	8º class. negro	Ed. Física
ALBERTO DIOGO DA SILVA ALVES	64º	9º class. negro	Ed. Física
BRUNA MARQUES SOARES	30º	2º class. negro	Língua estrangeira INGLÊS
MARIA JOSE RAMOS ROQUE	31º	1º clas. PCD	Língua estrangeira INGLÊS

**EDUCAÇÃO**

ANTONIO VITOR SARLO MARCOS	50º	3 class. negro	Língua estrangeira INGLÊS
----------------------------	-----	----------------	---------------------------

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

RESULTADO DA AUDIÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL N° N° 02/2022, DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE ATORES PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO.

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, após avaliação dos candidatos referentes ao Edital n° 02/2022, SELEÇÃO DE ATORES/ATRIZES PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO, a classificação geral, por ordem alfabética, segue abaixo:

Allison Lourenço dos Santos	0,0	AUSENTE
Ana Caroline de David	88,2	PRESENTE
Ana Laura Figueiredo Abou Mourad	98,2	PRESENTE
Ana Luísa Fariña Souto	97,0	PRESENTE
Ana Paula Panace Bezerra	58,0	PRESENTE
Anderson Aparecido Garcia	52,7	PRESENTE
Andressa Alves Aparecido	0,0	AUSENTE
Audrey Cristina Rosatti de Souza	38,3	PRESENTE
Bárbara Beatriz Peres Linhares	87,8	PRESENTE
Beatriz da Rosa Oliveira	68,8	PRESENTE
Catarina Eichenberger	65,0	PRESENTE
Claudia Monique Silva Ferreira	92,8	PRESENTE
Débora Liz Silva Souza ("Ode")	87,2	PRESENTE
Francisco Mário Sampaio Rebouças	84,0	PRESENTE
Giovanna Santana Naso de Oliveira	94,2	PRESENTE
Giovanni Malvezzi Motta	57,0	PRESENTE
Henrique Pinheiro Zillo	81,2	PRESENTE
Ighor Walace Sarafana de Azevedo Trotta	68,8	PRESENTE
João Pedro Lopes Veras de Carvalho Delprá	98,3	PRESENTE
Juliana Dionizia Luz Paulo	95,2	PRESENTE
Karina Brando Cunha	83,3	PRESENTE
Kathleen Feitosa de Sousa	102,5	PRESENTE
Laura Afarelli Mignorin	88,7	PRESENTE
Leticia Almeida Vilela	88,5	PRESENTE
Letícia Camargo Resende	86,5	PRESENTE
Letícia Maria Nogueira	96,5	PRESENTE
Lívia Gomes de Oliveira	49,5	PRESENTE
Natália dos Santos Santana	82,2	PRESENTE
Poliana dos Santos Moura	0,0	AUSENTE
Raquel Matias Medeira dos Santos Silva	87,5	PRESENTE
Ricardo Castelo dos Santos	48,0	PRESENTE
Rodrigo Ferreira De Moraes	26,0	PRESENTE
Sidnei Alves Cândido de Souza	97,3	PRESENTE
Thais Hilário dos Santos	100,0	PRESENTE
Wagner Almeida do Nascimento	61,2	PRESENTE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Wende de Santana Quirino	95,8	PRESENTE
--------------------------	------	----------

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO PERONI
Superintendente

FUMAS

EDITAL n° 72, de 19 de junho de 2024

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no Processo FUMAS n° 2.021-2/2019-1:

TORNA PÚBLICA as tabelas salariais dos cargos, funções e gratificações desta Fundação, nos termos da Lei Municipal n° 9.955/2023, a saber:

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS**TEC - Técnico**

	I	II	III
A	3.151,15	3.403,24	3.675,49
B	3.308,69	3.573,40	3.859,31
C	3.474,14	3.752,10	4.052,24
D	3.647,88	3.939,67	4.254,85
E	3.830,24	4.136,69	4.467,59
F	4.021,76	4.343,50	4.691,01
G	4.222,85	4.560,67	4.925,53
H	4.433,97	4.788,68	5.171,80
I	4.655,70	5.028,14	5.430,41
J	4.888,46	5.279,55	5.701,93
K	5.132,88	5.543,54	5.987,04
L	5.389,51	5.820,70	6.286,38
M	5.659,00	6.111,73	6.600,69
N	5.941,96	6.417,34	6.930,71
O	6.239,07	6.738,16	7.277,23
P	6.551,04	7.075,12	7.641,10
Q	6.878,57	7.428,86	8.023,15
R	7.222,49	7.800,31	8.424,33
S	7.583,61	8.190,32	8.845,55
T	7.962,81	8.599,83	9.287,78
U	8.360,95	9.029,81	9.752,18
V	8.778,97	9.481,30	10.239,81
W	9.217,94	9.955,39	10.751,77
X	9.678,83	10.453,15	11.289,38

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS**ESP - Especializado**

	I	II	III
A	6.435,35	6.950,20	7.506,18
B	6.757,13	7.297,66	7.881,50
C	7.094,98	7.662,56	8.275,57
D	7.449,74	8.045,68	8.689,32
E	7.822,21	8.447,95	9.123,83
F	8.213,31	8.870,36	9.580,01
G	8.623,98	9.313,86	10.059,02
H	9.055,15	9.779,56	10.561,93
I	9.507,91	10.268,57	11.090,06
J	9.983,32	10.781,98	11.644,56
K	10.482,52	11.321,10	12.226,79
L	11.006,63	11.887,17	12.838,09
M	11.556,94	12.481,48	13.480,02
N	12.134,79	13.105,55	14.154,02
O	12.741,54	13.760,85	14.861,73
P	13.378,62	14.448,92	15.604,81
Q	14.047,53	15.171,35	16.385,05
R	14.749,94	15.929,90	17.204,31
S	15.487,41	16.726,40	18.064,51
T	16.261,79	17.562,73	18.967,73
U	17.074,89	18.440,89	19.916,12
V	17.928,63	19.362,93	20.911,91
W	18.825,05	20.331,05	21.957,56
X	19.766,30	21.347,60	23.055,40

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS



FUMAS

AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.351,61	1.459,76	1.576,53
B	1.419,17	1.532,71	1.655,35
C	1.490,14	1.609,33	1.738,09
D	1.564,63	1.689,82	1.825,00
E	1.642,89	1.774,33	1.916,26
F	1.725,03	1.863,01	2.012,10
G	1.811,29	1.956,19	2.112,70
H	1.901,83	2.054,01	2.218,30
I	1.996,91	2.156,71	2.329,24
J	2.096,77	2.264,54	2.445,70
K	2.201,63	2.377,74	2.567,97
L	2.311,71	2.496,62	2.696,38
M	2.427,28	2.621,48	2.831,21
N	2.548,64	2.752,54	2.972,76
O	2.676,09	2.890,16	3.121,37
P	2.809,87	3.034,68	3.277,46
Q	2.950,39	3.186,41	3.441,33
R	3.097,92	3.345,73	3.613,40
S	3.252,81	3.513,04	3.794,06
T	3.415,43	3.688,68	3.983,78
U	3.586,24	3.873,13	4.182,95
V	3.765,53	4.066,77	4.392,11
W	3.953,80	4.270,09	4.611,71
X	4.151,47	4.483,61	4.842,27

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
OPR - Operacional			
	I	II	III
A	1.853,61	2.001,92	2.162,08
B	1.946,28	2.102,02	2.270,17
C	2.043,60	2.207,12	2.383,69
D	2.145,82	2.317,47	2.502,85
E	2.253,12	2.433,36	2.628,01
F	2.365,74	2.555,01	2.759,41
G	2.484,03	2.682,79	2.897,38
H	2.608,26	2.816,89	3.042,24
I	2.738,66	2.957,77	3.194,36
J	2.875,58	3.105,66	3.354,09
K	3.019,35	3.260,92	3.521,78
L	3.170,34	3.423,96	3.697,89
M	3.328,85	3.595,17	3.882,77
N	3.495,31	3.774,92	4.076,93
O	3.670,07	3.963,67	4.280,75
P	3.853,58	4.161,86	4.494,79
Q	4.046,24	4.369,95	4.719,53
R	4.248,55	4.588,43	4.955,54
S	4.460,97	4.817,85	5.203,31
T	4.684,02	5.058,77	5.463,47
U	4.918,23	5.311,71	5.736,64
V	5.164,17	5.577,28	6.023,47
W	5.422,36	5.856,17	6.324,64
X	5.693,49	6.148,96	6.640,85

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.068,72	2.234,23	2.412,97
B	2.172,17	2.345,93	2.533,63
C	2.280,77	2.463,24	2.660,30
D	2.394,83	2.586,39	2.793,29
E	2.514,57	2.715,71	2.932,99
F	2.640,31	2.851,51	3.079,65
G	2.772,32	2.994,08	3.233,63
H	2.910,91	3.143,78	3.395,31
I	3.056,48	3.300,98	3.565,03
J	3.209,33	3.466,01	3.743,28
K	3.369,76	3.639,32	3.930,47
L	3.538,25	3.821,28	4.127,01
M	3.715,16	4.012,36	4.333,34
N	3.900,91	4.212,96	4.549,98
O	4.095,96	4.423,61	4.777,50
P	4.300,77	4.644,79	5.016,39
Q	4.515,81	4.877,04	5.267,19
R	4.741,57	5.120,88	5.530,56
S	4.978,68	5.376,94	5.807,08
T	5.227,60	5.645,77	6.097,46
U	5.488,97	5.928,09	6.402,30
V	5.763,41	6.224,45	6.722,44
W	6.051,62	6.535,68	7.058,54

X	6.354,16	6.862,47	7.411,46
---	----------	----------	----------

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
TEC - Técnico			
	I	II	III
A	4.201,52	4.537,66	4.900,68
B	4.411,61	4.764,54	5.145,71
C	4.632,18	5.002,77	5.403,00
D	4.863,80	5.252,92	5.673,14
E	5.107,00	5.515,55	5.956,79
F	5.362,33	5.791,35	6.254,63
G	5.630,49	6.080,89	6.567,40
H	5.911,99	6.384,91	6.895,75
I	6.207,56	6.704,19	7.240,53
J	6.517,97	7.039,41	7.602,55
K	6.843,86	7.391,36	7.982,68
L	7.186,05	7.760,93	8.381,81
M	7.545,34	8.148,97	8.800,88
N	7.922,62	8.556,40	9.240,95
O	8.318,76	8.984,26	9.702,96
P	8.734,71	9.433,47	10.188,14
Q	9.171,44	9.905,14	10.697,53
R	9.629,97	10.400,42	11.232,40
S	10.111,48	10.920,41	11.794,05
T	10.617,06	11.466,44	12.383,74
U	11.147,92	12.039,78	13.002,96
V	11.705,33	12.641,76	13.653,09
W	12.290,57	13.273,85	14.335,75
X	12.905,13	13.937,49	15.052,52

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
ESP - Especializado			
	I	II	III
A	8.580,48	9.266,87	10.008,28
B	9.009,49	9.730,24	10.508,65
C	9.459,96	10.216,77	11.034,10
D	9.932,94	10.727,62	11.585,80
E	10.429,59	11.263,97	12.165,10
F	10.951,06	11.827,18	12.773,35
G	11.498,64	12.418,52	13.412,01
H	12.073,58	13.039,45	14.082,63
I	12.677,26	13.691,43	14.786,74
J	13.311,10	14.375,99	15.526,07
K	13.976,68	15.094,79	16.302,36
L	14.675,53	15.849,52	17.117,49
M	15.409,27	16.642,00	17.973,36
N	16.179,75	17.474,11	18.872,03
O	16.988,74	18.347,82	19.815,62
P	17.838,16	19.265,21	20.806,39
Q	18.730,08	20.228,49	21.846,73
R	19.666,56	21.239,91	22.939,09
S	20.649,90	22.301,91	24.086,05
T	21.682,41	23.417,00	25.290,36
U	22.766,50	24.587,83	26.554,87
V	23.904,84	25.817,21	27.882,60
W	25.100,07	27.108,10	29.276,73
X	26.355,10	28.463,47	30.740,59

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.802,16	1.946,28	2.102,02
B	1.892,25	2.043,62	2.207,12
C	1.986,90	2.145,82	2.317,47
D	2.086,23	2.253,14	2.433,37
E	2.190,53	2.365,74	2.555,01
F	2.300,05	2.484,03	2.682,79
G	2.415,06	2.608,28	2.816,89
H	2.535,76	2.738,66	2.957,77
I	2.662,57	2.875,59	3.105,66
J	2.795,71	3.019,36	3.260,93
K	2.935,51	3.170,35	3.423,97
L	3.082,26	3.328,89	3.595,17
M	3.236,39	3.495,33	3.774,92
N	3.398,22	3.670,07	3.963,67
O	3.568,12	3.853,59	4.161,86
P	3.746,52	4.046,27	4.369,97
Q	3.933,89	4.248,59	4.588,44
R	4.130,52	4.461,00	4.817,86
S	4.337,06	4.684,02	5.058,77



FUMAS

T	4.553,94	4.918,27	5.311,71
U	4.781,62	5.164,17	5.577,33
V	5.020,71	5.422,37	5.856,17
W	5.271,72	5.693,50	6.148,99
X	5.535,34	5.978,17	6.456,42

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS
OPR - Operacional

	I	II	III
A	2.471,52	2.669,26	2.882,78
B	2.595,08	2.802,69	3.026,90
C	2.724,83	2.942,83	3.178,24
D	2.861,07	3.089,97	3.337,17
E	3.004,15	3.244,48	3.504,03
F	3.154,33	3.406,69	3.679,24
G	3.312,07	3.577,02	3.863,20
H	3.477,67	3.755,87	4.056,37
I	3.651,53	3.943,68	4.259,18
J	3.834,12	4.140,87	4.472,12
K	4.025,81	4.347,91	4.695,73
L	4.227,09	4.565,30	4.930,49
M	4.438,47	4.793,56	5.177,04
N	4.660,40	5.033,23	5.435,89
O	4.893,41	5.284,87	5.707,67
P	5.138,08	5.549,16	5.993,07
Q	5.395,00	5.826,60	6.292,73
R	5.664,73	6.117,92	6.607,39
S	5.947,97	6.423,79	6.937,73
T	6.245,36	6.745,01	7.284,64
U	6.557,62	7.082,25	7.648,86
V	6.885,53	7.436,35	8.031,29
W	7.229,81	7.808,22	8.432,86
X	7.591,29	8.198,61	8.854,51

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS
AAD - Apoio Administrativo

	I	II	III
A	2.758,31	2.978,99	3.217,30
B	2.896,23	3.127,92	3.378,20
C	3.041,06	3.284,33	3.547,08
D	3.193,11	3.448,53	3.724,45
E	3.352,78	3.620,99	3.910,65
F	3.520,35	3.802,05	4.106,21
G	3.696,43	3.992,14	4.311,48
H	3.881,26	4.191,74	4.527,09
I	4.075,30	4.401,31	4.753,42
J	4.279,06	4.621,38	4.991,09
K	4.493,04	4.852,45	5.240,66
L	4.717,68	5.095,06	5.502,67
M	4.953,55	5.349,83	5.777,83
N	5.201,28	5.617,31	6.066,70
O	5.461,27	5.898,18	6.370,06
P	5.734,35	6.193,11	6.688,58
Q	6.021,08	6.502,75	7.022,97
R	6.322,16	6.827,89	7.374,11
S	6.638,25	7.169,26	7.742,84
T	6.970,15	7.527,76	8.129,97
U	7.318,67	7.904,15	8.536,47
V	7.684,61	8.299,34	8.963,29
W	8.068,82	8.714,34	9.411,48
X	8.472,25	9.150,05	9.882,01

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - B - TABELA SALARIAL ENGENHEIRO E ARQUITETO - 40 HORAS
EA - Engenheiro e Arquiteto

	I	II	III
A	13.906,11	15.018,62	16.220,10
B	14.601,43	15.769,54	17.031,09
C	15.331,50	16.558,01	17.882,66
D	16.098,09	17.385,92	18.776,78
E	16.902,97	18.255,20	19.715,62
F	17.748,13	19.167,98	20.701,41
G	18.635,54	20.126,37	21.736,49
H	19.567,34	21.132,70	22.823,33
I	20.545,67	22.189,34	23.964,51
J	21.572,98	23.298,80	25.162,71
K	22.651,63	24.463,74	26.420,85
L	23.784,18	25.686,93	27.741,90
M	24.973,40	26.971,26	29.128,94

N	26.222,07	28.319,85	30.585,42
O	27.533,19	29.735,83	32.114,71
P	28.909,86	31.222,65	33.720,44
Q	30.355,30	32.783,76	35.406,44
R	31.873,07	34.422,94	37.176,78
S	33.466,75	36.144,08	39.035,62
T	35.140,10	37.951,31	40.987,39
U	36.897,09	39.848,87	43.036,75
V	38.741,96	41.841,31	45.188,58
W	40.679,05	43.933,37	47.448,02
X	42.713,01	46.130,02	49.820,42

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO V - A - TABELA SALARIAL DO PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL - 40 HORAS
PJF - Procurador Jurídico Fundacional

	I	II	III
A	14.601,41	15.769,53	17.031,08
B	15.331,49	16.558,00	17.882,64
C	16.098,07	17.385,90	18.776,77
D	16.902,95	18.255,19	19.715,61
E	17.748,11	19.167,95	20.701,38
F	18.635,49	20.126,35	21.736,45
G	19.567,31	21.132,67	22.823,29
H	20.545,64	22.189,30	23.964,44
I	21.572,91	23.298,76	25.162,66
J	22.651,56	24.463,70	26.420,80
K	23.784,13	25.686,89	27.741,84
L	24.973,38	26.971,23	29.128,92
M	26.222,05	28.319,79	30.585,37
N	27.533,16	29.735,78	32.114,64
O	28.909,77	31.222,57	33.720,37
P	30.355,26	32.783,70	35.406,39
Q	31.873,04	34.422,89	37.176,71
R	33.466,70	36.144,02	39.035,55
S	35.140,04	37.951,23	40.987,33
T	36.897,05	39.848,80	43.036,70
U	38.741,90	41.841,23	45.188,53
V	40.679,01	43.933,29	47.447,96
W	42.712,92	46.129,96	49.820,36
X	44.848,60	48.436,45	52.311,38

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função	Vencimento Base
FC-01	R\$ 1.422,28
FC-02	R\$ 1.137,83
FC-03	R\$ 853,37
FC-04	R\$ 568,91

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

GRATIFICAÇÃO

Gratificação	Vencimento Base
Agente de Contratação	R\$ 1.422,28
Controle Interno	R\$ 1.422,28
Apoiador Institucional	R\$ 2.844,56
Gerente de Projetos Públicos	R\$ 2.895,68

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

ANEXO VII - TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Base
DAC-00	R\$ 25.222,02
DAC-01	R\$ 25.222,02
DAC-02	R\$ 20.132,98
DAC-03	R\$ 14.768,06
DAC-04	R\$ 7.984,38

Última alteração através da Lei n.º 9.955/2023 - 6,05% a partir de 01/04/24

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº PMJ. 0020988/2024

DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGCC/FUNSS Nº 05/2024

I - Objeto: Tintas para Uso na Sala Futuro no FUNSS
II - Doadores: Correias Mercúrio S/A Indústria e Comércio
III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.
IV - Valor da doação: R\$ 1.465,00.
V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa Correias Mercúrio S/A Indústria e Comércio se justifica em razão da necessidade da criação de um espaço com características jovens que auxilie na inclusão digital no Município, que tem como escopo atender indivíduos da faixa etária de 15 a 29 anos visando ampliar seus direitos de cidadania e sua capacidade de inclusão e participação social, criando redes e outras formas de acesso às políticas públicas. O Termo de Doação não onerará os cofres públicos. A escolha da empresa Correias Mercúrio S/A Indústria e Comércio se deu em razão de critérios como reputação, experiência prévia em iniciativas sociais ao promover a inclusão digital dos jovens, por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação. Essa parceria busca, assim, fortalecer os laços entre o setor privado e o poder público, demonstrando o papel crucial do engajamento empresarial na construção de uma sociedade mais justa, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.
VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil, no seguinte endereço – Avenida da Liberdade, s/ nº 7º andar - Ala Sul, Jundiaí/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.184, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de junho de 2024, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os equipamentos municipais de atendimento à saúde divulgarão, por meio de afixação de cartaz em local visível e de acesso ao público, tais como salas de espera, recepção, ambulatórios e corredores, bem como na internet, a listagem com a escala de trabalho de todos os funcionários, incluindo técnicos, médicos plantonistas e o responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A lista a que se refere o caput deste artigo conterá o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4641, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Concede à funcionária ERICA LOISE TOMAZINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2024.

PORTARIA Nº 4642, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Concede à funcionária FATIMA APARECIDA MARTINI, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2024.

PORTARIA Nº 4643, DE 24 DE JUNHO DE 2024

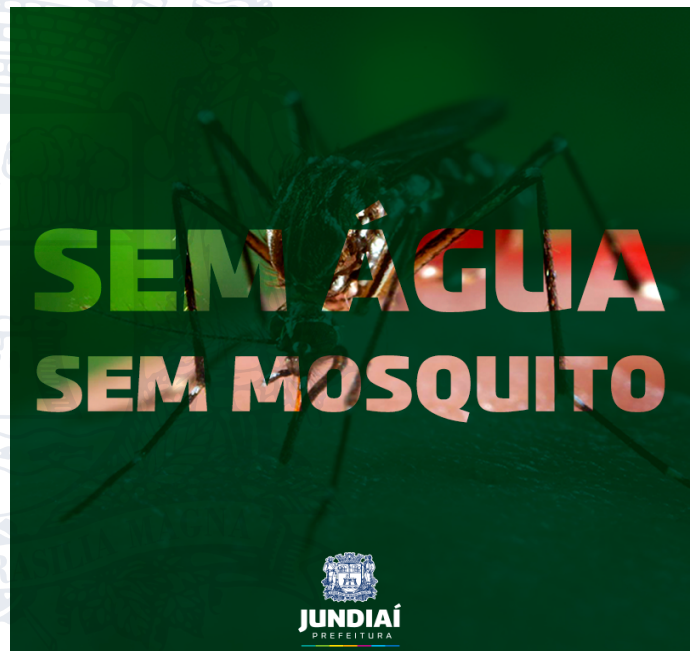
Concede ao funcionário GABRIEL FELIPE DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2024.

PORTARIA Nº 4644, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Concede ao funcionário GUSTAVO LEOPOLDO MOTA E SILVA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2024.

PORTARIA Nº 4645, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Concede ao funcionário LUIZ LEOCADIO, Agente de Transportes, grupo III, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2024.



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS ESTÃO FECHADOS.





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO